

MANUAL DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO AGRONEGÓCIO



2015. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae
Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n.º 9.610/1998)

Informações e contatos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae
Unidade de Atendimento Setorial Agronegócios
SGAS 605 – Conj. A – 70.200-904 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3348-7799
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Robson Braga de Andrade

Diretor-Presidente

Guilherme Afif Domingos

Diretora Técnica

Heloisa Regina Guimarães de Menezes

Diretor de Administração e Finanças

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Unidade de Atendimento Setorial Agronegócios

Gerente

Enio Queijada de Souza

Gerente Adjunto

Augusto Togni de Almeida Abreu

Equipe Técnica

Andrea Restrepo Ramirez
Carmen Lúcia Lima de Souza
César Roriz de Souza
Cláudia Alvez do Valle Stehling
Débora Teixeira Alli
Demian Lubé Rodrigues Condé
Eduardo Amadeu Massara Brasileiro
Fernanda França Faria
Helbert Danilo Freitas de Sá
João Fernando Nunes de Almeida
José Altamiro da Silva
Ludovico Wellmann da Riva
Luiz Carlos Rebelatto dos Santos
Newman Maria da Costa
Rafael Hermogenes Silva de Souza
Sylvia Cassimiro Pinheiro
Valéria Jurema Bento Ferreira
Victor Rodrigues Ferreira

R000 Manual de Atendimento Individual do Agronegócio:
Publicação detalha os serviços oferecidos pela Unidade de
Atendimento Setorial Agronegócios do Sebrae Nacional nas
carteiras das cadeias produtivas – Brasília : Sebrae,
2015.

160p.

ISBN – 0000000000000

1. Manual de Atendimento 2. Perfil do produtor rural. 3.
Cadeias Produtivas I. Título

CDU: 000000000000)

SUMÁRIO

INSTITUCIONAL AGRONEGÓCIO	5
A ATUAÇÃO DO SEBRAE NO AGRONEGÓCIO NACIONAL E UFs.....	7
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	11
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	19
SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA	25
FINANCIAMENTOS.....	31
SUSTENTABILIDADE	39
PERFIL DO PRODUTOR RURAL.....	43
CARTEIRAS DE PROJETOS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SETORIAL	
AGRONEGÓCIOS	51
APICULTURA E MELIPONICULTURA.....	53
CAFÉ.....	63
DERIVADOS DA CANA	69
FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	81
FRUTICULTURA	87
HORTICULTURA.....	93
LEITE E DERIVADOS	101
MANDIOCULTURA	109
ORGÂNICO.....	113
OVINOCAPRINOCULTURA.....	117
PRODUÇÃO DE TILÁPIA EM TANQUE ESCAVADO.....	127
PRODUÇÃO DE OSTRAS NATIVAS	133
SILVICULTURA	139
SUINOCULTURA.....	143
VITIVINICULTURA	149





Apresentação do Sebrae

Institucional Agronegócio

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1972 com a missão de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte no país.

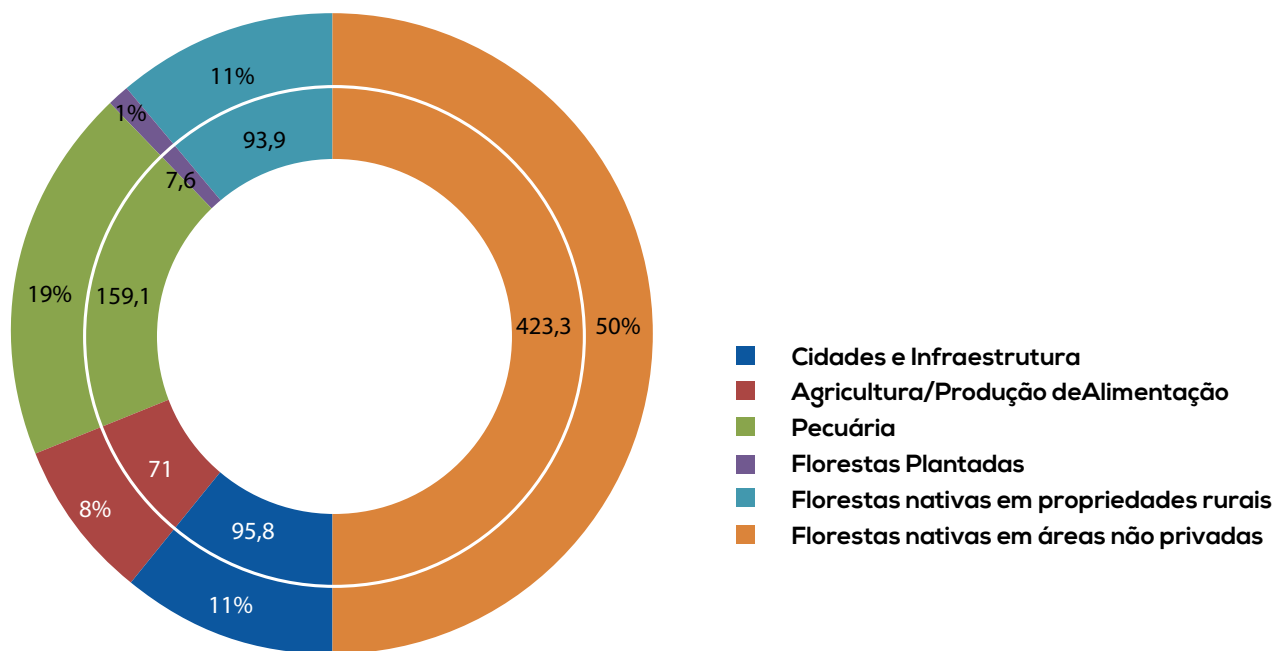
Por meio de parcerias com os setores público e privado, o Sebrae atua como uma agência de desenvolvimento e de consultoria com ações de acesso a mercado, gestão, inovação e tecnologia.

O Sebrae possui uma longa e rica experiência em projetos para o desenvolvimento de pequenos negócios. Essa expertise, iniciada nos setores da indústria, comércio e serviço, foi levada para o campo com o intuito de estimular a capacitação técnica, o associativismo e a formação de grupos setoriais com a comercialização coletiva e a realização conjunta de atividades. O objetivo principal é agregar valor à produção do micro e pequeno empreendedor rural por meio de práticas agrícolas sustentáveis e gestão empresarial, buscando novos canais de comercialização, respeitando a cultura e as vocações econômicas de cada região.

O agronegócio é um dos motores do crescimento econômico brasileiro e o pequeno produtor é um ator importante nesse contexto. A agricultura familiar é decisiva no abastecimento interno e ganha expressão no desenvolvimento socioeconômico do país. As iniciativas do Sebrae nesse setor têm resultado no incremento da organização social e do desenvolvimento econômico local, com evidentes vantagens para o empreendedor e para a sociedade.

No Brasil, o agronegócio é uma atividade próspera, favorecida por um clima diversificado, água e energia solar abundante. De acordo com o gráfico abaixo o país possui cerca de 851 milhões de hectares com 159,1 milhões de ha destinados a pecuária, 71 milhões de ha para agricultura e produção de alimentos, ocupando apenas 8% de todo território nacional. Com o incremento de tecnologia, o Brasil tem aumentado a produtividade por área ocupada, segundo dados da Embrapa, e possui potencial para aumentar a produção de alimentos em 40% em virtude da demanda mundial de alimentos.

Gráfico 1 – Uso da Terra no Brasil – 851 milhões de ha



Fonte: MAPA/CNA

Diante deste aspecto, o Sebrae oferece no atendimento aos pequenos empreendimentos rurais a busca pela inovação e difusão tecnológica nos negócios rurais de forma a profissionalizar a gestão da propriedade, facilitando a acesso a mercados, por meio do aumento da competitividade dos agronegócios de pequeno porte.

É a partir dessa história de desenvolvimento que o Sebrae apresenta esse manual que visa auxiliar importante parcela de produtores rurais, bem como gestores e técnicos-operacionais, na melhoria do atendimento oferecido no balcão e 0800 para o cliente entender a dinâmica de apoio oferecido pela instituição.



A atuação do Sebrae no Agronegócio nacional e UFs

Um dos grandes desafios para o Brasil e para o mundo, dado o cenário futuro projetado é de atender a demanda alimentar em quantidade e qualidade, produzindo mais e melhor, de maneira sustentável e responsável.

Anos após anos o Brasil vem se consolidando como líder mundial nas exportações agrícolas. Segundo especialistas, o país é uma das nações mais preparadas para suprir a futura demanda de alimentos, ganhando mercados e gerando renda para seus agricultores no processo. O caminho agora é o de planejamento, investimento e desenvolvimento de tecnologias. Isso implica em aumento de produtivi-

dade e dá uma boa perspectiva, dado o grande potencial em termos de terra arável, disponibilidade de água e mão de obra.

O desafio é encontrar formas de crescimento da produção sem comprometer os recursos naturais.

Para que possamos investir em sistemas produtivos sustentáveis, conservação e recuperação de áreas nativas e aumento da qualidade de vida de populações, é necessário compreendermos a importância do setor rural, dos agronegócios, sobretudo os segmentos conduzidos notadamente por agricultores familiares e micro e pequenos produtores.



Os produtores rurais de menor porte necessitam de informações simples e sistematizadas que visem facilitar o entendimento de como linhas de crédito, por exemplo, podem financiar as suas atividades, como a gestão ambiental da propriedade adequada pode contribuir na produtividade e como a melhora da qualidade de vida está intrinsecamente ligada à sustentabilidade.


Assim como entidades públicas e privadas do setor do agronegócio necessitam de informações para que possam compor quadros de estudo com fins de planejamento e execução, os pequenos e médios produtores rurais também necessitam de informações práticas e simples que os auxiliem sobre o intuito de direcionar ações para a melhoria e eficiência na competitividade, aumentando o emprego e a renda dos diferentes segmentos do setor.

Atualmente produtores rurais enfrentam dificuldades, bem como impossibilidade em realizar operações, seja por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR), ou até mesmo na efetivação de financiamentos. Sendo assim, a Unidade de Atendimento Setorial – Agronegócios (Uagro) do Sebrae, em articulação com parceiros estratégicos, possui a missão de contribuir para o desenvolvimento dos empreendimentos de micro e pequeno porte da área dos Agronegócios.

Por meio de sua carteira de projetos, a Uagro apresenta alternativas para os agricultores familiares e micro e pequenos produtores rurais em empreendedorismo individual, na inovação e tecnologia e em práticas sustentáveis. A exemplo do que acontece em outros setores, o agronegócio brasileiro é um setor em expansão e necessita de instituições que colaborem com a organização e com desenvolvimento de métodos e processos que garantam cadeias produtivas eficazes e eficientes.

O Sebrae Nacional desenvolve, em parcerias com outras instituições, projetos que possibilitam a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios rurais. Os resultados estão nos 26 Estados e no Distrito Federal, devido ao número de pessoas que acreditam ser capazes de contribuir ao fortalecimento da economia do país.

Nesse contexto, a Uagro apresenta soluções técnicas que levam ao público, de uma forma interativa, informações sobre atuação de gestores e coordenadores dos negócios rurais, demonstrando os caminhos pelos quais é possível agregar e disseminar o conhecimento. Sendo assim, as carteiras de projetos nas UFs atuam de maneira coletiva ou em atendimentos individuais aos



produtores rurais, por meio de projetos setor/segmento do agronegócio.

Para exercer seu papel de promoção, competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de pequeno e médio porte, a Uagro oferece soluções em produtos e serviços, elaboradas para auxiliar os pequenos produtores na tomada de decisões diárias, distribuídas em projetos de atendimento.

Os projetos de atendimento se dividem em dois tipos: setorial que atendem um mesmo setor (Agronegócio, Comércio, Indústria ou Serviço), organizados coletivamente pelo Sebrae, em uma determinada região, e por segmento, com projetos estruturados em conjunto com parceiros; e público-alvo, considerando a região, o setor econômico e o segmento. Somado a isso, também ocorre o atendimento individual de modo presencial ou a distância.

O agronegócio se diversifica, passando a incorporar cada vez mais inovações de produtos e de processos, integrando-se com os demais setores da economia.

Os desafios para o agronegócio são de produção, preservação e competitividade. Sendo assim, é necessário abrir novas oportunidades para que os produtores se mantenham sempre atualizados para atender aos novos padrões de consumo.

As próprias mudanças nos padrões de consumo alimentar, a necessidade de integração nas cadeias produtivas, a questão da degradação ambiental e do uso de insumos são constatações que reforçam as perspectivas apontadas.

Com foco na formulação de políticas ambientais e de sanidade animal e vegetal, o desenvolvimento sustentável precisa estar alinhado ao desenvolvimento do agronegócio tendo como base o uso correto dos recursos naturais.

Os expressivos números da agricultura do país justificam a necessidade de trabalhos como esse. A iniciativa do Sebrae contribui para a melhoria dos processos produtivos, assim como na qualificação gerencial dos produtores rurais.

Possuímos todas as vantagens competitivas para aumentar a produção, gerando emprego e renda, assegurando nossos inestimáveis ativos ambientais.

A elaboração deste material visa oferecer informações aos atendentes da central de atendimento 0800, subsidiando seu trabalho com informações precisas.

**É com grande
satisfação que
oferecemos mais
uma ferramenta
de interação e
divulgação sobre
o Agronegócio.**





CADASTRO AMBIENTAL RURAL

**CONHEÇA O CADASTRO
AMBIENTAL RURAL E AS
PRINCIPAIS DÚVIDAS.**

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à:

- Situação das Áreas de Preservação Permanente - APP;
- Situação das áreas de Reserva Legal;
- Situação das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa;
- Situação das Áreas de Uso Restrito e;
- Situação das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país.

Criado pela Lei 12.651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, o CAR se constitui em base de dados estratégicos para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

O cadastro possibilita o planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural.

A inscrição no CAR é pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental – PRA e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, ambos definidos pela Lei 12.651/12.

O cadastro só pode ser realizado pelo computador. O produtor deve entrar na página do CAR na internet (<http://www.car.gov.br>) e baixar o programa Módulo de Cadastro, que se encontra no canto inferior esquerdo da página.

O modelo de Cadastro permite o Cadastro de Imóveis (Imóvel Rural, Imóvel Rural de Povos e Comunidades Tradicionais ou Imóvel Rural de Assentamento da Reforma Agrária).

Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

Utilizando o guia abaixo, você encontrará informações sobre cada etapa do **Cadastro Ambiental Rural**. Passe o cursor sobre cada item para obter mais detalhes.

Módulo de Cadastro Baixar Imagens Cadastro do Imóvel **Enviar Cadastro** Recibo de Inscrição Retificação do Cadastro Análise do Imóvel Adesão ao PRA CRA Prazos e Atualizações

Cadastro

Através do CAR - **Módulo de Cadastro** ([baixar](#)), você poderá realizar o cadastro de seus imóveis (Imóvel Rural, Imóvel Rural de Povos e Comunidades Tradicionais ou Imóvel Rural de Assentamento da Reforma Agrária).
[Mais informações](#)

Baixar Módulo de Cadastro
Windows | Linux | Mac

Envio / Retificação

Após realizado o cadastro do seu imóvel, faça o envio das informações pelo SICAR e caso necessário, realize as retificações.
[Mais informações](#)

Enviar/Retificar Cadastro do Imóvel
Faça o envio do .CAR

Análise

A Análise do Imóvel é realizada pelo Órgão Estadual, podendo submeter o cadastro para retificação e/ou solicitar adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).
[Mais informações](#)






Consultar Situação do CAR
Saiba a situação do CAR



Ao selecionar Baixar Módulo de Cadastro, o produtor deverá selecionar o estado em que o imóvel está localizado.

Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

Selecione o estado do seu imóvel rural:

- | | | |
|---|--|---|
|  AC - Acre |  AL - Alagoas |  AP - Amapá |
|  AM - Amazonas |  BA - Bahia |  CE - Ceará |
|  DF - Distrito Federal |  ES - Espírito Santo |  GO - Goiás |
|  MA - Maranhão |  MT - Mato Grosso |  MS - Mato Grosso do Sul |
|  MG - Minas Gerais |  PA - Pará |  PB - Paraíba |
|  PR - Paraná |  PE - Pernambuco |  PI - Piauí |
|  RJ - Rio de Janeiro |  RN - Rio Grande do Norte |  RS - Rio Grande do Sul |
|  RO - Rondônia |  RR - Roraima |  SC - Santa Catarina |
|  SP - São Paulo |  SE - Sergipe |  TO - Tocantins |

Caso esteja de acordo com os termos de uso, baixar o programa conforme o sistema operacional que de-sejar (Windows, Linux ou Mac)

Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

Baixar
Módulo de Cadastro:

CE - Ceará
<< selecionar outro estado

Termos de Uso:

O presente Termo de Compromisso constituiu-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, não apenas aos comandos previstos no art. 29 da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, e do uso de imagens georreferenciadas e do Módulo de Inscrição do CAR - disponibilizados pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, obtidos no site www.car.gov.br, são de propriedade do MMA, cuja finalidade é auxiliar o cumprimento da obrigação de cadastro no registro público eletrônico de âmbito nacional e a integração das informações ambientais dos imóveis rurais, ao qual comprometo a utilizar única e exclusivamente para o registro das informações ambientais, conforme determina a citada Lei e o Decreto nº7.830, de 27 de outubro de 2012 e demais regulamentos e atos normativos relacionados, cuja comprovação dos dados declarados dar-se-á somente pela emissão do Recibo de Inscrição no CAR, não sendo reconhecida qualquer outra forma de documento.

Li e estou de acordo com os termos de uso

Selecione o sistema operacional:

Windows | Linux | Mac

Requisitos mínimos:

- Processador multinúcleo de 1,3 GHz ou mais rápido;
- Windows Server® 2003 R2 (32 bits e 64 bits);
- Windows Server® 2008 ou 2008 R2 (32 bits e 64 bits);
- Windows 7 (32 bits e 64 bits);
- Windows 8 (32 bits e 64 bits);

Baixar(Windows)
car.exe

Por meio do programa Módulo de Cadastro, o proprietário poderá: baixar imagens de satélite de um determinado município; cadastrar o imóvel e visualizá-lo; enviar os arquivos de imóveis cadastrados e gravados, e retificar o cadastro de imóvel já finalizado.

Na opção Cadastro de Imóveis, acessará o botão Cadastrar Novo Imóvel e selecionará o tipo de imóvel que irá cadastrar. Após identificar o responsável pelo cadastramento, deverá fornecer dados e informações de identificação do proprietário ou possuidor de comprovação da propriedade ou posse; e de identificação do imóvel, incluindo a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de preservação

permanente, de uso restrito, áreas consolidadas e de Reserva Legal, quando existir. Em seguida deverá ser respondido um questionário, fornecendo informações complementares sobre a situação do imóvel. Ao terminar o cadastro, o proprietário deverá selecionar Finalizar e deverá armazenar o protocolo de preenchimento do CAR que será emitido pelo programa.

Após finalizar o cadastro ou retificação do Imóvel Rural, o mesmo deverá ser enviado ao SiCAR pela internet para emissão do Recibo de Inscrição no CAR.

Selecionando a opção Gravar Para Envio, o sistema gerará um arquivo com a extensão “.car” que

deverá ser armazenado em seu computador. Após salvar o arquivo, acesse a opção Enviar. Em caso de sucesso, você receberá uma mensagem confirmando o envio/retificação e o recibo para salvar ou imprimir.

As inscrições recebidas pelo SiCAR por meio do Módulo de Cadastro serão submetidas às regras de validação e análise automática e, posteriormente, serão analisadas e validadas por parte do órgão ambiental competente, dos documentos, dados e informações apresentados. Pendências e inconsistências serão comunicadas ao responsável pela inscrição, para que, dentro dos prazos estabelecidos, preste in-

formações complementares ou promova a correção e adequação das informações declaradas.

A inscrição no CAR poderá ser considerada pendente ou cancelada em qualquer momento, em função do não atendimento de notificações de pendências ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos, ou por motivo de irregularidades constatadas. O demonstrativo da situação das informações declaradas poderá ser acompanhado na página (www.car.gov.br) na opção Consultar Situação do CAR, no canto inferior direito da página.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.2, DE 5 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural- CAR.

DECRETO N.8.235/2014

Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto no 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.830/2012

Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

LEI Nº 12.651/2012

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI N.11.934/2009

Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

DECRETO N.6.514/2008

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

LEI N.11.428/2006

Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências

LEI N.11.284/2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

LEI N.10.650/2003

Dispõe sobre o acesso público aos dados e Mensagem de Veto informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

Perguntas e Respostas

1. O que é o CAR?

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país. Criado pela Lei 12.651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA.

2. Para que serve o CAR?

O CAR é a principal ferramenta prevista na nova lei ambiental para a conservação do meio ambiente, a adequação ambiental de propriedades, o combate ao desmatamento ilegal e o monitoramento de áreas em restauração, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.

3. Quem deve se inscrever no CAR?

Todas as propriedades ou posses rurais devem ser inscritas no CAR. Isso independe da situação de suas terras: com ou sem matrícula, registros de imóveis, ou transcrições. O intuito do CAR é a regularização ambiental, e não a regularização fundiária.

4. O CAR é obrigatório?

Sim. O Novo Código Florestal, Lei no 12.651, de 2012, estabelece que todos os imóveis rurais sejam cadastrados no CAR. Além disso, o Poder Público está oferecendo todas as ferramentas necessárias para o devido cumprimento da Lei.

5. Devo pagar alguma coisa para realizar o CAR?

Não. Não é necessário pagar qualquer valor no preenchimento do cadastro.

6. Como fazer o CAR?

O preenchimento deverá ser realizado eletronicamente pela internet. Basta acessar o site www.car.gov.br e seguir as instruções. O proprietário poderá ainda fazer o download do Módulo de Cadastro do seu estado (cada estado possui um módulo diferente) e realizar uma versão off-line para posteriormente encaminhar ao sistema

7. O que é preciso declarar no CAR?

O CAR é composto de dados pessoais do proprietário ou possuidor rural, podendo ser pessoa física ou jurídica, além de dados cadastrais e da localização georreferenciada das Áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e áreas de uso restrito.

8. Quais são os documentos necessários para o cadastro?

O cadastrante físico deverá informar; CPF; Data de Nascimento; Nome; e Nome de Mãe. O cadastrante jurídico deverá informar: CNPJ da Empresa/Instituição; Nome da Empresa/Instituição; Nome Fantasia.

Quanto ao imóvel deverá informar; Nome do Imóvel; UF (Unidade da Federação/ Sigla do Estado, ex: PR, SC, RS); Município; CEP; Descrição de Acesso ao Imóvel; Zona de Localização: (Rural ou Urbana); Endereço de Correspondência (Endereço/Logradouro; Número; Complemento; CEP; Bairro; UF; Município; E-mail; Telefone). CCIR (Cadastro do Imóvel Rural), emitido junto ao número no INCRA. Se o imóvel pertencer a uma empresa, serão preenchidos os nomes dos representantes legais do imóvel rural e adicionados os nomes de pessoas físicas ou jurídicas que integram o domínio do imóvel declarado.

9. O que acontecerá se eu não aderir ao CAR?

Instituições financeiras não concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que não estejam inscritos no CAR. Também não será permitida a emissão de Cota de Reserva Ambiental as propriedades ou posses que não estiverem inseridas no CAR.

10. Quais são os benefícios do CAR?

A inscrição no CAR é pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental – PRA e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, que disponibilizam os seguintes benefícios:

- Possibilidade de regularização das APP e/ou Reserva Legal, vegetação natural suprimida ou alterada até 22/07/2008 no imóvel rural, sem autuação por infração administrativa ou crime ambiental;
- Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008.vt
- Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, gerando créditos tributários;
- Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

11. Pequenas propriedades devem fazer o CAR?

Sim. Será um procedimento simplificado para identificar o



proprietário, comprovar a posse, identificar o perímetro do imóvel, as APPs e remanescentes que formam a Reserva Legal.

12. O que fazer se um proprietário tiver mais de um imóvel?

Deve fazer um cadastro para cada propriedade, considerando que áreas contíguas (áreas vizinhas e que fazem limite uma com a outra) de um mesmo proprietário, devem possuir um único cadastro.

13. Depois que realizar o CAR, o que acontecerá?

Após a validação das informações inseridas no Sistema, será gerado um demonstrativo da situação ambiental do imóvel. Essa situação poderá ser considerada regular em relação às áreas de interesse ambiental ou, caso possuam algum passivo, serão consideradas pendentes de regularização.

14. Somente o proprietário pode fazer o cadastro de sua área?

Não. O sistema permite que um representante faça a inscrição da propriedade ou posse de outra pessoa. No caso de apenas inserir os dados repassados pelo proprietário. No caso o proprietário pode solicitar para que alguém opere o sistema

15. Qual é o prazo para realizar o CAR?

O prazo para realização do CAR sofreu prorrogação, tendo como limite o dia 5 de maio de 2016.

Endereços Importantes

Cadastro Ambiental Rural
<http://www.car.gov.br/#/>

Ministério do Meio Ambiente
<http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/cadastro-ambiental-rural>

Governo Federal
<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2014/05/conheca-o-passo-a-passo-para-efetuar-o-cadastro-ambiental-rural>



Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental configura um relevante instrumento da política nacional de meio ambiente cujo objetivo é agir preventivamente sobre a proteção do bem comum do povo - o meio ambiente - e compatibilizar sua preservação com o desenvolvimento econômico-social. Ambos, essenciais para a sociedade, são direitos constitucionais. A meta é cuidar para que o exercício de um direito não comprometa outro igualmente importante.

A licença ambiental é, portanto, uma autorização emitida pelo órgão público competente. Ela é concedida ao empreendedor para que exerça seu direito a livre iniciativa, desde que atendidas as precauções requeridas, a fim de resguardar o direito coletivo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Importante notar que, devido a natureza autorizativa da licença ambiental, essa possui caráter precário. Exemplo disso é a possibilidade legal de a licença ser cassada caso as condições estabelecidas pelo órgão ambiental não sejam cumpridas.

O licenciamento é composto por três tipos de licença: prévia, de instalação e de operação. Cada uma refere-se a uma fase distinta do empreendimento e segue uma seqüência lógica de encadeamento. Essas licenças, no entanto, não eximem o empreendedor da obtenção de outras autorizações ambientais específicas junto aos órgãos competentes, a depender da natureza do empreendimento e dos recursos ambientais envolvidos. Atividades que se utilizam de recursos hídricos, por exemplo, também necessitarão da outorga de direito de uso desses, conforme os preceitos constantes da Lei N. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

As licenças não são exigidas para todo e qualquer empreendimento. A Lei N. 6.938/81 determina a necessidade de licenciamento para as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

A Resolução Conama 237/97 traz, em seu Anexo I, um rol de atividades sujeitas ao licenciamento am-

biental. Para as atividades listadas, o licenciamento é essencial. No entanto, essa relação é exemplificativa e não pretende esgotar todas as possibilidades, o que seria impossível, mas funciona como norteador para os empreendedores. Atividades comparáveis ou com impactos de magnitude semelhante têm grande probabilidade de também necessitarem de licenciamento. Novamente, a consulta ao órgão ambiental elucidará essa dúvida.

Para cada etapa do licenciamento ambiental, é necessária a licença adequada no planejamento de um empreendimento ou de uma atividade, a licença prévia (LP); na construção da obra, a licença de instalação (LI) e na operação ou funcionamento, a licença de operação (LO).

A LP deve ser solicitada na fase preliminar do planejamento da atividade. É ela que atestará viabilidade ambiental do empreendimento, aprovará sua localização e concepção e definirá as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos do projeto. Sua finalidade é definir as condições com as quais o projeto torna-se compatível com a preservação do meio ambiente que afetará.

Após a obtenção da licença prévia, inicia-se então o detalhamento do projeto de construção do empreendimento, incluindo nesse as medidas de controle ambiental determinadas.

A licença de operação autoriza o interessado a iniciar suas atividades. Tem por finalidade aprovar a forma proposta de convívio do empreendimento com o meio ambiente e estabelecer condicionantes para a continuidade da operação.

Para obtenção de licença de empreendimento, o produtor deverá dirigir sua solicitação ao órgão ambiental competente para emitir a licença, podendo esse ser o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), os órgãos de meio ambiente dos estados e do Distrito Federal (Oemas) ou os órgãos municipais de meio ambiente.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

LEI COMPLEMENTAR N.140/2011

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

RESOLUÇÃO CONAMA N.237/1997 LEI N.9.433/1997

Perguntas e Respostas

1. O que é o licenciamento ambiental?

O licenciamento ambiental é um procedimento técnico-administrativo pelo qual o órgão ambiental competente avalia empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental, autorizando, ou não, sua instalação e operação.

2. Como é feita a avaliação para o licenciamento ambiental?

A avaliação envolve o estudo da localização do empreendimento, do seu porte e dos processos construtivo e produtivo utilizados, a fim de verificar se suas características podem provocar interferências negativas no meio ambiente, tais como a poluição do ar, a geração de resíduos, a intervenção em cursos d'água e a supressão de vegetação nativa.

3. Por que é necessário o licenciamento ambiental?

O licenciamento é uma exigência legal. Destina-se a, entre outros, permitir ao órgão ambiental: proteger o meio ambiente para as futuras gerações, proteger os ecossistemas, com a preservação de áreas representativas, planejar e fiscalizar o uso dos recursos ambientais, garantir a qualidade dos recursos renováveis, racionalizar o uso do solo, do subsolo, da água e do ar, proteger áreas ameaçadas de degradação.

4. Quais empreendimentos requerem licenciamento ambiental?

Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

5. É necessário buscar o licenciamento ambiental?

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento

de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEI N.6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Sim. A lei estipula que é obrigação do empreendedor buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais do planejamento de seu empreendimento e instalação até a sua efetiva operação.

6. Quais licenciamentos são feitos pelo Governo Federal (Ibama)?

O Ibama é responsável pelo licenciamento de atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

- localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União;
- localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;
- cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;
- destinadas a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.

7. Quanto tempo demora a obtenção da Licença Ambiental?

O tempo de análise é muito variável, em função da complexidade do empreendimento. De modo geral, não havendo pendências, é respeitado o prazo previsto na Resolução CONAMA nº 237: 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

8. O empreendimento já existe, como regularizá-lo?



Inicialmente é necessário verificar se o tipo de empreendimento está sujeito ao licenciamento ambiental. Em caso positivo, deve-se seguir o procedimento de obtenção de Licença de Operação.

9. Como posso solicitar a abertura de um processo de licenciamento junto ao Ibama?

Os empreendedores que desejarem solicitar abertura de processo objetivando licenciar ou regularizar empreendimentos junto ao Ibama, deverão fazê-lo exclusivamente, por meio do endereço eletrônico do Serviços online (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>).

Antes de iniciar o processo, o empreendedor deverá se inscrever no Cadastro Técnico Federal (CTF) e declarar atividade exercida relacionada aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.

Esse procedimento é realizado pelo preenchimento de um formulário eletrônico contendo informações básicas sobre o empreendimento. As informações constantes do formulário são necessárias para que o Ibama avalie a competência para o licenciamento frente às normas legais existentes.

10. Que tipos de empreendimentos estão sujeitos ao licenciamento ambiental?

O Anexo 1 a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº237/1997, estabeleceu os principais tipos de empreendimentos que estão sujeitos ao licenciamento ambiental, no caso de atividades do produtor rural podem constar:

Uso de recursos naturais

- Silvicultura
- Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
- Atividade de manejo de fauna exótica e criação de fauna silvestre
- Utilização do patrimônio genético natural
- Manejo de recursos aquáticos vivos
- Introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
- Uso da diversidade biológica pela biotecnologia

Atividades agropecuárias

- Projeto agrícola
- Criação de animais
- Projetos de assentamentos e de colonização

Indústria de produtos alimentares e bebidas

- Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
- Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
- Fabricação de conservas
- Preparação de pescados e fabricação de con-

- servas de pescados
- Preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivado
- Fabricação e refinação de açúcar
- Refino / preparação de óleo e gorduras vegetais
- Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
- Fabricação de fermentos e leveduras
- Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
- Fabricação de vinhos e vinagre
- Fabricação de cervejas, chopes e maltes
- Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais
- Fabricação de bebidas alcoólicas

Indústria de couros e peles

- Secagem e salga de couros e peles
- Curtimento e outras preparações de couros e peles
- Fabricação de artefatos diversos de couros e peles
- Fabricação de cola animal

11. Como posso saber quais são os projetos que estão em licenciamento no Ibama?

Todos os processos que solicitam abertura de processo junto ao Ibama objetivando o licenciamento ambiental estão disponibilizados no site do Ibama/Licenciamento-Consulta

– Empreendimentos. A pesquisa pode ser realizada por tipo de empreendimento, nome de empreendimento, Estado/Município, por licença emitida (Tipo e número), por número de processo, nome do empreendedor ou CNPJ do empreendedor. No site estão disponibilizadas as características do empreendimento e os principais documentos relacionados ao licenciamento do projeto.

12. Como é feito o processo de licenciamento?

O processo de licenciamento ambiental possui três etapas distintas: Licenciamento Prévio, Licenciamento de Instalação e Licenciamento de Operação.

- Licença Prévia (LP) - Deve ser solicitada ao Ibama na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Essa licença não autoriza a instalação do projeto, e sim aprova a viabilidade ambiental do projeto e autoriza sua localização e concepção tecnológica. Além disso, estabelece as condições a serem consideradas no desenvolvimento do projeto executivo.
- Licença de Instalação (LI) - Autoriza o início da

obra ou instalação do empreendimento. O prazo de validade dessa licença é estabelecido pelo cronograma de instalação do projeto ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos. Empreendimentos que impliquem desmatamento depende, também, de “Autorização de Supressão de Vegetação”.

- Licença de Operação (LO) - Deve ser solicitada antes de o empreendimento entrar em operação, pois é essa licença que autoriza o início do funcionamento da obra/ empreendimento. Sua concessão está condicionada à vistoria a fim de verificar se todas as exigências e detalhes técnicos descritos no projeto aprovado foram desenvolvidos e atendidos ao longo de sua instalação e se estão de acordo com o previsto nas LP e LI. O prazo de validade é estabelecido, não podendo ser inferior a 4 (quatro) anos e superior a 10 (dez) anos.

13. Posso fazer o processo pela internet?

Sim. Os empreendedores que desejarem solicitar abertura de processo objetivando licenciar ou regularizar empreendimentos junto ao Ibama, deverão fazê-lo exclusivamente, por meio do endereço eletrônico do Serviços online (Serviços - Licenciamento Ambiental Federal) do Ibama. Antes de iniciar o processo, o empreendedor deverá se inscrever no Cadastro Técnico Federal (CTF) e declarar atividade exercida relacionada aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental (ver anexo da Resolução CONAMA nº237/97). É imprescindível ler atentamente o Manual do Sistema do CTF, no site do IBAMA - “Serviços on line” - “Manual do Sistema”.

Na fase inicial do licenciamento (apresentação de um projeto novo) o empreendedor deverá se cadastrar como Gerenciador de Projetos (ver Tabela de Atividades no Manual do Sistema), indicando a tipologia da sua atividade, por exemplo: gerenciador de projetos - usinas hidrelétricas.

Após receber a Licença de Operação o empreendedor deverá alterar sua categoria de atividade para a atividade finalística, no caso do exemplo anterior, Serviços de Utilidade - geração de energia elétrica.

14. Qual é a legislação da qual devo me informar para saber mais sobre o Licenciamento Ambiental?

As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei N.6.938/81 e nas Resoluções CONAMA N.001/86 e nº237/97. Além dessas, recentemente foi publicada a Lei Complementar N.140/2011, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a localização do empreendimento.

15. Ao iniciar instalação do empreendimento licenciado posso receber acompanhamento?

Sim. O monitoramento do processo de licenciamento ambiental tem por objetivo manter o controle permanente, a partir do momento em que se inicia a instalação do empreendimento licenciado. É um instrumento para avaliar se as previsões de impactos e as medidas de prevenção e controle sugeridas nos estudos ambientais mostram-se adequadas durante a implantação e operação do empreendimento.

As atividades de acompanhamento e monitoramento dos impactos ocorrem em dois níveis distintos:

- do empreendedor, responsável pela proposição e execução do Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade, que é apresentado ao longo do processo de licenciamento ambiental para subsidiar a obtenção das licenças ambientais;
- do órgão ambiental licenciador, que acompanha o programa proposto pelo empreendedor, avaliando e fiscalizando o seu cumprimento.

16. Existem prazos após o licenciamento ambiental?

Sim. A licença ambiental é um documento com prazo de validade definido no qual o órgão ambiental estabelece regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pela atividade que está sendo licenciada. Ao receber a Licença Ambiental, o empreendedor assume os compromissos para a manutenção da qualidade ambiental do local em que se instala.


Endereços Importantes

Ibama
<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>

Ministerio do Meio Ambiente
http://www.mma.gov.br/estruturas/dai_pnc/_arquivos/pnc_caderno_licenciamento_ambiental_01_76.pdf

Ministério do Meio Ambiente
<http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/licenciamento-e-avalia%C3%A7%C3%A3o-ambiental/licenciamento-ambiental>





Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)

Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA é o novo sistema de inspeção, organizado de forma unificada, descentralizada e integrada entre a União (por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), que coordena o sistema, como Instância Central e Superior, os estados e Distrito Federal, como Instância Intermediária, e os municípios, como Instância Local, pela de adesão voluntária.

Seu objetivo é garantir a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços e a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados ao consumo.

Fazem parte do SUASA quatro sub-sistemas brasileiros de inspeção e fiscalização, isto é:

- Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal –SISBI-POA.
- Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal –SISBI-POV.
- Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agrícolas.

- Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários.

O SISBI-POA tem por objetivo a harmonização e padronização dos procedimentos de inspeção dos produtos de origem animal.

O SISBI-POV, por sua vez, é responsável pela inspeção dos produtos de origem vegetal.

Para a agricultura familiar, a importância da implantação do SUASA é a facilitação da produção e inserção dos produtos no mercado formal – local, regional e nacional. Este é um importante aspecto, pois possibilita a comercialização dos produtos em todo o território nacional, quando inspecionados por qualquer uma das instâncias do SUASA, ou seja, pelos municípios, estados, Distrito Federal ou União.

Outro aspecto é sobre o trâmite para aprovação e registro dos projetos agroindustriais, que com a descentralização do serviço de inspeção, poderá ser mais rápido e menos oneroso. Isso poderá, também, impulsionar a implantação de novas agroindústrias.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 36/2011

Altera o Anexo I da IN 19/2006 (Requisitos para adesão dos Estados, municípios e DF ao SISBI- Produtos de Origem Animal)

DECRETO N.5.741/2006

Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza

o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

LEI N. 9.712/1998

Altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

LEI N. 8.171/1991 (Lei Agrícola)

Dispõe sobre a política agrícola.

Perguntas e Respostas

1. O que é o SUASA?

É o Sistema organizado sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas, no âmbito de sua competência, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância de animais, vegetais, insumos, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.

2. Qual o objetivo do SUASA?

Padronizar e harmonizar os procedimentos de inspeção, a fim de garantir a segurança alimentar.

3. Qual a importância do SUASA?

Para a agricultura familiar a importância da implantação do SUASA é a facilitação da produção e inserção dos produtos no mercado formal –local, regional e nacional. Este é um importante aspecto, pois possibilita a comercialização dos produtos em todo o território nacional quando inspecionados por qualquer uma das instâncias do SUASA, ou seja, pelos municípios, estados, Distrito Federal ou União. Outro aspecto é sobre o trâmite para aprovação e registro dos projetos agroindustriais, que com a descentralização do serviço de inspeção, poderá ser mais rápido e menos oneroso. Isso poderá, também, impulsionar a implantação de novas agroindústrias.

4. Como é formado o SUASA?

São quatro os Sistemas integrantes do SUASA que têm por objetivo inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal e vegetal e os insumos agropecuários. São eles:

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV.

Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Agrícolas - SISBI- IA.

Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários - SISB- IP.

5. O que é o SISB?

É o Sistema integrante do SUASA que tem por objetivo harmonizar e padronizar os procedimentos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal em todo o país.

6. Qual a importância do SISB?

Contribuir para a oferta de alimentos saudáveis aos consumidores. Possibilitar maior inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado formal – local, regional e nacional. Maior integração entre os serviços de inspeção federal, estadual e municipal, reduzindo o comércio de produtos sem inspeção.

7. Posso considerar que o SUASA facilitará minha vida como produtor rural?

Sim. O sistema vem simplificando as exigências estruturais e burocráticas para o registro sanitário das pequenas agroindústrias. Antes, elas tinham que cumprir os mesmos requisitos das grandes indústrias de processamento de alimentos, o que levava grande parte desses estabelecimentos à informalidade.

8. Com o SUASA-SISB posso comercializar meus produtos em todo território nacional?

Sim. Com a adesão, os produtos podem ser comercializados em todo o Brasil, diferentemente dos que possuem apenas selos municipais ou estaduais, cuja comercialização é apenas interna.

9. Quais são as instâncias do SUASA?

Para cada instância participante do SUASA, é previsto um conjunto de atividades. São elas as Instância Central e Superior, Instância das Instâncias Intermediárias (Estados e Distrito Federal) e Instância Local (municípios ou consórcios de municípios).

10. Quais são as funções da Instância Central e Superior do SUASA?



À Instância Central e Superior, compete:

I - a vigilância agropecuária de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais e aduanas especiais;

II - a fixação de normas referentes a campanhas de controle e de erradicação de pragas dos vegetais e doenças dos animais;

III - a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de usos veterinário e agrônômico;

IV - a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V - a regulamentação, regularização, implantação, implementação, coordenação e avaliação das atividades referentes à educação sanitária em defesa agropecuária, nas três Instâncias do Sistema Unificado;

VI - a auditoria, a supervisão, a avaliação e a coordenação das ações desenvolvidas nas Instâncias intermediárias e locais;

VII - a representação do País nos fóruns internacionais que tratam de defesa agropecuária;

VIII - a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

IX - o aprimoramento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

X - a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

XI - a manutenção das normas complementares de defesa agropecuária; e

XII - a execução e a operacionalização de atividades de



certificação e vigilância agropecuária, em áreas de sua competência.

11. Quais são as funções das Instâncias Intermediárias (Estados e Distrito Federal) do SUASA?

Competem as Instâncias Intermediárias as seguintes atividades:

- I - vigilância agropecuária do trânsito interestadual de vegetais e animais;
- II - coordenação e execução de programas e campanhas de controle e erradicação de pragas dos vegetais e doenças dos animais;
- III - manutenção dos informes nosográficos;
- IV - coordenação e execução das ações de epidemiologia;
- V - coordenação e execução dos programas, dos projetos e das atividades de educação sanitária em sua área de atuação;
- VI - controle da rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados;
- VII - coordenação e compilação das informações referentes às atividades de sanidade agropecuária; e
- VIII - Auditoria e outras atividades em relação às instâncias locais.

12. Quais são as funções da Instância Local (municípios ou consórcios de municípios) do SUASA?

Competem a Instância Local na sua jurisdição, plena atenção à sanidade agropecuária, tratando das seguintes atividades:

- I - cadastro das propriedades;
- II - inventário das populações animais e vegetais;
- III - controle de trânsito de animais e vegetais;

IV - cadastro dos profissionais atuantes em sanidade;

V - execução dos programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária, na sua área de atuação;

VI - cadastro das casas de comércio de produtos de usos agrônomo e veterinário;

VII - cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VIII - inventário das doenças e pragas diagnosticadas;

IX - execução de campanhas de controle de doenças e pragas;

X - educação e vigilância sanitária;

XI - participação em projetos de erradicação de doenças e pragas; e

XII - atuação em programas de erradicação de doenças e pragas.

13. Como pequeno produtor, devo me preocupar com fiscalização à produção primária e ao autoconsumo?

Não. Fica dispensada de registro, inspeção e fiscalização a produção rural primária para o autoconsumo e para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem agropecuária para consumo familiar.

14. Como posso me informar mais sobre o SUASA?

Por meio do Decreto 5.741/2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e dá outras providências.

15. Como pequeno produtor, devo aderir ao SUASA?

Quem deve aderir ao SUASA são os Estados e municípios, ficando a cargo do pequeno produtor procurar saber se o seu município e seu Estado já aderiram ao sistema.

Endereços Importantes

Ministério do Desenvolvimento Agrário
<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-suasa/sobre-o-programa>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/animal/produto-final/sisbi>

Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento
http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Carne_bovina/34RO/34%C2%AARO_SUASA_SISBI.pdf





FINANCIAMENTOS

Conheça os programas e projetos com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades rurais dos pequenos e médios produtores.

Com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades rurais dos pequenos e médios produtores rurais, proporcionando o aumento da renda e a geração de empregos no campo, os governos possuem linhas para o financiamento rural.

Para apoiar o produtor nesse sentido, existem vários projetos e programas direcionados para a assistência técnica e financiamento das práticas sustentáveis, tanto por parte do governo federal, como de governos locais e outras instituições

Os recursos naturais são considerados, na Constituição Federal brasileira, bens públicos de uso comum. Por conta disso, a legislação diz que sua gestão é de responsabilidade das instituições públicas e prevê multas para o caso de danos a esse patrimônio. Por isso, todo o estabelecimento rural – seja propriedade ou posse – está sujeito à legislação ambiental brasileira, que inclui dentre suas principais normas a Lei de Crimes Ambientais ao Código Florestal.

Em vigor desde 2012, o novo Código Florestal brasileiro criou exigências para o produtor rural, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), um instrumento obrigatório para todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais no Brasil, considerado o principal instrumento da regularidade ambiental no campo. Após o preenchimento do CAR, o produtor rural deve também aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que trata da regularização de área de

preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e de uso restrito (UR) mediante recuperação, recomposição, regeneração ou compensação. Além da necessidade legal de adequação ambiental, o financiamento pode ser uma excelente oportunidade para que pequenos e médios produtores rurais não apenas se adequem às normas ambientais, mas também ampliem sua capacidade produtiva, bem como seu acesso ao mercado.

Adotando ações voltadas para o uso racional e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo, da água e da biodiversidade, os produtores rurais colaboram também para promover a agricultura sustentável, aumentar a oferta de alimentos e melhorar os níveis de emprego e renda no meio rural.

As linhas de financiamento servem para a estruturação de circuitos locais e regionais de produção, beneficiamento, processamento, armazenamento e comercialização, com o objetivo de melhorar suas condições de atuação no mercado de alimentos.

O pequeno e médio produtor pode pleitear as modalidades de crédito rural como pessoa física ou jurídica. Ano a ano, o governo Federal tem alocado cada vez mais recursos para o crédito rural. A maior parte do dinheiro destina-se a créditos de custeio para cobrir os gastos rotineiros com as atividades no campo. Esse dinheiro é tomado diretamente nos bancos ou por meio das cooperativas de crédito.

Perguntas e Respostas

1. Como pequeno produtor rural, quais são os programas de crédito que posso acessar?

O pequeno e médio produtor pode pleitear as modalidades de crédito rural como pessoa física ou jurídica. As linhas de financiamento servem para a estruturação de circuitos locais e regionais de produção, beneficiamento, processamento, armazenamento e comercialização, com o objetivo de melhorar suas condições de atuação no mercado de alimentos.

Existem vários projetos e programas direcionados ao financiamento, tanto por parte do governo federal, como de governos locais e outras instituições. São alguns deles:

- Programa ABC para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura;
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)
- Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)
- Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)

2. O que é o Programa ABC para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura?

É uma linha de crédito rural para incentivar práticas de agricultura e pecuária de baixo carbono. Corresponde a parte do Plano ABC (Agricultura de Baixo Carbono) voltada para oferecer recursos oficiais para financiamento da adoção de tecnologias que diminuem as emissões de gases de efeito estufa pelos produtores rurais brasileiros. Foi criado em 2010 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para o ano-safra 2014/2015, conta com R\$ 4,5 bilhões de recursos disponíveis. É financiado com recursos do BNDES, Caderneta de Poupança Rural e Fundos Constitucionais.

3. O que é o Plano ABC?

O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), é parte da Política Nacional de Mudanças Climáticas e dos compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Partes para o Clima (COP-15). É o plano setorial do governo federal para a redução de emissões na produção agropecuária, com metas estabelecidas até 2020. O Programa ABC tem seu braço voltado ao financiamento. Existem sete programas no Plano ABC, seis deles referentes às tecnologias de mitigação e um com ações de

adaptação às mudanças climáticas. Todos eles podem ser financiados pelo Programa ABC. São eles:

- Recuperação de Pastagens Degradadas.
- Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e Sistemas Agroflorestais (SAF).
- Sistema Plantio Direto (SPD).
- Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN).
- Florestas Plantadas.
- Tratamento de Dejetos Animais.
- Adaptação às Mudanças Climáticas.

4. Como posso ser financiado pelo Programa ABC?

O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de conceder o crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES. A maior parte dos recursos contratados para o Programa ABC até o momento (mais de 80%), foram pelo Banco do Brasil, via Poupança Rural.

5. Quais são os benefícios?

O BNDES financia até 100% do valor dos investimentos, observado o limite de até R\$ 2 milhões por cliente, por ano-safra. O limite pode ser elevado para R\$ 3 milhões quando se tratar de financiamento para implantação de florestas comerciais. A taxa de juros é de 4,5% ao ano para produtores rurais que se enquadrem como beneficiários do Pronamp e 5% ao ano, para os demais casos. No caso de financiamento às cooperativas para repasse aos cooperados, o limite refere-se a cada cooperado beneficiado pelo financiamento. Pode haver a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente, por ano-safra, quando a atividade requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do cliente.

O plano ABC financia;

- ABC RECUPERAÇÃO: Recuperação de pastagens degradadas.
- ABC PLANTIO DIRETO: Implantação e melhoramento de sistemas de plantio direto.
- ABC INTEGRAÇÃO: Implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta e sistemas agroflorestais.
- ABC FLORESTAS: Implantação, manutenção e melhoramento do manejo de florestas comerciais, inclusive aquelas destinadas ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal.





- **ABC AMBIENTAL:** Adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável.
- **ABC TRATAMENTO DE DEJETOS:** Implantação, manutenção e melhoramento de sistemas de tratamento de dejetos e resíduos oriundos de produção animal para geração de energia e compostagem.
- **ABC FIXAÇÃO:** Estímulo ao uso da fixação biológica do nitrogênio.

6. Quais são os prazos de pagamento?

Depende do projeto financiado, podendo variar entre 5 anos, para projetos de implantação de viveiros de mudas florestais (com carência de dois anos) até 15 anos para projetos de implantação e manutenção de florestas comerciais e para produção de carvão vegetal (com 8 anos de carência).

7. O que é o Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA)?

É uma linha de financiamento com recursos do BNDES e coordenada pelo Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento. O objetivo é estimular a recuperação de áreas degradadas destinadas à produção agropecuária e que apresentam desempenho abaixo da média da região para o tipo de cultura ou criação, além de incentivar a adoção de sistemas que sigam a legislação ambiental.

8. Quem pode solicitar o PRODUSA?

Produtores rurais, pessoas físicas, pessoas jurídicas e cooperativas de produtores rurais, sendo necessário solicitar a um agente financeiro (banco), que fornecerá as exigências conforme modalidade de crédito.

9. Quais são os benefícios do PRODUSA?

O PRODUSA permite a aplicação de seus recursos em diferentes tipos de atividades, de acordo com o valor contratado. O limite de crédito é de R\$ 400 mil, com taxas de juros que variam de 5,75% ao ano, para projetos em áreas degradadas, e de 6,75% ao ano, para outras situações.

O PRODUSA financia até R\$ 300 mil por beneficiário para implantação de sistemas orgânicos de produção agropecuária. Projetos de implantação e ampliação de sistemas de integração lavoura pecuária e silvicultura (iLPS). Correção e adubação dos solos, recuperação de pastagens, uso das várzeas já incorpora-



das ao processo produtivo e projetos de adequação ambiental de propriedades rurais.

Financia até R\$ 400 mil para investimento em recuperação de áreas degradadas, que receberão recursos conforme previsto em projeto técnico.

10. Quais são os prazos de pagamento do PRODUSA?

O prazo de reembolso varia de 5 a 8 anos, chegando até 12 anos no caso de florestas plantadas.

11. O que é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)?

O PRONAF é destinado a apoiar as atividades produtivas exploradas com o emprego direto da força de trabalho da agricultura familiar. Financia o investimento destinado à implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. Possui diferentes linhas de financiamento, dentre elas, linhas de crédito específicas para a agricultura sustentável: PRONAF Floresta, PRONAF Agroecologia e PRONAF Eco.

12. Quem pode solicitar o PRONAF? E quais os critérios?

O público do PRONAF é dividido em grupos, nos

quais se enquadram agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas com práticas ecologicamente sustentáveis, aquicultores, maricultores, piscicultores, silvicultores, quilombolas e indígenas que pratiquem atividades produtivas agrícolas.

Para solicitar o PRONAF, é necessário ter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), emitida por agentes credenciados pelo MDA, observado ainda que:

- A) É exigida para a concessão de financiamento no âmbito do PRONAF;
- B) Deve ser elaborada para a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as mesmas áreas de terra;
- C) Pode ser diferenciada para atender às características específicas dos beneficiários do PRONAF.

Os créditos podem destinar-se a:

- A) CUSTEIO: Destinam-se a financiar atividades agropecuárias e não agropecuárias, de beneficiamento ou de industrialização da produção própria ou de terceiros

enquadrados no PRONAF, de acordo com projetos específicos ou propostas de financiamento.

B) INVESTIMENTO: Destinam-se a financiar atividades agropecuárias ou não agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.

C) INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS-PARTES PELOS BENEFICIÁRIOS NAS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO: Destinam-se a financiar a capitalização de cooperativas de produção agropecuárias formadas por beneficiários do PRONAF. Os créditos individuais, independentemente da classificação dos beneficiários a que se destinam, devem objetivar, sempre que possível, o desenvolvimento do estabelecimento rural como um todo.

13. O que é o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)?

É uma linha de crédito federal com foco nos médios produtores rurais, que visa apoiar o desenvolvimento das atividades rurais, aumentar a renda e a geração de emprego no campo e financiar despesas normais de custeio da produção agrícola e pecuária.

14. Quem pode solicitar o (PRONAMP) e quais são os benefícios?

Proprietários rurais, posseiros, arrendatários ou parceiros que tenham, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal e possuam renda bruta anual de até R\$ 1,6 milhões. Para solicitar o PRONAMP, o interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência, que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Como benefícios do PRONAMP, o limite de crédito para empreendimento individual é de R\$ 385 mil por ano-safra. Nos empreendimentos coletivos, esse valor sobe para R\$ 20 milhões, respeitado o limite individual de R\$ 385 mil por participante.

A taxa de juros é de 5,5% ao ano. A periodicidade de pagamento do financiamento poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com o fluxo de receita do produtor rural.

O PRONAMP financia;

- Construção reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- Irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo.
- Destoca florestamento e reflorestamento.
- Formação de lavouras permanentes. Formação ou recuperação de pastagens
- Eletrificação e telefonia rural.
- Aquisição de animais de pequeno, médio e grande porte, para criação, recriação, engorda ou serviço.
- Aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras.
- Despesas com projeto ou plano (custeio e administração). Recuperação ou reforma de máquinas, tratores, embarcações, veículos e equipamentos, bem como aquisição de acessórios ou peças de reposição, salvo se decorrente de sinistro coberto por seguro.
- Aquisição de máquinas, tratores, veículos, embarcações, aeronaves, equipamentos e implementos, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária.

15. O que é o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e quais são seus benefícios?

O Programa Nacional de Crédito Fundiário é um programa que oferece condições para que trabalhadores rurais com pouca ou nenhuma terra possam comprar imóvel rural. Os recursos são alocados por subprojetos, como os de Aquisição de Terras (SAT), por exemplo.

Este programa visa dar condições para que o produtor rural compre um imóvel rural ou aumente a área de sua propriedade, incentivando-o a se desenvolver e forma independente e propiciar o acompanhamento técnico. Podem participar do programa agricultores rurais, trabalhadores rurais sem terra, proprietários de terra inferior ao módulo rural e pequenos produtores rurais, com, no mínimo. Podem participar do programa agricultores rurais, trabalhadores rurais sem terra, proprietários de terra inferior ao módulo rural e pequenos produtores rurais, com, no mínimo, 5 anos de experiência rural nos últimos 15 anos.

Se o trabalhador rural se enquadrar nos critérios solicitados pelo programa, deve procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar do seu município ou entrar em contato com a UTE, para solicitar o financiamento

e encaminhar todos os seus documentos pessoais, como:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Caso o solicitante seja casado, terá que apresentar também os documentos do cônjuge.

O trâmite do processo se inicia na elaboração da proposta do projeto de financiamento, que deverá passar pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para que seja declarada a elegibilidade tanto da terra quanto dos beneficiários. Em seguida, a proposta segue para a UTE que, após fazer as verificações, a encaminha para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O agricultor pode, por meio do financiamento, construir sua casa, preparar solo, comprar materiais e insumos, ter acompanhamento técnico e o que mais for necessário para se desenvolver de forma independente, além de financiar a terra.



Endereços Importantes

Banco Central do Brasil

<http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ>

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronamp.html

Ministério do Desenvolvimento Agrário <http://www.mda.gov.br/sitemda/tags/pncf>

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/Circ008_11_SEAGRI.pdf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/plano-abc>





SUSTENTABILIDADE

A consciência sobre a necessidade de conciliar ganhos econômicos com a preservação ambiental e o bem-estar social mudou nas últimas décadas.

Atitudes sustentáveis praticadas como princípios em pequenas propriedades ou em empresas de todas as atividades econômicas, envolvendo todos os trabalhadores e colaboradores, estão promovendo o estabelecimento de uma nova cultura de produção e prestação de serviços responsáveis.

A sustentabilidade possui um conceito sistêmico, relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana. Para isso, devemos compreender que os recursos naturais devem ser tratados como um bem coletivo e não apenas como propriedade privada. O pequeno e o médio produtor rural devem estar comprometidos em garantir a médio e longo prazo um planeta em boas condições para o desenvolvimento das diversas formas de vida.

Perguntas e Respostas

1. O que é sustentabilidade?

Sustentabilidade é toda atividade economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente adequada. A sustentabilidade possui um conceito sistêmico, relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana. Propõe-se a ser um meio de configurar a civilização e atividade humanas, de tal forma que a sociedade, os seus membros e as suas economias possam atender as suas necessidades e expressar o seu maior potencial no presente, e ao mesmo tempo preservar a biodiversidade e os ecossistemas naturais, planejando e agindo de forma a atingir pró-eficiência na manutenção indefinida desses ideais.

2. Quais os benefícios da adoção de ações de sustentabilidade?

Garantir a médio e longo prazo um planeta em boas condições para o desenvolvimento das diversas formas de vida.

3. O que é o desenvolvimento sustentável?

É o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual e garantir as necessidades das futuras gerações.

4. Qual a contribuição da Cultura da Sustentabilidade para o futuro da humanidade?

A Cultura de Sustentabilidade será a responsável pelo avanço desejado nas questões socioambientais que desafiam a sociedade neste momento. Sem conhecimento, envolvimento e ação, a sustentabilidade não será uma realidade e continuará sendo um desejo de consumo da humanidade por um futuro e um presente melhores e sem crises.

5. Qual é a importância da adesão das pequenas propriedades rurais à sustentabilidade?

As pequenas propriedades rurais são grandes fornecedoras de alimentos e produtos para o país. Os pequenos negócios e empreendimentos são aliados fundamentais para a promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável brasileiro.

6. Qual a importância das certificações que apontam produtos e serviços sustentáveis?

Elas são a principal referência para consumidores e mercado reconhecerem a autenticidade de produtos e serviços sustentáveis. A idoneidade das certificadoras, responsáveis pelo processo de aprovação e fornecimento dos selos, é a garantia da qualidade dos bens e serviços atestados. As certificações de sustentabilidade funcionam como uma marca extra, que agrega valor e confiabilidade à marca da empresa ou indústria responsável pela produção ou prestação de serviços sustentáveis.

7. Onde pesquisar/encontrar fornecedores sustentáveis de insumos como papel, plástico, embalagens, entre outros?

No momento, é necessário um pouco de pesquisa para encontrar fornecedores sustentáveis de insumos em geral. A maioria deles está acessível via internet.

8. Quais são as instâncias de governo que pequenos produtores rurais devem recorrer a respeito de meio ambiente?

Para verificar se sua atividade necessita de licenciamento ambiental, pequenos produtores devem interagir com: Órgão Estadual de Meio Ambiente – OEMA: responsável pela emissão de licenças ambientais, para instalação e operação de empresas;

- Ibama: nos casos de licenciamento florestal. O Ibama possui superintendências em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, em condições de orientar o licenciamento; Órgão Municipal de Meio Ambiente: muitas prefeituras já dispõem de uma entidade para orientar o empresário sobre questões ambientais.

9. O que é reciclagem?

É o processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com o objetivo de transformá-los em insumos ou novos produtos.

10. O que são resíduos sólidos?

É todo o material, bem, substância ou objeto descartado, resultante de atividades humanas em sociedade. Apesar da denominação, os semisólidos, os gases contidos em recipientes e os líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, também são considerados resíduos sólidos.

11. É possível ter lucro e ser competitivo com atitudes sustentáveis?

Sim, é possível como também recomendável sob o ponto de vista econômico. Ao reduzir o consumo de recursos naturais, especialmente água e energia, os empreendimentos também economizam recursos financeiros. Atitudes sustentáveis praticadas como princípios em empresas de todas as atividades econômicas, envolvendo todos os trabalhadores e colaboradores, promovem o estabelecimento de uma nova cultura de produção e prestação de serviços responsáveis. Economia e ecologia são compatíveis, especialmente no ambiente empresarial.

12. Por onde começar a atuar sustentavelmente nos pequenos negócios?

Os maiores desafios nas práticas sustentáveis, estão relacionados a diminuir o uso de matéria prima, diminuir as emissões de carbono e gerar o mínimo de resíduos possí-



vel. Você pode fazê-lo pelos processos de ecoeficiência e redução de desperdícios.

13. É mais complexo para os pequenos negócios atuar de acordo com os princípios da sustentabilidade?

Guardando-se as diferenças e características entre os empreendimentos, em termos gerais atuar sustentavelmente pode ser menos complexo para as micro e pequenas empresas do que para as grandes empresas. As adequações a serem feitas na rotina dos processos produtivos e da prestação de serviços são menores e menos complexas, comparando-se com os grandes empreendimentos. Nas pequenas propriedades rurais as atitudes sustentáveis podem ser iniciadas pela economia de recursos naturais, principalmente de energia e água, como na atenção para se evitar desperdícios em todos os sentidos.

14. Como o SEBRAE pode apoiar as pequenas propriedades na área da sustentabilidade?

O SEBRAE pode apoiar na implementação de programas

de melhoria de desempenho ambiental voltados, por exemplo, na redução de desperdícios, na eficiência energética, uso racional de água, otimização das matérias primas e reaproveitamento de resíduos. A instituição dispõe de ferramentas e produtos que podem ser disponibilizados às micro e pequenas empresas por meio de projetos, consultorias e outras ações em todas as unidades da Federação.

15. É possível se ter uma visão de negócios integrada à da gestão sustentável?

Toda empresa ou negócio visa lucro e sempre depende de recursos naturais para obter matérias primas, água e energia para desenvolver seus produtos e serviços. Portanto, a gestão sustentável é inerente ao mundo dos negócios. Não há incompatibilidade entre atividade empresarial e sustentabilidade. Ao contrário, quanto mais sustentável for o empreendimento - em termos econômicos, ambientais e sociais -, melhor serão os resultados do negócio.

Endereços Importantes

SEBRAE

<http://sustentabilidade.SEBRAE.com.br/portal/site/Sustentabilidade-de/menuitem.98c8ec93a7cfda8f73042f20a27fe1ca/?vgnnextoid=f-39f249ae28e5310VgnVCM1000002af71eacRCRD>





PERFIL DO PRODUTOR RURAL

Conheça o perfil do
produtor rural

Existe hoje no Brasil uma elevada heterogeneidade ao que se refere ao perfil produtivo, econômico e social dos produtores rurais. Atualmente os produtores estão cada vez mais integrados às novas tecnologias da informação, transformando-os em empreendedores de sucesso. Também sabemos que grande parte dos produtores rurais do país, produzem diversas culturas, trabalham com mão de obra familiar e respondem por grande parte dos alimentos disponíveis no mercado interno.

No entanto, em razão das particularidades do segmento, é preciso investir cada vez mais em sistemas produtivos sustentáveis, aumentando sua qualidade de vida.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

LEI N.12.512/2011

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

LEI COMPLEMENTAR N.123/2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

LEI N.9.393/1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Ter-

ritorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

LEI N.8.629/1993

Promove a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária,

LEI N.5.868/1972

Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

LEI N.4.771/1965

Institui o Código Florestal e suas alterações (1972, 1989, 1993, 2001, 2006, 2009), fazendo referência à pequena propriedade rural ou propriedade rural familiar.

LEI N.4.504/1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terrat

Perguntas e Respostas

1. Quem são os produtores rurais no Brasil?

São aquelas pessoas físicas ou jurídicas que exploram a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

2. Quem é considerado Produtor Rural para o SEBRAE?

Para fins de atendimento do SEBRAE, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agrícolas e/ou pecuárias, nas quais não sejam alteradas a composição e as características do produto in natura, e que faturem até 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e possuam inscrição estadual de produtor, DAP, CNPJ ou NIRF (Número de Inscrição na Receita Federal). Soma-se a esse grupo o dos pescadores com registro Geral de Pesca.

3. Quando é que os Produtores Rurais adquirem status equivalente ao de empresas?

Para o SEBRAE, os produtores rurais adquirem status equivalente ao de empresas quando estão aptos a comercializarem seus produtos. No caso, isso equivale a obtenção ou do CNPJ, ou a Inscrição Estadual de produtor rural (IE) ou NIRF ou DAP ou registro geral de pesca.

4. Quais são as atividades agrícolas mais importantes em nível econômico agregado?

Existem a commodities agrícolas de exportação como a soja, o açúcar, o café, a carne entre outros que contribuem para a balança comercial do País. Contudo, também existem produtos agropecuários de consumo interno que possuem grande importância para a obtenção de renda dos produtores rurais como os produtos hortícolas, a criação de pequenos animais entre outros.

5. O que define o Código Florestal para os Produtores Rurais brasileiros?

A Lei 4.771/1965, que institui o Código Florestal e suas alterações (1972, 1989, 1993, 2011, 2006, 2009), faz referência à pequena propriedade rural ou propriedade rural familiar em seu artigo 1,

Parágrafo 2, inciso I: "I -Pequena propriedade rural



ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em oitenta por cento, de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere: a) Cento e cinquenta hectares, se localizados nos estados de Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso nas regiões situadas ao norte do paralelo 13 S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44 W, do estado de Maranhão ou no Pantanal mato-grossense ou sul-mato-grossense; b) Cinquenta hectares, se localizada no polígono das secas ou a leste do Meridiano 44 W, do Estado de Maranhão e, c) Trinta hectares, se localizada em qualquer outra região do País. Dessa forma, O Código Florestal foi a primeira norma legal a estabelecer a definição e o critério de enquadramento da propriedade rural o familiar ou de pequeno porte, sem, contudo, manter a denominação introduzida nas demais legislações.

6. O que são pequenos empreendimentos rurais?

São produtores rurais que possuem receita bruta de até R\$3.600.000,00 - estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006.

7. Como os Produtores Rurais brasileiros estão agregando maior valor a seus produtos?

Buscando a profissionalização da gestão da propriedade e o conhecimento do mercado dos produtos é possível melhorar os processos e a qualidade dos produtos por meio da implantação de Boas Práticas Agrícolas, a obtenção de certificações entre outras ações que agregam valor aos produtos e facilitam o acesso aos mercados.

8. Como o SEBRAE pode me auxiliar?

O SEBRAE oferece um conjunto de soluções por meio de palestras, oficinas, cursos, kits educativos e consultoria. É preciso apenas procurar a unidade mais próxima do SEBRAE na sua cidade.

9. O que é Agricultura Familiar?

É um meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão-de-obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens.

10. Quem pode ser considerado Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural?

Considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais

II – Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo poder executivo (redação dada pela Lei 12.512, de 2011).

IV – Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. Parágrafo 1 - O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou de formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais. Parágrafo 2 – São também beneficiários desta Lei:

I – Silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – Aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput de este artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2 há (dois hectares) ou ocupem até 500 metros cúbicos de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – Extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faisqueiros;

IV – Pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente;

V – Povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3 (Incluído pela Lei 12.512, de 2011);

VI – Integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam 64 simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3 (Incluído pela Lei 12.512, de 2011).




Essência di Fiori
cosméticos
Desodorante Corporal
Mousse de Uva
Hidrata, suaviza e perfuma a pele | 120ml


Essência di Fiori
cosméticos
Desodorante Corporal
Mousse de Uva
Hidrata, suaviza e perfuma a pele | 120ml


Essência di Fiori
cosméticos
Desodorante Corporal
Mousse de Uva
Hidrata, suaviza e perfuma a pele | 120ml

11. Qual é o tratamento dado aos Produtores Rurais pelo Imposto da Propriedade Territorial rural – ITR e o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR?

A partir da lei 9.393/1996, que dispõe sobre o Imposto da Propriedade Territorial Rural - ITR em seu art. 2, parágrafo único, referência às pequenas glebas rurais como sendo aquelas exploradas pelo produtor rural ou com o auxílio de sua família. Essa definição utiliza os mesmos montantes de área referenciados no Código Florestal em seu art. 1 parágrafo 2, Inciso I. Novamente, a caracterização da pequena propriedade rural tem como foco a flexibilização da norma ou a isenção do pagamento do imposto tratado nesta legislação. Soma-se esse fato a instituição do Sistema Nacional de Cadastro Rural, regulamentado pela Lei 5.868/1972 em seu art.7. Por esse Sistema, caso o proprietário rural não possua outro imóvel, a área não excedente a 25 (vinte e cinco) hectares, quando cultivada pelo produtor rural ou por sua família, também não será tributada pelo ITR.

12. Qual é a principal política pública de âmbito nacional à agricultura em pequenas propriedades rurais?

É o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, que destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

13. Quem são os beneficiários do Pronaf?

São beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da “Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)” ativa, em um dos seguintes grupos:

I - Grupo "A"

Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento sob a égide do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procer) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf.

II - Grupo "B"

Beneficiários que possuam renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, não superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) e que não contratem trabalho assalariado permanente.

III - Grupo "A/C"

Agricultores familiares assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que:

- a) tenham contratado a primeira operação no Grupo "A";
- b) não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo "A/C".

IV - Agricultores familiares que:

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do PNRA ou permissionário de áreas públicas;
- b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;
- c) não detenham, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;
- f) tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais;

V – Demais beneficiários: são também beneficiários do Pronaf, mediante apresentação de DAP válida, as pessoas que:

a) atendam, no que couber, às exigências previstas no tópico IV - Agricultores familiares - e que sejam:

1 - pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

2 - aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

3 - silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

b) se enquadrem nas alíneas "a", "b", "d", "e" e "f" do tópico IV - Agricultores familiares - e que sejam:

1 - extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e falcadores;

2 - integrantes de comunidades quilombolas rurais;

3 - povos indígenas;

4 - demais povos e comunidades tradicionais.

Obs. A Lei 11.326, de 2006, estabelece as diretrizes para a formulação da Política da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e o seu artigo 3º define quem é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural.

14. O que pode ser financiado através do Pronaf?

Investimentos individuais ou coletivos relativos a bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que constituam um projeto de investimento e estejam diretamente relacionados com a atividade produtiva e de serviços, e destinados a promover o aumento da produtividade e da renda do produtor rural, ou economia dos custos de produção, observado o disposto no Manual de Crédito Rural (MCR). São financiáveis itens como:

- Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- Obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo;

- Destoca, florestamento e reflorestamento;
- Formação de lavouras permanentes;
- Formação ou recuperação de pastagens;
- Eletrificação e telefonia rural;
- Aquisição de animais de pequeno, médio e grande porte, para criação, recriação, engorda ou serviço;
- Aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras;
- Despesas com projeto ou plano (custeio e administração);
- Recuperação ou reforma de máquinas, tratores, embarcações, veículos e equipamentos, bem como aquisição de acessórios ou peças de reposição, salvo se decorrente de sinistro coberto por seguro; e
- Aquisição de máquinas; tratores; veículos, observado o disposto no MCR 3-3-6 a 3-3-8; embarcações; aeronaves; equipamentos e implementos, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária.

15. Onde posso me informar mais a respeito do perfil do Produtor Rural na minha região?

No site do IBGE em consulta ao censo agropecuário brasileiro

Endereços Importantes

SEBRAE

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/artigos/Novos-h%C3%A1bitos-do-produtor-rural-revelam-uso-de-tecnologias>

SEBRAE

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/ufs/pa/pa%E2%80%93SEBRAE%E2%80%93a%E2%80%93z/Produtor-Rural>

SEBRAE

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/ufs/rr/SEBRAEaz/Cartilhas-para-o-Produtor-Rural>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento <http://www.agricultura.gov.br/cooperativismo-associativismo/associativismo-rural>

IBGE

www.ibge.gov.br





**CARTEIRAS DE
PROJETOS DA UNIDADE
DE ATENDIMENTO
SETORIAL
AGRONEGÓCIO**





APICULTURA E MELIPONICULTURA

Perguntas e Respostas

1. Qual a diferença entre apicultura e meliponicultura?

A APICULTURA é a criação da abelha *Apis Mellifera*. É conhecida no Brasil como a abelha africanizada, abelha europeia, Europa ou “oropa”. Essa abelha foi introduzida no Brasil após o descobrimento, pelos religiosos europeus, em busca de cera para a confecção de vela e uso do mel. Em 1956, foram introduzidas no Brasil abelhas africanas, que formaram um híbrido chamado comumente de “abelha africanizada”. Essas abelhas, são mais defensivas que as européias e mais resistentes a doenças. Assim como as européias puras, elas possuem ferrão no abdômen para defesa da colmeia.

A MELIPONICULTURA é a criação de abelhas nativas do Brasil. São abelhas que já existiam no país antes da introdução da *Apis*, e tem como característica a ausência de ferrão. Assim, elas se defendem com as mandíbulas e patas. A meliponicultura trata de diversas espécies, sendo as mais comumente criadas: Jataí, Uruçú, Mandaçaia, Jandaíra, Tiúba, Tubí, entre outras. A produtividade dessas colmeias é bem menor que a da *Apis*, sendo a Tiúba a mais produtiva (até 10 litros de mel/colmeia). O mel dessas abelhas também é diferente, possuindo teor de água mais elevado se comparado ao mel de *Apis*. Por serem animais nativos do Brasil, a criação dessas espécies é regulamentada pelo Ibama.

2. Quais são alguns dos decretos e normativas que regulamentam o setor produtivo de Apicultura?

Legislação

No Brasil, a legislação tem quinze anos (Instrução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000), e quatorze para os outros produtos apícolas, tais como geléia real, pólen apícola, própolis, apitoxina e cera de abelhas, que estão inseridos na legislação de 2001 (Instrução Normativa nº 3, de 19 de janeiro de 2001). Atualmente, consta no RIISPOA (Decreto nº 30.691/52) somente o mel e a cera de abelhas. Esse documento encontra-se em processo de revisão.

Para regulamentar a legislação do mel entre os países do Cone

Sul (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai), existe o Regulamento Técnico Mercosul “Identidade e Qualidade do Mel” (MERCOSUL/ GMC/RES. Nº 89/99). A

legislação adotada pela União Européia para o este produto é a Directiva 2001/110/CE (COMUNIDADE EUROPÉIA, 2001).

Instruções Normativas

Instrução Normativa Nº 22, DE 24 de novembro de 2005 Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.

3. Quero trabalhar com apicultura/meliponicultura. Como iniciar na atividade apícola ou meliponícola?

O primeiro passo é fazer um curso de apicultura ou meliponicultura. As abelhas são seres extremamente sensíveis e que dificilmente perdoam erro no seu manejo. Assim, buscar capacitação é essencial. Diversas instituições realizam cursos básicos de apicultura: SEBRAE, Senar, Emater. Além dessas instituições, é comum que as associações de apicultores façam também cursos de apicultura, credenciados junto à CBA (Confederação Brasileira de Apicultores).

4. Sou apicultor e tenho um apiário, que produz por exemplo 100kg de mel, e quero vender esse mel embaladinho e com lacre, adesivo, como faço, preciso registrar empresa e essas coisas todas?

Para a comercialização regularizada do seu mel você vai precisar de no mínimo:

- Rótulo Adequado (IN 22/2005 / Ministério da Agricultura);
- Casa de mel ou entreposto com Serviço de Inspeção Municipal sendo permitido o fracionamento;
- CNPJ ou inscrição estadual (caso seja produtor rural);

Como seu empreendimento possui pouca escala, é aconselhável buscar uma marca coletiva de uma associação. Assim, você se utiliza das instalações (casa de mel ou entreposto) para obter o selo de inspeção municipal, que permite a comercialização no seu Município. Caso ainda não exista essa marca coletiva, procure o escritório do SEBRAE mais próximo, que pode ajudar sua associação ou cooperativa nessa iniciativa.

5. Gostaria de saber como e onde posso vender mel de abelhas. Moro próximo a uma capital.

A comercialização de mel é regulamentada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (no caso de comércio interestadual), pela Secretaria





de Agricultura do Estado (comércio estadual) e Secretaria de agricultura (Comércio municipal). Dependendo do local em que deseje comercializar, deve-se atender às exigências de onde se deseja realizar a comercialização.

Caso seja uma pequena quantidade de mel, é interessante procurar uma associação na sua região e verificar os procedimentos que os outros apicultores utilizam para comercializar seu mel. Provavelmente eles envasam pequenas quantidades e comercializam diretamente ao consumidor. Em quantidades maiores, o mel pode ser comercializado em baldes (ou tonéis) para cooperativas e/ou entrepostos que comprem na região. Independente do caso, as condições onde o mel foi extraído devem atender as exigências sanitárias mínimas exigidas.

6. Quais os dizeres obrigatórios que devem conter um rótulo de mel?

Conforme Instrução Normativa 22 de 2005 (Min. Agricultura) A rotulagem de produto de origem animal embalado deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- denominação (nome) de venda do produto de origem animal: o nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam;
- lista de ingredientes: a lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de INS;
- conteúdos líquidos: o(s) conteúdo(s) líquido(s) deve(m) ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico;
- identificação da origem;
- nome ou razão social e endereço do estabelecimento;
- nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produtos de origem animal importado;

- carimbo oficial da Inspeção Federal;
- Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no DIPOA;
- CNPJ;
- conservação do produto;
- marca comercial do produto;
- identificação do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- composição do produto;
- indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº-----/-----; e instruções sobre o preparo e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário.

7. O que é a certificação no mel?

A certificação é um mecanismo de avaliação da conformidade. É um processo de avaliação que segue normas e critérios, nacionais e internacionais, para verificar o cumprimento de certos requisitos. Assim, a certificação verifica se exigências estabelecidas para o produto são atendidas.

São aspectos positivos de uma certificação:

1. A certificação é feita para ver se o produto “cumpre regras pré-estabelecidas” e para comunicar isso ao consumidor.
2. A avaliação tem roteiro-padrão, os avaliadores seguem protocolos formais amplamente reconhecidos e internacionalmente aceitos.
3. O produtor sabe como e o que será avaliado.
4. O certificado emitido é o atestado de que o produto está conforme os requisitos estabelecidos.

É importante que o apicultor conheça os critérios de certificação, quais os procedimentos e requisitos que são avaliados. Cabe destacar que os requisitos avaliados pela certificação são definidos pelas partes interessadas, em conjunto: os organismos certificadores; as empresas do setor; os especialistas; as autoridades acadêmicas ou públicas. Os interessados podem participar e opinar por meio dos editais de consulta pública, fóruns e outros. Os programas de certificação são participativos e buscam o consenso entre as partes envolvidas.

8. Quanto custa iniciar na apicultura?

O custo para iniciar na atividade é o custo de insta-

lação de um apiário com 20 colméias. No entanto, recomenda-se ainda que, caso o futuro apicultor não tenha experiência na criação de abelhas, que comece com 3-4 colmeias para se familiarizar com as abelhas e seu manejo. Uma vez aprendido o manejo, é possível iniciar na atividade montando e mantendo um apiário com cerca de R\$ 10.000, sendo que esse valor varia diante dos preços dos insumos de norte a sul do país. O SEBRAE realizou estudo de viabilidade econômica para a apicultura, cujo link segue abaixo e que apresenta maiores detalhes deste custo:

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Estudo-de-Viabilidade-Econ%C3%B4mica-da-Apicultura>

9. Quais são as certificações disponíveis para os produtos da apicultura?

O produto das abelhas pode possuir as certificações:

- orgânico: certificação que assegura que determinado produto, processo ou serviço segue as normas e práticas da produção orgânica.
- Comércio Justo: certificação para produtos e serviços que seguem critérios específicos de comercialização (sem intermediação especulativa, com garantia de preço justo aos produtores etc.) e socioambientais (garantia de preservação da saúde das pessoas e do meio ambiente).
- Certificação de Produto Kosher: Conceito usado dentro da comunidade judaica mundial como uma “garantia da qualidade de alimentos supervisionados por um rabino ou rabinato”, o que os torna alimentos autorizados para consumo dentro das normas religiosas, conforme as leis judaicas.
- Certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – Inmetro.

10. Quais são os produtos das abelhas e que tipos de atividades eu posso desenvolver na apicultura?

A apicultura produz diversos produtos e serviços comerciais e comercializáveis:

- Própolis: é uma substância resinosa obtida pelas abelhas através da colheita de resinas da flora (pasto apícola) da região, e alteradas pela ação de enzimas contidas em sua saliva. A cor, sabor e o aroma da própolis variam de acordo com sua origem botânica. As propriedades antibióticas e fungicidas desta substância, que em nossa língua se chama própole, eram conhe-



cidas desde a mais remota antiguidade pelos sacerdotes egípcios e pelos médicos gregos e romanos, assim como por algumas culturas sul americanas.

- **Pólen:** O pólen apícola é coletado nas plantas pelas abelhas, que o transportam em suas patas, mais precisamente nas corbículas (cestas de pólen). Ao receber a insalivação, o pólen é enriquecido com enzimas e vitaminas, sendo estocado nos alvéolos dos favos.
- **Apitoxina:** Apitoxina é o composto ativo presente no veneno das abelhas e é conhecido por vários efeitos benéficos para a saúde resultantes da sua administração. Além disso, seu uso se disseminou fortemente no mundo para uso cosmético, uma espécie de “botox natural”.
- **Mel:** Produto adocicado proveniente do néctar das flores, coletado e processado pelas abelhas. É o produto das abelhas mais comum e de uso milenar pela raça humana.
- **Geléia Real:** Alimento produzido para uso exclusivo das rainhas dos enxames. É um produto altamente valorizado e de grande valor comercial, com inúmeras propriedades.
- Além desses produtos, a apicultura também permite os seguintes serviços:
- **Remoção de Enxames:** É frequente nas cidades a instalação de enxames em prédios e residências. Para sua remoção é muito comum a cobrança pelos serviços de remoção de enxames, prestados por apicultores especializados nessa atividade.
- **Polinização:** Há diversas plantas que aumentam a qualidade dos seus frutos e até mesmo sua produtividade com o uso de polinização por abelhas, tanto Apis quanto abelhas nativas. Nos cultivos de maçã e melão, por exemplo é comum os apicultores serem pagos para colocar as colmeias no local para polinizar as plantas e aumentar a produção. Os valores variam localmente, mas geralmente giram em torno dos R\$ 50,00 por colmeia, num período de 15 dias.

11. O SEBRAE possui consultoria para apicultores?

Além dos cursos básicos de apicultura que são ministrados por diversas instituições, como o SEBRAE, Senar, Emater, Universidades que tenham a cadeira de Apicultura nos cursos de Agronomia, Veterinária e Zootecnia, o SEBRAE também realiza consultoria na área de apicultura. O foco de grande parte dessas consultorias é na tecnologia e inovação, por meio do produto nacional SEBRAEtec. O SEBRAEtec é um



produto do SEBRAE que oferece consultorias em tecnologia e inovação, a custos subsidiados. 80% do custo da consultoria é do SEBRAE, e 20% do produtor rural. Assim, é possível pagar consultoria a preços reduzidos, com o apoio do SEBRAE. Existe hoje um banco de consultores em apicultura em diversos estados do país. Por meio dos projetos de atendimento, que na sua maioria são vinculados a associações e cooperativas o SEBRAE realiza acompanhamento bem próximo para o desenvolvimento da apicultura brasileira. Diante disso, recomenda-se que o apicultor associe-se a sua associação regional para que facilite esse processo.

12. Vale a pena construir um entreposto para minha produção individual?

De modo geral, não vale a pena. Um entreposto de mel apresenta um custo elevadíssimo, o que, salvo raríssimas exceções, é um investimento muito grande para pequenos produtores. Há estimativas da ABEMEL (Associação Brasileira de Exportadores de Mel) que indi-

cam cerca de 80% de ociosidade nos entrepostos brasileiros. Assim, o apicultor deve concentrar-se em sua produção e produtividade. A construção de entrepostos e casas de mel devem ser coletivas, de modo a reduzir os custos operacionais para cada apicultor individualmente. Além disso, deve-se pensar também no uso dessas unidades, uma vez que elas geram custo durante todo o ano, mas funcionam somente 3 a 4 meses por ano, dependendo da região onde forem instaladas.

13. Sou apicultor. O que o SEBRAE pode fazer por mim?

O SEBRAE realiza atendimento ao agronegócio como um todo. Entre os segmentos prioritários para o SEBRAE, encontra-se a apicultura. Assim, o SEBRAE oferece cursos, capacitações, palestras, seminários e consultorias aos apicultores de todo Brasil. De modo geral, os projetos do SEBRAE possuem o seguinte foco: Gestão, Acesso ao Mercado, Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia e Cooperativismo. Diante disso, é interessante ressaltar que o apicultor vinculado a uma

cooperativa ou associação possui maior facilidade em acesso a este apoio, uma vez que é possível direcionar melhor os recursos de um projeto para um grupo maior de produtores. Procure o SEBRAE mais próximo, e eles informarão quais as opções disponíveis na sua região. Hoje o SEBRAE tem 27 projetos de apicultura, e atende cerca de 13.000 apicultores todos os anos, em todas as regiões do país.

14. Quais são as regras para criação de abelhas sem ferrão?

A meliponicultura é autorizada pelo IBAMA, desde que o número de colônias não ultrapasse 50 colmeias. Ultrapassado esse limite, o meliponicultor deve pleitear o registro de seu meliponário para que não sofra sanções legais. Por serem espécies nativas da fauna brasileira, o comércio interestadual de espécies, sem o consentimento dos órgãos ambientais é proibido.

15. Qual o regulamento para comercializar mel de abelhas sem ferrão?

No Brasil ainda não existe regulamentação federal para a comercialização de mel de abelhas sem ferrão. São inúmeras espécies e subespécies, e o mel delas é completamente diferente em suas características, procedimentos para extração e conservação. Alguns estados brasileiros, de forma independente e no âmbito de sua autonomia elaboraram leis estaduais para a regulamentação do mel de abelhas nativas da sua região. Essa iniciativa contribui para o comércio local do mel de abelhas sem ferrão, mas não permite a comercialização interestadual.

De modo geral, o mel de abelhas sem ferrão apresenta teor de água acima de 20%. Assim, é um mel de rápida fermentação caso não seja conservado sob refrigeração. Além disso, algumas espécies de abelhas sem ferrão constroem parte de suas colmeias com terra/estrume, de tal sorte que devem ser tomados cuidados para evitar a contaminação do mel. A extração do mel com sugadores ortodônticos (sugador de dentista) é altamente recomendada por proporcionar velocidade de trabalho e limpeza do procedimento, evitando a contaminação.



Endereços Importantes

ABEMEL

brazillletsbee.com.br/abemel.aspx

CBA

<http://brasilapicola.com.br/>

Camara Setorial do Mel e produtos das abelhas

<http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>

Portal Abnt SEBRAE

<http://www.abntcatalogo.com.br/SEBRAE/setorial/>

Portal do SEBRAE

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/Busca?q=apicultura>

Embrapa

<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Mel/SPMel/>

Guia de uso e aplicação de normas técnicas da cadeia apícola

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Guia-de-uso-e-aplica%C3%A7%C3%A3o-de-normas-t%C3%A9cnicas-da-cadeia-ap%C3%ADcola>

Estudo de viabilidade econômica da apicultura

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Estudo-de-Viabilidade-Econ%C3%B4mica-da-Apicultura>

Dados setoriais: Exportação e Mercado Internacional

<http://brazillletsbee.com.br/dados-setoriais.aspx>





CAFÉ



Perguntas e Respostas

1. A recepa é uma poda drástica que deve ser recomendada para a renovação da parte aérea do cafeeiro. Trata-se de uma prática simples, mas que possui algumas técnicas que devem ser respeitadas para o bom desenvolvimento da planta após a poda. Neste sentido, explique por que a recepa deve ser realizada a uma distância de 30 a 40 cm do nível do solo?

Para que haja maior garantia da presença de gemas seriadas capazes de originar novos ramos ortotrópicos responsáveis pela reconstituição da parte aérea do cafeeiro. Em caso de cortes mais severos, existe grande possibilidade de não ocorrer brotação ortotrópica e as plantas não se desenvolverem como esperado.

2 Por que é obrigatória a realização da poda por decote em cafeeiros esqueletados?

Para que ocorra a quebra da dominância apical exercida pelo meristema apical do ramo ortotrópico sobre as gemas existentes na planta e consequentemente, a brotação lateral plagiotrópica desejada ocorra de forma vigorosa e uniforme.

3. O florescimento do cafeeiro é caracterizado como sendo gregário, ou seja, ocorre de forma semelhante/sincronizada numa mesma região. Explique esse evento fisiológico com base em fatores climáticos regionais.

O florescimento do cafeeiro é fortemente influenciado pela temperatura e precipitação da região. Numadeterminada região, na qual o regime pluviométrico e a variação da temperatura é uniforme, há grande influência no desenvolvimento das plantas durante a fase de vegetação e também, após a diferenciação das gemas florais até culminar na antese.

4. O sistema radicular do cafeeiro é constituído por 4 tipos de raízes. Cite-os.

Raíz pivotante, raízes axiais, raízes da placa superficial e raízes de fora da placa superficial.

5. Qual a função das gemas cabeça-de-série presentes no ramo ortotrópico do cafeeiro?

Originar ramos ortotrópicos que podem ser considerados como “broto ladrão” em caso de plantas não podadas (*não desejado) ou como novos ramos em caso de renovação da parte aérea do cafeeiro (*de-

sejado).

6. Qual a importância em se preservar e incrementar a concentração de matéria orgânica em solos cultivados com café, referindo-se à distribuição do sistema radicular do cafeeiro?

Considerando-se que mais de 80% do sistema radicular do cafeeiro concentra-se no primeiros 30 cm de solo, a presença da matéria orgânica garantirá maior capacidade de retenção de água que será disponibilizada às plantas, liberação gradativa de nutrientes para absorção pelas raízes da placa superficial, além de contribuir para a menor taxa de compactação de solo.

7. O que é escaldadura das folhas do cafeeiro e suas causas?

Trata-se de um problema fisiológico que resulta em perda da cor das folhas e necrose do tecido, com perda da capacidade fotossintética. É causado pelo aumento excessivo da temperatura das folhas que é severamente agravado por situações de déficit hídrico.

8. Quais são os sintomas de deficiência de zinco no cafeeiro.

Folhas novas encarquilhadas, quebradiças e afinadas e diminuição do comprimento da região internodal dos ramos ortotrópicos e plagiotrópicos.

9. Por que a deficiência de Boro causa baixo pegamento floral no cafeeiro?

O nutriente Boro é um dos responsáveis pela formação do tubo polínico nas flores do cafeeiro e sua ausência impede que haja a fecundação do óvulo no ovário da flor.

10. Porque a secagem forçada com uso de secadores artificiais com temperaturas acima de 40°C prejudica a qualidade do café?

As altas temperaturas podem promover danos fisiológicos irreversíveis na membrana plasmática das células dos grãos de café, promovendo sua ruptura e a exposição do conteúdo celular à oxidação e perda de características originais.

11. Segundo a metodologia de avaliação de cafés especiais da SCAA, a partir de qual pontuação um lote de café pode ser considerado como “café especial?

80 pontos.



12. Quais os 10 atributos sensoriais avaliados no café durante a degustação segundo a SCAA.

Aroma/fragrância, sabor, finalização, acidez, corpo, equilíbrio, uniformidade de xícaras, xícara limpa, doçura e nota geral.

13. Quantos grãos “Quakers” podem existir numa amostra de café torrado para que ele seja aceito como “café especial” segundo a SCAA?

Nenhum.

14. Com relação à adaptabilidade térmica, qual a diferença entre a espécie *Coffea arabica* da espécie *C. canephora*.

O *Coffea canephora* é mais tolerante à temperatura mais elevada quando comparado ao *C. arabica*, sendo recomendado para cultivos em regiões de menor altitude e latitude.

15. Por que a colheita bem feita ainda é a melhor alternativa para controle da broca-do-café?

Pelo fato da broca-do-café ser uma praga que infesta apenas lavouras de café, ou seja, com a retirada do único alimento desse inseto da área de cultivo, o grão de café, há uma diminuição significativa da densidade populacional da praga e sua capacidade de reinfestação é reduzida nas safras seguintes.





Endereços Importantes

APEX-Brasil – Agência Bras. de Promoção de Exportações e Investimentos
www.apexbrasil.com.br

ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café
www.abic.com.br / www.cafeesaude.com.br

ABICS – Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel
www.abics.com.br

ACBB – Associação Brasileira de Café e Barista
www.acbb.com.br

BSCA – Brazil Specialty Coffee Association
www.bsca.com.br

CeCafé - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil
www.cecafe.com.br

CNA - Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil
www.cna.org.br

CNC – Conselho Nacional do Café
www.cncafe.com.br

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
www.conab.gov.br/conabweb

Embrapa/Café – Consórcio Bras. de Pesquisa e Desenvolvimento do Café
www.embrapa.br/cafe

OIC – Organização Internacional do Café (ICO- International Coffee Organization)
www.ico.org

MDIC/SECEX
<http://www.mdic.gov.br//sitio/interna/index.php?area=5>





DERIVADOS DA CANA



Perguntas e Respostas

1. Qual a diferença entre cachaça e aguardente?

AGUARDENTE é a bebida com graduação alcoólica de 38 a 54 por cento em volume, a 20º C, obtida do rebaixamento do teor alcoólico do destilado alcoólico simples ou pela destilação do mosto fermentado. (Decreto nº 6.871/2009, art. 51).

CACHAÇA é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil, com graduação alcoólica de 38 e 48 em volume, a 20º C, obtida pela destilação do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro. (Decreto nº 6.871/2009, art. 53)

2. Quais são os decretos e normativas que regulamentam o setor produtivo de cachaça?

Decretos:

Decreto Nº 4.851, de 2 de Outubro de 2003

Altera dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.314, de 4 de setembro de 1997, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Decreto Nº 4062, de 21 de Dezembro de 2001

Define as expressões “cachaça”, “Brasil” e “cachaça do Brasil” como indicações geográficas e dá outras providências.

Decreto-Lei Nº 3855, de 21 de Novembro de 1941

Estatuto da Lavoura Canavieira. Instruções Normativas:

Instrução Normativa Nº 13, de 29 de Junho de 2005

Aprova o Regulamento Técnico para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Aguardente de Cana e para Cachaça.

Instrução Normativa Nº 36, de 14 de Outubro de 1999

Aprova o Regulamento Técnico para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Fermentados Acéticos.

3. O que é um projeto técnico de uma cachaçaria?

O Projeto Técnico não é um item obrigatório para a legalização do empreendimento. Por outro lado, este documento pode ajudar muito. Um bom projeto técnico contém diversas informações que serão exigidas



em diferentes etapas do processo de registro.

Assim, o projeto poderá poupar tempo e dinheiro.

O Projeto Técnico deve conter no mínimo os seguintes itens:

- Fluxograma de produção.
- Planta baixa das seções mínimas.
- Descrição e dimensionamento de instalações e equipamentos.
- Recursos humanos (mão de obra necessária).

Como o projeto deve atender leis e normas específicas da produção de cachaça, o técnico responsável pela sua elaboração deve conhecer as exigências relativas a cada tema e à legislação.

É necessário que o técnico e o produtor conheçam o Código Sanitário Municipal, fazendo uma consulta à Prefeitura. Além disso, as atividades econômicas da maioria das cidades são regulamentadas pelo Plano Diretor Urbano que determina o tipo de atividade que pode funcionar em determinado endereço. O local de instalação da nova empresa deve estar de acordo com esse plano.

O Projeto Técnico deve considerar as exigências ambientais. Como há diferenças nas leis de cada estado brasileiro, é fundamental informar-se junto aos órgãos ou instituições competentes da região onde se instalará o novo empreendimento. A fabricação de cachaça gera o vinhoto, dejetos que, se não for tratado adequadamente, pode ser muito poluidor. Definir como será tratado este resíduo é essencial para a aprovação de qualquer projeto pelas autoridades responsáveis.

O projeto técnico deverá ainda prever que as atividades de produção de cachaça sejam realizadas sem riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho. Deste modo, será possível obter a aprovação das instalações junto ao órgão regional do Ministério do Trabalho. O engenho que não atender à regulamentação referente à segurança do trabalho fica sujeito ao impedimento de funcionamento, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até que a norma seja cumprida.

4. Quais os passos para legalização da empresa produtora de cachaça ou aguardente?

a. Consulta Comercial

Órgão responsável: Prefeitura Municipal.

Objetivo: verificar se no local escolhido é permitido o funcionamento de um engenho ou fábrica de cachaça.

b. Busca de nome e marca

Órgão responsável: Junta Comercial e Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Objetivo: verificar se existe alguma empresa registrada com o nome pretendido para a empresa e para a marca que será utilizada para a fabricação de cachaça ou aguardente.

c. Formatação e arquivamento do contrato social

Órgão responsável: Junta Comercial.

Objetivo: elaborar e registrar o contrato social. Neste passo, os CPFs dos sócios são pesquisados para verificar os antecedentes junto a Receita Federal.

d. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **Órgão responsável: Receita Federal.**

Objetivo: registrar a empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e obter o número de cadastro (CNPJ). O CNPJ é para a empresa o mesmo que o CPF para pessoas físicas.

e. Solicitação de Inscrição Estadual

Órgão responsável: Secretaria da Fazenda Estadual.

Objetivo: registrar a empresa na Secretariada Fazenda Estadual, obtendo-se o número de cadastro da Inscrição Estadual (IE).

f. Alvará de funcionamento da empresa e Licença Sanitária

Órgão responsável: Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal da Fazenda e Vigilância Sanitária Municipal.

Objetivo: obter o Alvará para funcionamento da empresa, documento que fornece o consentimento para empresa desenvolver as atividades no local pretendido, e obter a Licença Sanitária Municipal.

g. Registro no Mapa

Órgão responsável: Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária Abastecimento).

Objetivo: registrar tanto o estabelecimento produtor (engenho) ou engarrafador, quanto os próprios produtos (cachaça, aguardente, aguardente composta etc.).

h. Licença de Operação

Órgão responsável: órgão ambiental do Estado (Ex:



IAP, FEAM, CETESB etc).

Objetivo: fazer o Licenciamento Ambiental e obter a Licença de Operação para a empresa. Sem a licença de operação a empresa não estará em dia com as exigências legais

i. Registro na Secretaria de Receita Federal do Brasil- SRFB

Órgão responsável: SRFB.

Objetivo: obter o selo de controle do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

j. Matrícula no Instituto de Seguro Social – INSS

Órgão responsável: INSS – Divisão de Matrículas.

Objetivo: cadastrar-se no Instituto Nacional de Seguridade Social. O cadastramento e pagamento do INSS garante o sustento do trabalhador e de sua família quando ele perde a capacidade de trabalho por motivo de doença, acidente, gravidez, prisão, morte ou idade avançada.

5. Qual o Código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que deverá constar no Contrato Social para empresas produtoras de cachaça e aguardente?

Os códigos CNAE de interesse no setor da cachaça são:

- 11.11-9 Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas.
- 1111-9/01 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar.
- 1111-9/02 Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas.

6. Produtores da Agricultura Familiar que produzem cachaça e aguardente terão direito a condição de segurado especial da Previdência Social?

Não. A constituição da nova empresa, tendo CNPJ, e a comercialização de bebidas excluem o produtor e demais componentes do grupo familiar da condição de segurado especial junto à Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art.11, inciso VII). Por isso, a decisão de “abrir” uma empre-



sa deve ser analisada e discutida com toda a família!

7. Quais as etapas para o registro no Ministério da Agricultura- MAPA?

O registro inclui duas etapas:

- a. Registro do estabelecimento.
- b. Registro do produto.

Estas duas etapas são fundamentais e uma não exclui a outra! Muitos produtores e empresários, após terem feito o registro da empresa (estabelecimento) no Ministério, esquecem que todos os seus produtos também devem ser registrados.

O registro do estabelecimento no Mapa é obrigatório (Lei nº 8.918/1994, c/c Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009) para quem produz bebidas com fins comerciais.

a. REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

- O registro é realizado de acordo com a atividade desenvolvida. O estabelecimento registrado como “produtor” poderá vender somente cachaça a granel e para outro(s) estabelecimen-

to(s) registrado(s) no Mapa. Para vender o produto final engarrafado, a empresa deverá ter registro também com Engarrafador ou Envasilhador. Por outro lado, se a empresa não produz, mas padroniza e engarrafa ou envasilha, deverá ter o registro como Padronizador e Envasilhador ou Engarrafador.

- O registro é isento de custos e não há necessidade de nenhum intermediário – o produtor ou empresário pode assumir o processo e ir direto ao Ministério.
- O registro deve ser realizado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado onde exerce a sua atividade. É lá que o produtor deve dar entrada no seu pedido de registro.
- O registro deve ser realizado para cada unidade da empresa, ou seja, por endereço de localização. Se o produtor tiver o engenho/destilaria em um local ou endereço, e fizer o engarrafamento em outro endereço, são necessários dois registros!
- O registro é válido por dez anos em todo o território nacional. O empresário deve fazer um

pedido formal de renovação de registro junto ao Mapa até 30 dias antes do vencimento deste.

b. REGISTRO DO PRODUTO

- O registro de produto deve ser feito para cada marca de cachaça ou por sua respectiva composição. A empresa terá que fazer o registro da cachaça envelhecida, da cachaça não envelhecida, da cachaça reserva etc. A empresa terá que fazer tantos registros quantas forem as suas marcas ou composições.
- O registro de produto tem validade em todo o território nacional.
- O registro de produto deve ser renovado a cada dez anos, por solicitação formalizada do interessado.
- Se a renovação não for requerida em tempo hábil (até 30 dias antes do vencimento) ocorre cancelamento automático do registro de produto.
- Uma vez registrado o produto, só poderá ocorrer alteração em sua marca e/ou seus ingredientes mediante prévia aprovação pelo Mapa.

8. Quais os dizeres obrigatórios que devem conter um rótulo de cachaça e/ou aguardente?

A criação de um rótulo deve considerar os aspectos exigidos por lei. Existem leis específicas sobre rotu-

ragem e quais são os “dizeres obrigatórios”(Decreto nº 6871/2009, arts.10 e 11).

Os dizeres obrigatórios são:

- A denominação completa do produto (Cachaça).
- A marca comercial.
- Produzido e Engarrafado por: (razão social) ou Padronizado e Engarrafado por:(razão social).
- O endereço.
- O CNPJ.
- O número do Registro do Produto no Ministério da Agricultura.
- O conteúdo líquido.
- A composição.
- Número do Lote.
- A validade (Produto não perecível).
- A expressão “Indústria Brasileira”.
- O teor alcoólico em porcentagem por volume (% vol).
- As seguintes frases de advertência, em destaque: “Evite o consumo excessivo de álcool” e “Proibido venda a menores de 18 anos”.
- A declaração se o produto contém ou não glúten. A cachaça e a aguardente de cana não contém glúten.

9. Quais os tributos federais, estaduais e municí-





país que incidem sobre as empresas produtoras de cachaça e aguardente?

FEDERAIS

- COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
- CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
- IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados.
- IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
- PIS – Programa de Integração Social.

ESTADUAIS

- ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

10. O que é substituição tributária:

A sistemática de substituição tributária, instituída pela maioria dos estados para diversos produtos,

dentre eles a cachaça, consiste em atribuir ao seu fabricante a responsabilidade pela apuração e pelo pagamento do valor do ICMS incidente nas subseqüentes operações, até sua saída destinada a consumidor ou usuário final (art. 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 87/96).

Assim, o estabelecimento industrial que vende a cachaça, recolhe o tributo devido por ele mesmo e também o tributo devido pelo distribuidor e pelo varejista.

Para proceder ao cálculo do imposto a ser retido pelo fabricante, referente às etapas subseqüentes, os estados divulgam o percentual da margem de valor agregado ou preço final ao consumidor, apurados pelo fisco ou sugerido pelo fabricante ou entidade representativa da classe do segmento, mediante apresentação de pesquisas de mercado, segundo os critérios definidos em lei. Essa base de

cálculo deve observar a realidade de cada mercado, para fins de determinar o preço final praticado em cada operação.

Desta forma, toda operação subsequente, após a aquisição das mercadorias por parte do distribuidor/varejista, realizada dentro da Unidade da Federação do estabelecimento distribuidor/varejista, não será mais onerada pelo ICMS, visto que a carga tributária de toda cadeia mercantil já foi recolhida pelo industrial, o primeiro da cadeia, ou seja, pelo contribuinte substituto.

Ressaltamos que, nas operações interestaduais, com a cachaça, existem vários Convênios e Protocolos de ICMS, que deverão ser observados para a determinação do cálculo do valor do imposto a ser retido.

11. O Selo do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados é obrigatório?

Os produtores de cachaça estão obrigados ao uso do selo do IPI, de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa SRF nº 504/2005, com suas posteriores modificações.

“Das Bebidas Sujetas ao Selo:

Art. 14. Estão sujeitos ao selo de controle, na forma estabelecida neste ato, os produtos relacionados no Anexo I, quando:

I – de fabricação nacional:

- a) destinados ao mercado interno;
- b) saídos do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial, para exportação, ou em operação equiparada à exportação, para países limítrofes com o Brasil.

II – de procedência estrangeira entrados no país. Em seu anexo 1 encontra-se a cachaça com o seu NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul)

Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005 (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.065, de 16 de agosto de 2010)”.

12. O que é a certificação de cachaça e quais seus aspectos positivos?

A certificação é um mecanismo de avaliação da conformidade. É um processo de avaliação que segue normas e critérios, nacionais e internacionais, para verificar o cumprimento de certos requisitos. Assim, a certificação verifica se exigências estabelecidas

para o produto são atendidas.

São aspectos positivos de uma certificação:

1. A certificação é feita para ver se o produto “cumpre regras ré-estabelecidas” e para comunicar isso ao consumidor.
2. A avaliação tem roteiro-padrão, os avaliadores seguem protocolos formais amplamente reconhecidos e internacionalmente aceitos.
3. O produtor sabe como e o que será avaliado.
4. O certificado emitido é o atestado de que o produto está conforme com os requisitos estabelecidos.

É importante que o produtor de cachaça conheça os critérios de certificação, quais os procedimentos e requisitos que são avaliados. Cabe destacar que os requisitos avaliados pela certificação são definidos pelas partes interessadas, em conjunto: os organismos certificadores; as empresas do setor; os especialistas; as autoridades acadêmicas ou públicas. Os interessados podem participar e opinar por meio dos editais de consulta pública, fóruns e outros. Os programas de certificação são participativos e buscam o consenso entre as partes envolvidas.

13. Quais são as certificações disponíveis para o setor de cachaça?

Existem certificações que um estabelecimento de cachaça pode pleitear como empresa:

- sistema de gestão da qualidade (ISO 9.001, por exemplo);
- sistema de gestão ambiental (ISO 14.001, por exemplo);
- sistema de gestão da responsabilidade social (ABNT NBR 16.001, por exemplo).

O produto também pode possuir as certificações:

- orgânico: certificação que assegura que determinado produto, processo ou serviço segue as normas e práticas da produção orgânica.
- Comércio Justo: certificação para produtos e serviços que seguem critérios específicos de comercialização (sem intermediação especulativa, com garantia de preço justo aos produtores etc.) e socioambientais (garantia de preservação da saúde das pessoas e do meio ambiente).
- Certificação de Produto Kosher: Conceito usado dentro da comunidade judaica mundial como uma “garantia da qualidade de alimentos super-

os torna alimentos autorizados para consumo dentro das normas religiosas, conforme as leis judaicas.

- Certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – Inmetro.

Estas certificações possuem um histórico e existem produtos certificados há um bom tempo. Porém, a única certificação cujos requisitos foram definidos especificamente para a cachaça e a certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), coordenado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

14.O que é a certificação de cachaça do Inmetro?

A Certificação da cachaça no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, baseada em requisitos específicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (Instrução Normativa n.13, de 29 de junho de 2005) e pelo Inmetro (Portaria Inmetro n.º 276, de 24 de setembro de 2009). É a única certificação específica para cachaça reconhecida pelo governo brasileiro.

Ela é uma certificação voluntária, que tem como órgão responsável o INMETRO, baseada nos padrões de identidade e qualidade da cachaça, definidos pelo MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e de alguns requisitos adicionais, visando facilitar a exportação e o acesso a mercados.

Os documentos para a certificação da cachaça se referem a requisitos técnicos, legais, sociais e ambientais, seguindo:

- Instrução Normativa (IN) n. 13 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), de 29 de junho de 2005;
- Portaria Inmetro nº 276, de 24 de setembro de 2009;

- Portaria Inmetro/MDIC n. 71 de 15 de março de 2010.

15. Quais as vantagens da certificação do Inmetro para a cachaça?

A conquista do mercado e o grande desafio dos produtores de cachaça, que se veem em um “mar” de marcas. A certificação deve ser enxergada como uma oportunidade de mercado, uma ferramenta para melhorar a comercialização da cachaça e diferenciá-la das demais. A certificação pode levar a um aumento de competitividade e do potencial de entrada da cachaça em novos mercados, no Brasil e, principalmente, no exterior. Além disso a certificação do INMETRO permite:

- Facilitar o treinamento dos funcionários.
- Diminuir o desperdício de matéria-prima e insumos.
- Melhorar o controle do processo produtivo.
- Aumentar o conhecimento tecnológico.
- Sistematizar a produção.
- Acesso a novos mercados, favorecendo exportações e fortalecendo o mercado interno.
- Garantia de conformidade do produto à legislação vigente.
- Maior credibilidade da marca, pois o consumidor considera o Selo de Identificação de Conformidade como um símbolo de qualidade.
- Diferenciação frente aos concorrentes.
- Combate a concorrência desleal.
- Redução de custos operacionais.
- Melhoria contínua da qualidade.



Endereços Importantes

Instituto Brasileiro da Cachaça
www.ibrac.net

Câmara Setorial da cachaça
<http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>

O Cachacista
<http://www.ocachacista.com.br/>

Mapa da cachaça
<http://www.mapadacachaca.com.br/infograficos/marcas-cachaca-brasil/>

Inmetro – Cachaça
http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social_correlatas.asp#cachaca

Filme promocional, disponível em:
<http://www.youtube.com/watch?v=ljxJi8tlbyM>

Estudo de mercado atualizado, disponível em:
[http://bis.SEBRAE.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/444c2683e8debad2d7f38f49e-848f449/\\$File/4248.pdfv](http://bis.SEBRAE.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/444c2683e8debad2d7f38f49e-848f449/$File/4248.pdfv)

Idéias de Negócios, disponível em:
<http://segmentos.SEBRAE2014.com.br/mwg-internal/de-5fs23hu73ds/progress?id=1+Dbn54uNT&dl>

Certificação de cachaça: como diferenciar seu produto
<http://www.bibliotecas.SEBRAE.com.br/bis/download.zhtml?t=D&uid=bfc06e87d61b20d20321d8b07643bbeb>

Tributação da cachaça: como calcular os tributos
<http://www.bibliotecas.SEBRAE.com.br/bis/download.zhtml?t=D&uid=a3c4c54e9406f026facff74b0a9a04ad>

Cachaça: como legalizar seu empreendimento
<http://www.bibliotecas.SEBRAE.com.br/bis/download.zhtml?t=D&uid=6ff895fb80dfce07e7a30ceb66ebc4d3>



A photograph of a greenhouse or nursery. The plants are Bird of Paradise (Strelitzia reginae), characterized by their large, dark green, lanceolate leaves and bright orange and yellow flowers. The plants are densely packed and arranged in rows. Above the plants is a black shade net supported by wooden posts. The background shows a concrete wall and a glimpse of the outdoors.

**FLORES E PLANTAS
ORNAMENTAIS**



Perguntas e Respostas

1. É possível cultivar Flores e Plantas Ornamentais em todo o Brasil?

Sim. Devido as diferentes condições climáticas no Brasil é possível cultivar espécies de flores e plantas ornamentais em todas as regiões.

2. Quais as espécies de flores e plantas ornamentais que temos do Brasil?

Existem mais de 2.300 espécies de flores e plantas ornamentais. No Brasil o segmento está dividido em flores e folhagens de corte, flores e plantas envasadas, plantas para paisagismo e jardinagem.

3. Quais as regiões que mais produzem flores e plantas ornamentais no País?

Segundo estudo realizado pelo SEBRAE a região que mais se destaca é a Sudeste seguido da região Sul, Nordeste, Centro- oeste e Norte respectivamente.

4. Quantos produtores cultivam flores e plantas ornamentais no Brasil e qual o tamanho médio de área é necessário para produção?

Atualmente, o Brasil possui aproximadamente 7.800 produtores que abrangem um total de 13.468 ha de área cultivada (Hortica Consultoria e Treinamento, 2014). O tamanho médio de área dos produtores está em torno de 1,73 ha não sendo necessária uma área muito grande para o cultivo.

5. É necessário o uso de estufas para a produção?

A necessidade de estufas e outros tipos de tecnologias irá depender da região e da espécie a ser cultivada. Atualmente, de 67% a 70% da produção de flores e plantas ornamentais, com exceção de gramas, é cultivada a céu aberto; entre 28% a 30% sob a proteção de estufas e apenas de 3% a 5% sob a proteção de telados (Hortica Consultoria e Treinamento, 2014).

6. Quais são as principais espécies que são cultivadas a céu aberto, em estufas e sob telados?

Os cultivos a céu aberto são principalmente os de plantas ornamentais para paisagismo e jardinagem como palmeiras, árvores, arbustos e mudas de alta rusticidade e de tolerância ao sol pleno. No cultivo protegido por estufas encontra-se a maior parte da produção de flores temperadas de corte como rosas, cravos, lisianthus, lírios e outros, bem como algumas

das principais flores tropicais mais tecnificadas como antúrios e orquídeas e plantas envasadas como lírios, violetas, begônias, ciclâmens e outras. No telado a maior parte do cultivo está concentrada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o cultivo de espécies tropicais como antúrios e orquídeas, além de folhagens para vaso e corte, especialmente samambaias, avencas, aráceas (filodendros) e outros.

7. Qual é o consumo per capita de flores e plantas ornamentais no País?

Todos os estados do Brasil consomem flores e plantas ornamentais sendo que o consumo per capita médio anual é de R\$ 26,27 com destaque para os estados do DF, MG, RJ, SC, SP e GO que consomem, anualmente, acima de R\$ 32,00 per capita (Fonte: Hórtica Consultoria e Treinamento, 2014).

8. Qual o tipo de mão de obra necessária para realização do cultivo de flores e plantas ornamentais?

Esse segmento exige mão de obra com qualificação técnica específica voltada para manejo de produção rural. Cursos de produção de flores e plantas, irrigação, fertilização e adubos são fundamentais para manter a equipe atualizada de acordo com as técnicas mais atuais. Além de gostar de trabalhar com a terra, os profissionais da produção devem ter atenção aos detalhes, afinal o crescimento e a floração dependem de cuidados específicos, respeitando as características individuais de cada planta, sua sensibilidade e sua necessidade de água e/ou sol. Conhecimentos sobre o processo produtivo também são importantes para a equipe administrativa e comercial, responsável por transmitir aos clientes as informações sobre as épocas de floração, padrão da produção, prazos de entrega e durabilidade dos produtos.

9. Quais são as máquinas e os equipamentos necessários para quem deseja investir no negócio?

Para a produção de flores e plantas é necessário a instalação de um viveiro que pode ser:

- a céu aberto: sem cobertura;
- viveiro rústico: proteção lateral, com palhas e sapé, mourões de bambu fixados no solo;
- viveiro de alvenaria: cobertura de sombrite a 50 ou 60%.

Independente do modelo do viveiro vários equipamentos são necessários:

- Pás (quadrada e de concha);
- Sancho, machado, enxada, enxadão, foice, faca;

- Serrote, martelo, alicate;
- Tesoura de poda e podão;
- Chave de boca e fenda;
- Ancinho;
- Lima;
- Regadores, baldes, mangueiras plásticas e pe-neira.

Maquinários:

- Carrinho de mão;
- Balança comercial;
- Conjunto de moto bomba;
- Pulverizador costal;
- Máquinas para semeadura;
- Misturador e substrato.

Outros:

- Sistema de irrigação;
- Depósito de sementes;
- Madeiras para confecção de caixas;
- Adubo mineral e orgânico;
- Grampos, pregos e arames.

Recipientes para mudas:

- Canudos de bambu;
- Laminados de madeiras;
- Latas e copos descartáveis;
- Sacos e tubetes plásticos.

10. Qual a adubação mais eficiente para as plantas, pelas raízes ou pelas folhas?

A adubação mais eficiente é a realizada pelas raízes, onde é o início do processo fisiológico de absorção de nutrientes para as plantas. Pode haver também uma absorção pelas folhas, mas a recomendação deve utilizar adubos específicos e em pequenas dosagens.

11. É possível produzir o próprio substrato na propriedade?

Caso tenha a disponibilidade de grande quantidade de compostos orgânicos como esterco animal, palhada e outros resíduos naturais é possível produzir seu próprio substrato por meio da compostagem. Contudo, é recomendado procurar um Eng. Agrônomo para analisar os componentes minerais necessários para a formação de um bom substrato e a necessidade de outros nutrientes.

12. Quanto tempo demora em média para produzir flores e plantas ornamentais?

Como existem diferentes espécies de flores e plantas



ornamentais cada uma possui um ciclo de produção. Algumas possuem ciclo de produção de 2 a 3 meses e outras possuem ciclos mais longos de mais de um ano. Assim, é necessário saber também qual o objetivo da produção e para que época para facilitar o planejamento da melhor época de plantio de cada espécie.

13. Quais são os mercados de venda de flores e plantas ornamentais?

As flores e plantas ornamentais podem ser vendidas para atacadistas, varejistas, artistas florais, decoradores ou diretamente para o consumidor final. Dependendo da região o mercado pode se estruturar de forma mais forte em um canal de distribuição ou outro. Por isso, é importante conhecer a demanda do mercado da região antes do início na escolha de qual espécie a produzir.

14. Quem é um artista floral?

Os artistas florais são profissionais comprovadamente capacitados no exercício de atividades floristas e que dominam a mais ampla gama de técnicas e estilos florais e decorativos, atualizados com as últimas tendências e novidades dos mercados nacionais e internacionais (ABAF, 2014).

15. Onde posso obter informações sobre produção, mercado e outros assuntos sobre o segmento de flores e plantas ornamentais?

O próprio SEBRAE possui inúmeras soluções e documentos para o produtor que já estão na atividade ou que desejam iniciar neste segmento. Também existem outras instituições que podem dar apoio ao produtor como o IBRAFLOR, o SENAR, o MAPA. Para maiores informações é recomendável a participação de eventos e cursos disponibilizados no mercado como a feira Hortitec e ENFLOR que ocorrem todo ano na cidade de Holambra/SP e a realização de visitas a produtores que já são produtores de flores e plantas ornamentais.

Endereços Importantes

Informações sobre Flores e Plantas Ornamentais

www.SEBRAE.com.br

www.ibraflor.com

http://www.cultivando.com.br/consulta_plantas_ornamentais_

[flores_fotos.html](http://www.flores_fotos.html) www.cooperflora.com.br
www.veiling.com.br

<http://bis.SEBRAE.com.br/resultadoBusca.zhtml?q=flores+e+plan-tas+ornamentais>

<http://www.ibraflor.com/boletim.php> <http://www.hortica.com.br/publica.php> <http://ead.senar.org.br/cursos#>





FRUTICULTURA



Perguntas e Respostas:

1. O que é Fruticultura?

Fruticultura é o ramo da agricultura que visa a produção de várias espécies de frutas com o intuito de comercializá-las.

2. Quais são as frutas mais produzidas no Brasil?

As 10 principais fruteiras com maior área plantada e/ou destinadas à colheita em 2013 no Brasil são: Laranja; Cacau; Banana; Coco-da-baía; Melancia; Uva; Manga; Abacaxi; Maracujá e Tangerina. Somadas elas responderam por 93% da área cultivada no país.

3. É necessário utilizar irrigação na produção de frutas?

Para obtenção de boas produtividades é recomendável à utilização da irrigação, principalmente nos períodos de baixa pluviosidade (chuvas), mas isto implica em maiores custos de produção (compra dos equipamentos e energia elétrica), avalie se o custo de produção cabe no seu orçamento e qual sistema de cultivo oferece uma margem da receita melhor - com irrigação ou de sequeiro.

4. É possível fazer fertirrigação na fruticultura?

Sim. A fertirrigação é uma técnica de distribuição de adubos pela água distribuída pelo sistema de irrigação. O manejo adequado desta tecnologia contribuiu para aumento da produtividade e a otimização no uso de adubos durante o ciclo da cultura.

5. É possível um pequeno produtor ganhar dinheiro com o plantio de fruteiras?

Sim, é possível. Contudo é necessário realizar um bom planejamento antes de iniciar qualquer plantio, verificando qual espécie produzir, estudar o manejo técnico, qual a finalidade, valor de investimento, pontos de comercialização, preço de mercado do produto. Procure elaborar um Plano de Negócio para tomar a melhor decisão.

6. É possível integrar o plantio de frutas com outras atividades agropecuárias?

Sim, é possível. O cultivo de frutas pode ser realizado de forma consorciada com outras culturas agrícolas constituindo implantação de Sistemas Agroflorestais - SAF e outros sistemas que podem contribuir para o bom aproveitamento da área da propriedade.

7. Quais são os mercados de venda de frutas mais importantes no Brasil?

A região Sul tem o maior consumo de frutas seguido das regiões Sudeste, Centro-oeste, Nordeste e Norte. As 10 principais frutas consumidas no Brasil são banana, laranja, melancia, maçã, mamão, abacaxi, manga, uva e melão.

8. O que é poda de formação na fruticultura?

É a técnica de modificar o crescimento natural das plantas frutíferas, para proporcionar à planta uma altura de tronco (do solo às primeiras ramificações da copa) e uma estrutura de ramos adequados à exploração. Tem por objetivo dispor a copa simetricamente, proporcionando uma distribuição equilibrada da frutificação.

9. O que é Manejo Integrado de Pragas (MIP)?

É a aplicação de alternativas ecologicamente recomendadas e uso racional de agroquímicos no cultivo de frutas, por meio da instalação de armadilhas no pomar para realizar um controle baseado no número de insetos capturados. O produtor faz uso de medidas de controle somente quando a praga estiver acima dos níveis que poderão comprometer a produção. Este manejo leva em consideração a preservação do meio ambiente e a saúde do consumidor.

10. O que é Produção Integrada de Frutas - PIF de frutas?

É a produção de frutas com qualidade e de forma econômica, respeitando o ambiente, a saúde do consumidor e do produtor, por meio da minimização do uso de agroquímicos e da integração de práticas de manejo do solo e da planta.

No Brasil, a Produção Integrada de Frutas (PIF) está sendo utilizada por produtores de frutas de diversas regiões, principalmente naquelas áreas destinadas à exportação, como é o caso da maçã, melão, manga, uva, mamão.

11. Quais as Culturas tem Produção Integrada de Frutas (PIF)

Segundo o site do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, são 19 culturas inseridas na Produção Integrada, dessas 16 são frutas, a relação nominal das culturas que possuem norma específica para a produção integrada de frutas segue: abacaxi, banana, batata, café, caqui, caju, citrus, coco, figo, goiaba, maçã, mamão, manga, maracujá, melão, morango, pêssego, tabaco e uva.



12. Como se controla a mosca das frutas?

Para controlar a população de moscas-das-frutas, é necessário eliminar os frutos caídos no solo. Adicionalmente, deve-se retirar os frutos temporões.

Usar isca tóxica e/ou armadilha nas plantas silvestres infestadas, liberar espécimes machos inférteis adquiridos de laboratórios também são tipos de controle.

Outra medida é o ensacamento dos frutos antes do início da maturação.

13. É possível fazer cultivo de frutas sem agrotóxicos?

Sim, é possível. É necessário realizar um manejo adequado da cultura para a não utilização de agrotóxicos. Existem certificações que padronizam os procedimentos técnicos conforme legislação que define a produção de orgânicos.

14. Qual a vantagem da certificação de produtos na fruticultura?

Os certificados ou selos são instrumentos que tem por objetivo atestar a qualidade do produto e facilitar sua identificação pelo mercado consumidor, geralmente garantindo melhores preços e acesso a mercados diferenciados.

Por ser um produto comercializado in natura, a certificação de frutas permite agilizar a comercialização da produção, uma vez que agrega uma identidade específica ao produto e aos fornecedores, tornando-os mais conhecidos nos mercados consumidores.

15. Quais os tipos de certificados disponíveis na fruticultura?

Os certificados qualidade e procedência podem ser privados ou públicos, nacionais ou internacionais e podem ou não facilitar a comercialização do produto.

Alguns dos certificados atualmente existentes no mercado e nos quais as frutas mais se enquadram são:

- **Orgânicos:** Segundo o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, “para ser considerado orgânico, o produto deve ser cultivado em um ambiente que considere sustentabilidade social, ambiental e econômica e valorize a cultura das comunidades rurais. A agricultura orgânica não utiliza agrotóxicos, hormônios, drogas veterinárias, adubos químicos, antibióticos ou transgênicos em qualquer fase da produção.”
- **Indicação Geográfica - IG:** Segundo o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento “O registro de Indicação Geográfica (IG) é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado”.
- **Garantia de Origem Carrefour:** segundo o site da empresa “O intuito é oferecer aos nossos clientes alimentos de qualidade, produzidos de forma ambientalmente correta e socialmente justa. Para isso, atendemos aos nossos princípios que deram origem às normas do programa. Confira-os e verifique o significado do selo Garantia de Origem”.
- **Qualidade desde a origem – GPA do pão de Açúcar:** O programa contempla diversos aspectos e tem foco no controle e monitoramento de resíduos de agrotóxicos.
- **Produção Integrada de Frutas - PIF:** conforme questões 10 e 11, a PIF é um conjunto de regras produtivas criadas pelo Governo Federal com o intuito de assegurar uma produção responsável e sustentável, adequada aos preceitos legais do Brasil. Entretanto não tem características que facilitem a entrada dos produtos no mercado.

Externo:

- **GLOBALGAP:** segundo o site da instituição mantenedora “As raízes do GLOBALGAP, começou em 1997 como EUREPGAP, uma iniciativa por parte dos varejistas pertencentes ao Euro-Retailer Produce Working Group. Varejistas britânicos que trabalham em conjunto com os supermercados na Europa continental se tornaram conscientes das crescentes preocupações dos consumidores em matéria de segurança

dos produtos, impacto ambiental e da saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores e dos animais.

- **GLOBALGAP** hoje é o principal programa de garantia de qualidade agrícola do mundo, traduzindo as exigências dos consumidores em Boas Práticas Agrícolas em uma lista crescente de países - atualmente mais de 100.”
- **Rainforest:** Segundo o IMAFLORA – maior certificador no Brasil, as normas da Rainforest apoiam o produtor na melhoria contínua da gestão da propriedade, aumento da eficiência e produtividade, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, conservação dos recursos naturais e na garantia de direitos e bem estar aos trabalhadores rurais.
- **Tesco:** A certificação TESCO é um padrão de qualidade que os produtores rurais que comercializam os produtos in natura em todo o mundo precisam atingir para comercializar frutas e hortaliças para a rede de supermercados TESCO na Europa.

Páginas com informações sobre Fruticultura:

www.agricultura.gov.br
www.canaldoprodutor.com.br
www.senar.org.br
<http://www.fruticultura.iciag.ufu.br/poda.html>

Publicações:

SÉRIE AGRONEGÓCIOS Cadeia Produtiva de Frutas Volume 7

http://www.cepea.esalq.usp.br/hfbrasil/edicoes/103/mat_capa.pdf

500 perguntas e 500 Respostas

500 perguntas e 500 Respostas - •

FRUTICULTURA IRRIGADA

500 perguntas e 500 Respostas –BANANA

500 perguntas e 500 Respostas –CAJU

500 perguntas e 500 Respostas –CITROS





HORTICULTURA

Perguntas e Respostas

1. Sou proprietário rural e tenho dúvidas sobre o que seria melhor produzir. Como o SEBRAE pode me ajudar?

O SEBRAE pode ajudar por meio da realização de consultorias para diagnosticar as condições produtivas de sua área e apontando oportunidades de mercado. Para isso é necessário procurar uma unidade do SEBRAE e agendar uma conversa com um analista da unidade de agronegócios.

2. Não sei como planejar minha produção para poder vender para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Como fazer?

Para planejar sua produção você deverá buscar orientações técnicas junto aos profissionais da área. É importante planejar sua produção de forma que atenda às necessidades destas políticas públicas governamentais. O SEBRAE promove a oficina “Gerenciar no campo” com duração de 8 horas para os produtores da agricultura familiar que ajudará a definir quanto, o que plantar e como vender. Maiores informações buscar uma unidade do SEBRAE em seu estado.

3. Não sei como colocar preço no meu produto e saber se está dando lucro ou não. Como fazer?

A definição do preço de venda é um fator fundamental na existência do negócio. O preço de venda é formulado baseando-se nos custos da produção, impostos para produzir e avaliação do mercado para determinar preços competitivos. O SEBRAE fornece capacitações voltadas a formação de preço de venda.

4. Gostaria de vender hortaliças para a merenda escolar da minha cidade. O que devo fazer?

Primeiramente você deverá procurar a secretaria de educação da sua cidade para buscar informações referentes à abertura do edital da chamada pública para o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Quando aberto deverá avaliar as condições descritas no edital e se escrever na concorrência. As chamadas públicas contemplam produtores individuais ou grupos produtivos (associações ou cooperativas). O SEBRAE promove a palestra “Vender para o governo no campo” com duração de 2 horas para os produtores da agricultura familiar que ajudará a definir as melhores estratégias de venda para o governo. Maiores informações buscar uma unidade do SEBRAE em seu estado.

5. Como faço para tirar a Declaração de Aptidão ao Pronaf. Onde eu faço isso?

A declaração de aptidão ao Pronaf (DAP) é o documento exigido para o produtor (a) rural com finalidade de acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Para a família ter direito ao acesso ao pronaf é preciso procurar uma entidade



credenciada e habilitada a emitir o documento, que após a inserção da declaração de rendimentos fornecida pelo declarante, a enviará ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, onde a mesma será avaliada e depois estando tudo certo será postado na internet o extrato da DAP, que terá validade por três anos. Caso a situação de renda da família mude durante esse período, essa carta pode ser cancelada antes de completar o prazo. As entidades credenciadas pela emissão são: entidade oficial de ATER (EMATER) ou os sindicatos rurais.

6. Sou produtor de hortaliças e preciso de crédito rural. Posso acessar o crédito rural?

Todo produtor rural pode ter acesso ao financiamento por meio do Pronaf. Para isso o produtor não pode ter nenhuma restrição financeira junto aos órgãos de crédito. Com posse da DAP o produtor deve procurar as agências de fomento e crédito (bancos) para conhecer as linhas de financiamento destinadas às agroindústrias, cooperativas agropecuárias e produtores rurais.

7. Eu preciso colocar um rótulo no meu produto para vender. Como fazer isso?

Os rótulos, não só identificam e definem os seus produtos, mas também fornecem aos consumidores a informação necessária para tomar boas decisões de compra. O tipo e a quantidade de informação necessária no rótulo depende do produto que você está promovendo. Duas leis regem como as informações devem ser apresentadas nas embalagens dos produtos comercializados no Brasil. O SEBRAE possui consultoria tecnológica SEBRAEtec especializada, que pode ajudar na criação da rotulagem dentro dos padrões exigidos.

8. Como fazer o planejamento da minha horta?

O planejamento da horta pode ser iniciado com a definição do objetivo que se pretende alcançar, essa etapa tem relação direta com o mercado que se pretende alcançar.

Depois de definido o objetivo, deve ser verificada a disponibilidade de área e de água. A produção de hortaliças requer irrigação bem realizada. Também deve-se avaliar as ferramentas, insumos e materiais necessários. Deve-se anotar, de forma organizada, tudo que já existe na propriedade e o que será necessário adquirir.

9. Na minha cidade tem muita seca, como posso fazer para produzir em hortas?

As hortaliças exigem irrigação constante para maior produtividade. Para produzir hortaliças nesta condição, precisará definir estratégias bem consistentes de captação, armazenamento e utilização da água. O uso de sistemas de irrigação com baixo consumo de água, adoção da cobertura morta e cultivo hidropônico podem proporcionar o cultivo das hortaliças em condições adversas de seca.

10. Como é que acontece a produção hidropônica de hortaliças?

A produção hidropônica acontece em meio líquido, com ou sem substrato para fixação das raízes, onde os adubos químicos são

diluídos e disponibilizados às plantas pelo sistema de irrigação. Ele é realizado em cultivo protegido (casa de vegetação ou estufas).

11. Como defino o que plantar na minha horta?

Primeiramente deve-se definir se irá comercializar o que será plantado ou se a plantação será apenas para o consumo próprio. Outras observações deverão ser feitas, como as hortaliças preferidas para consumo e a época do ano, pois algumas cultivares não adaptam ao clima da região e nem todas as hortaliças podem ser produzidas durante todo o ano. O SEBRAE pode ajudar com a realização de consultorias para diagnosticar as condições produtivas de sua área e apontando oportunidades de mercado, caso tenha interesse em comercializar. Para isso será necessário procurar uma unidade do SEBRAE e agendar uma conversa com um analista da unidade de agronegócios.

12. O que é uma horta comercial?

A horta comercial é voltada para a venda dos produtos cultivados. Deve atender a algumas exigências do mercado.

13. O que é uma horta caseira?

Os produtos da horta caseira são cultivados para consumo da família. Estas hortas são estruturadas geralmente no quintal das casas, ocupam pequenos espaços e possuem variedades de hortaliças, bem como algumas plantas condimentares e medicinais.

14. Sou produtor de hortaliças e quero ser um empresário. Como o SEBRAE pode me ajudar?

O primeiro passo é se formalizar. A formalização é feita de forma gratuita pelo Portal do Empreendedor. Há um considerável número de empresas contábeis espalhadas pelo Brasil que poderão realizar a formalização do MEI de graça. O SEBRAE é uma destas empresas que oferece orientação de graça sobre a formalização.

15. Os produtores rurais da minha região têm interesse em obter o registro de Indicação Geográfica. Como o SEBRAE pode me ajudar?

O primeiro passo é entrar em contato com o SEBRAE mais perto de você e solicitar apoio para avaliar se a sua região tem potencial para obter o registro de Indicação Geográfica. Caso seja verificado que a região é uma potencial Indicação Geográfica, o SEBRAE irá apoiar a estruturação da Indicação Geográfica por meio de diversas ações, como sensibilização dos produtores, elaboração de documentos, desenvolvimento do selo da IG.

16. O Selo de Indicação Geográfica - IG vai ajudar a aumentar minhas vendas?

O registro de uma IG, por si só, não garante o sucesso comercial do produto. É necessário desenvolver uma estratégia de promoção da IG. O selo de Indicação Geográfica irá diferenciar e agregar valor ao seu produto, desenvolver a região, preservar a tradição e a cultura local.





Páginas importantes

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
www.agricultura.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
www.mda.gov.br

Confederação Nacional da Agricultura
www.canaldoprodutor.com.br

Instituto Brasileiro de Horticultura
<http://www.ibrahort.org.br>

Associação Brasileira de Horticultura
<http://www.abhorticultura.com.br>

Embrapa Hortaliças
<https://www.embrapa.br/hortalicas>

Hortalças na Web
<http://www.cnph.embrapa.br/hortalicasnaweb>

Associação Brasileira do Comércio de Sementes e Mudas – ABCSEM <http://www.abcsem.com.br/>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
www.ibge.gov.br/

Publicações online

Catálogo Brasileiro de Hortaliças
<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Conheça-o-Catálogo-Brasileiro-de-Hortalças>

Alface: saiba como cultivar hortaliças para colher bons negócios. <http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Alface:-saiba-como-cultivar-hortalças-para-colher-bons-negócios>

Horticultura com Design <http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/ufs/ac/artigos/Horticultura-com-design:-produza-com-mais-qualidade>

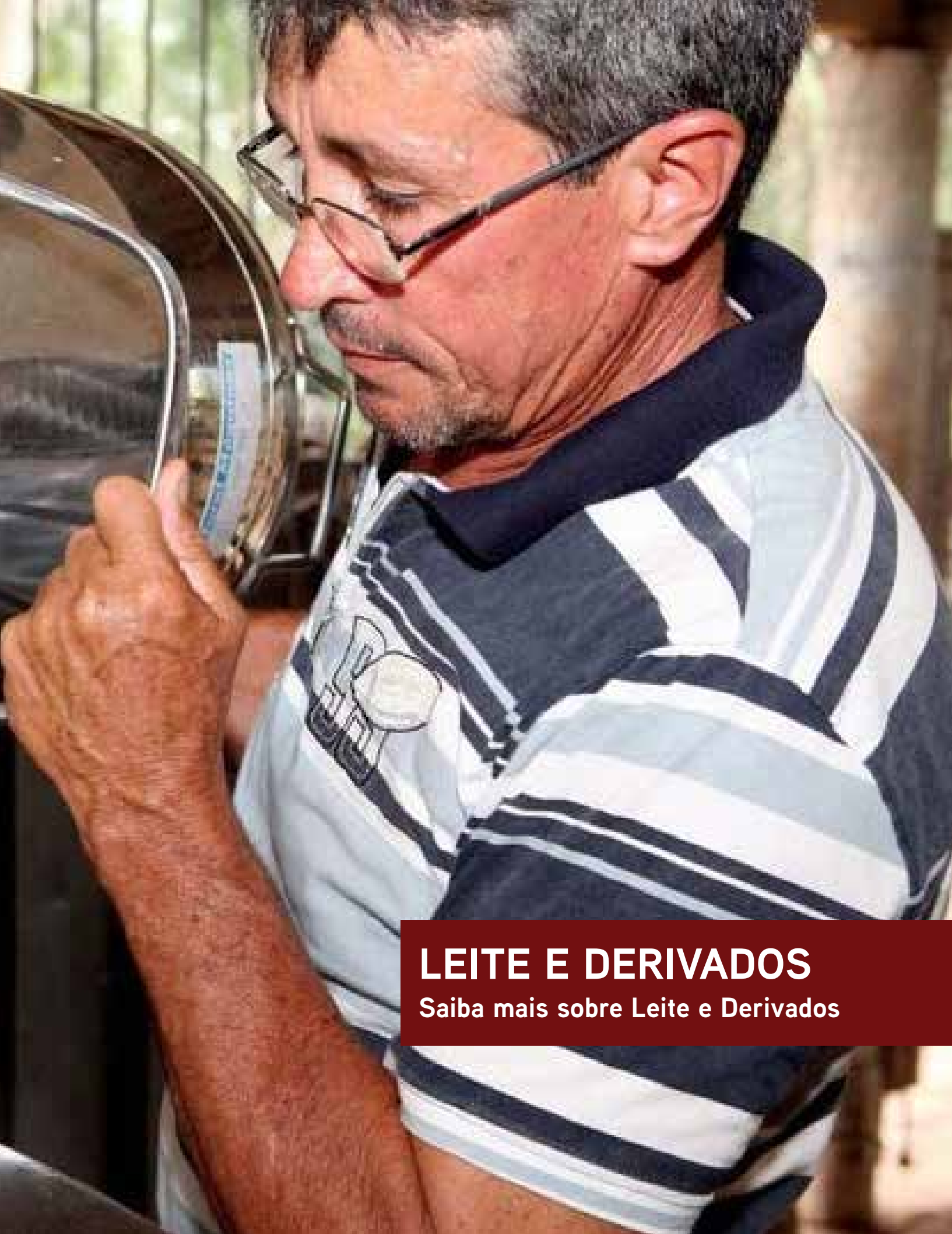
Como montar uma hidroponia
<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/ideias/Como-montar-uma-hidroponia>

Hortalças não-convencionais
http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/vegetal/Qualidade/Qualidade%20dos%20Alimentos/Cartilha%20Hortali%C3%A7as









LEITE E DERIVADOS

Saiba mais sobre Leite e Derivados

Perguntas e Respostas

1. Sou produtor de Leite. Como o SEBRAE pode me ajudar a ganhar mais dinheiro?

O SEBRAE possui uma série de ferramentas que vão auxiliar o produtor rural a se organizar melhor, gerir sua propriedade, e colaborar para uma melhoria nos processos produtivos e conseqüentemente na rentabilidade do negócio. Temos como exemplo, as ferramentas No Campo para Gestão, o Programa Nacional SEBRAETEC para Inovação e Tecnologia, além de uma Trilha de Atendimento no Acesso a Mercado. O Produtor Rural deve procurar uma agência do SEBRAE mais próxima para entender melhor cada ferramenta e para que o SEBRAE possa orientá-lo corretamente, diante de sua realidade atual e seus planos para o negócio.

2. Tenho um sonho: Quero ser produtor de Leite. Como o SEBRAE pode me ajudar?

O Potencial Produtor Rural antes de procurar o SEBRAE para auxílio na gestão ou planejamento de seu negócio deve se aprofundar um pouco em alguns aspectos e informações importantes do setor que deseja investir, facilitando assim, o seu direcionamento entre as soluções existentes na instituição. Primeiramente o Potencial Empresário deve estudar o cenário (ambiente legal e físico/instalações) aonde pretende iniciar a atividade. Posteriormente levantar quais os recursos que serão necessários para a implantação da atividade. Verificar se já existem compradores tradicionais do produto final (Leite) na região que pretende investir. Procurar a Secretaria Municipal de Agricultura para levantar as informações do setor no município que pretende atuar.

E diante destas informações, mesmo que superficiais, procure uma agência do SEBRAE para conhecer as ferramentas No Campo que podem auxiliar na prospecção deste negócio, como por exemplo, por meio do curso NCR – Negócio Certo Rural, no qual essas informações e esse planejamento serão organizados em um plano de negócio, facilitando a decisão posterior de investimento do cliente interessado.

3. Como o SEBRAE pode me ajudar a produzir Leite com mais Qualidade?

O Produtor Rural que procura auxílio na melhoria da qualidade do seu Leite produzido possui dois caminhos na instituição bem definidos, ambos por meio

da ação SEBRAETEC – de Inovação e Tecnologia.

Uma sugestão é participar de uma capacitação chamada de PAS LEITE – Programa Alimento Seguro, que, por meio de cursos e consultorias, busca melhoria dos processos produtivos, de processamento e de transporte, atuando em toda a cadeia de qualidade do produto final (Leite).

Outra opção é executar ações individuais de melhoria dos processos produtivos na propriedade que visam adequar as instalações, os procedimentos de extração e armazenamento do Leite, sempre buscando uma maior qualidade do produto e lucratividade da propriedade, por meio de Consultorias do SEBRAETEC específicas e individuais.

4. Como o SEBRAE atua no setor do Leite?

O SEBRAE atua de forma sistêmica em toda a cadeia do Leite, nas áreas de gestão, inovação, tecnologia, e mercado. Possui atuação direta aos clientes do SEBRAE no atendimento individual; no atendimento a associações e cooperativas, no apoio aos parceiros institucionais com convênios; e também com patrocínios a eventos setoriais que busquem disseminar as informações aos pequenos produtores e apoiem a estruturação da cadeia produtiva como um todo (São exemplos: o ENEL – Encontro Nordeste de Leite; o Congresso Internacional do Leite - Embrapa; a PEC-Nordeste; o Interleite; entre outros).

5. É preciso me associar a alguma cooperativa ou associação de produtores de Leite para ser atendido pelo SEBRAE? O que eu ganho com isso?

O SEBRAE fomenta e apoia os produtores de Leite a trabalharem em conjunto, por meio de cooperativas, grupos ou associações, possibilitando aumento de escala e melhor capacidade de negociação com mercado, mas não é necessário fazer parte de um grupo para ser atendido. O SEBRAE realiza também o atendimento individual por meio de consultorias específicas à propriedade. Procure uma agência do SEBRAE mais próxima da sua propriedade para conhecer as ferramentas existentes e decidir a melhor forma de relacionamento com a instituição.

6. O SEBRAE só atende a Agricultura Familiar? Posso ser atendido mesmo possuindo uma propriedade rural maior?

Conforme regulamentos e legislação de criação do SEBRAE, o mesmo deve atender as empresas e produtores rurais que possuam faturamento anual de



no máximo R\$ 3,6 milhões; seguindo as regras do enquadramento das empresas no limite do Simples Nacional. Portanto, se o produtor de Leite, independentemente do tamanho de sua propriedade, tem o seu faturamento anual dentro deste limite legal (com produção de aproximadamente 3,6 milhões de litros/ano; R\$1=1L; até 10.000L/dia), pode e deve ser atendido pelo SEBRAE nas demandas de gestão, inovação, tecnologia, e mercado; auxiliando na melhoria dos processos e lucratividade da propriedade.

7. Sou Gestor da Cooperativa de Leite da Região. O SEBRAE atende Cooperativa ou Associação de Produtores?

Conforme regulamentos e legislação de criação do SEBRAE, o mesmo deve atender as empresas e produtores rurais que possuam faturamento bruto anual de no máximo R\$ 3,6 milhões; Portanto, se a cooperativa ou associação possuir faturamento dentro deste limite legal, pode e deve ser atendido pelo SEBRAE nas demandas de gestão, inovação, tecnologia, e mercado; auxiliando na melhoria dos processos e lucratividade da empresa.

Caso o seu faturamento exceda este valor, o SEBRAE poderá realizar atendimento aos cooperados ou associados, por meio de uma parceria com a Cooperativa/Associação demandante; aonde ambos interessados aportam recursos para as ações planejadas/demandadas.

8. O leite “sujo”, conhecido como “Colostro” é importante para os bezerros?

O leite “sujo”, ou colostro, é o leite produzido entre os três e o seis primeiros dias depois do parto. Ele é muito importante para a saúde do bezerro, especialmente quando ingerido nas primeiras 24 horas de vida, uma vez que é a sua principal fonte de imunoglobulinas, mais rico em gordura, proteínas (de quatro a cinco vezes), minerais e vitaminas que o leite normal.

É esse leite que garante a sobrevivência dos animais após o nascimento, pois eles nascem desprovidos de qualquer proteção contra os agentes causadores de doenças presentes no ambiente. São essas imunoglobulinas que dão imunidade e proteção ao bezerro nos primeiros dias de vida. Por isso, é indispensável fornecê-lo o mais rápido possível depois do nascimento.

9. Depois de quantos dias de vida deve-se dar alimento volumoso (pasto, silagem, feno) aos

bezerros?

Nos 02 primeiros meses de vida, leite e concentrado, em quantidades adequadas, são os alimentos mais importantes para a nutrição dos bezerros. Nessa fase, o fornecimento de alimento volumoso contribui muito pouco para o desenvolvimento dos animais. A partir do segundo mês de idade, com a redução da quantidade de leite, recomenda-se fornecer 2 kg de concentrado/animal/dia. A partir da desmama, o consumo de volumoso aumenta gradativamente, passando aos poucos a ser o principal alimento dos bezerros.

10. Durante a fase de colostro, deve-se ordenhar a vaca ou somente após o leite ficar “limpo”?

O mais indicado é ordenhar a vaca de duas a três vezes ao dia, após o manejo de mamada do colostro. Em sistemas de aleitamento natural, essa ordenha deve ser feita após o bezerro ter mamado. O excesso de colostro pode ser armazenado em freezer para ser utilizado em outros dias.

11. O manejo da pastagem interfere na produção animal?

Sim. Quanto melhor se maneja a pastagem, maior será a produção animal, até que se atinja a maximização do pasto.

12. É verdade que vacas alimentadas à sombra produzem mais leite?

Sim. Porém, o aumento de produção depende de dois fatores:

- Quanto maior a diferença de temperatura ambiente entre a sombra e fora da sombra (ao sol), maior será a diferença de produção da vaca na sombra ou ao sol;
- Quanto mais rústico for o animal, menor será a diferença entre a produção de leite à sombra e ao sol.

13. Por que a arborização de pastagens pode aumentar a disponibilidade e a qualidade de forragem?

A sombra melhora a condição de umidade do solo e facilita a mineralização de nutrientes, principalmente de nitrogênio. As árvores também contribuem para o controle da erosão e aumento da fertilidade do solo, além de melhorar o aproveitamento da água das chuvas. Em pastagens cultivadas, o efeito conjunto do sombreamento e da adição de nutrientes ao solo pelas árvores pode acarretar esse aumento de disponi-





bilidade e qualidade da forragem.

Mas cuidado para utilizar sombreamento moderado e espécies de pastagens tolerantes a sombra, para evitar perda e manchas de infertilidade.

14. Como melhorar a qualidade genética de um rebanho?

Em gado de leite, o melhoramento genético pode ser obtido pela substituição de animais existentes no rebanho por animais mais produtivos, seja por compra ou por reposição, com animais oriundos da própria fazenda ou de criatórios confiáveis. Os acasalamentos devem ser conduzidos de forma dirigida ou orientada, procurando juntar fêmeas da propriedade com touros, preferencialmente provados, que permitam melhorar os índices produtivos, reprodutivos e morfológicos.

É de suma importância evitar o acasalamento entre indivíduos aparentados.

15. É preciso? E Como realizar o controle das moscas do meio rural?

Higiene é a palavra-chave quando o assunto é controle de moscas, sobretudo em relação à limpeza das instalações e à destinação adequada dos dejetos dos animais.

O tratamento dos animais com mosquicidas deve ser realizado preventivamente no início da época das chuvas, uma vez que ambientes quentes e úmidos são propícios à proliferação de moscas das mais diversas espécies.

A aplicação de brincos impregnados com substâncias mosquicidas também é uma boa opção, mas devem ser retirados de acordo com o período recomendado pela bula, a fim de se evitar a proliferação de moscas resistentes, em consequência do contato com o veneno enfraquecido pelo tempo.

Existem alguns tipos de armadilhas que capturam e eliminam moscas adultas. Para obter êxito, é importante que o controle seja realizado de forma adequada e, ao mesmo tempo, na maior quantidade possível de propriedades da região, o que pode ser facilitado pela estimulação da população por meio de campanhas de combate às moscas.

Endereços Importantes

Embrapa Gado de Leite

www.embrapa.br/gado-de-leite

www.embrapa.br/pecuaria-sudeste/busca-de-publicacoes/-/publicacao/953898/boas-praticas-hidricas-na-producao-leiteira

<http://mais500p500r.sct.embrapa.br/view/publicacao.php?publicacaoid=90000010>

www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/992000/manejo-inicial-de-bezerras-leiteiras-colostro-e-cura-de-umbigo

Embrapa Pecuária Sudeste – Tecnologia Balde Cheio www.embrapa.br/pecuaria-sudeste/busca-de-projetos/-/projeto/38110/projeto-balde-cheio

MilkPoint

www.milkpoint.com.br

CEPEA - Esalq/Usf

www.cepea.esalq.usp.br

MAPA – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Governo Federal www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/CRC/SENAR%20-%20Produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20leite%20conforme%20IN%2062.pdfwww.agricultura.gov.br

www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/cameras_setoriais/Leite_e_derivados/34RO/

App_PAS_Leite.pdf

Pólo do Leite - FAPEMIG

www.polodoleite.com.br







MANDIOCULTURA

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. A cultura da mandioca é considerada economicamente viável?

A mandioca é uma cultura economicamente viável, desde que se utilizem as tecnologias disponíveis, e sejam observadas as exigências do mercado consumidor.

2. Com relação ao ciclo das cultivares, como deve ser feita a colheita da mandioca para a indústria?

A colheita deve ser iniciada com as cultivares mais precoces e terminar com as mais tardias.

3. Quantos quilos de raízes um homem pode colher por jornada de oito horas de trabalho?

O normal é colher de 600 kg a 800 kg de raízes em uma jornada de 8 horas, podendo alcançar até 1.000kg se o mandiocal estiver em solo leve, limpo e com boa produção por planta.

4. Já existe, no Brasil, alguma colhedeira de raízes de mandioca?

Existe, mas a colheita mecânica ainda é uma operação muito dificultada, por causa de diversos fatores como tamanho irregular, forma, profundidade e distribuição das raízes, além de problemas como o arraste de terra e de resíduos de cultivo.

5. Qual é o rendimento de uma colhedeira de mandioca?

É de aproximadamente, 2 a 3 ha em 8 horas de trabalho

6. Que produtos podem ser extraídos da mandioca?

A mandioca é considerada a mais versátil das tuberosas tropicais por seus múltiplos usos culinários: minimamente processada, congelada ou refrigerada, pré-cozida e chips. O processamento industrial da mandioca, no Brasil, concentrase na produção de farinha com cerca de 80%, na extração de fécula e cerca de 3%, sendo o restante utilizado na alimentação animal.

7. Quais as principais oportunidades de negócios desse segmento?

- Possibilidade de uso de cultivares adequados a cada finalidade;
- Verticalização da cadeia produtiva;

- Mercado internacional crescente;
- Pesquisas tecnológicas envolvendo novas modificações do amido, inclusive com ênfase em processos naturais;
- Fortalecimento das instituições de apoio;
- Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs);
- Nicho de Mercado (Celíacos, Atletas e pessoas ligadas à Saúde e Bem Estar).

8. Qual o custo total médio de produção de 1 t de mandioca no Brasil?

No Centro-Sul do Brasil, o custo total médio varia de R\$ 110,00 a R\$ 135,00 por tonelada, ao passo que, no Nordeste, varia de R\$ 120,00 a R\$ 140,00 por tonelada.

9. Qual o principal item que compõe os custos de produção de mandioca?

Nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Santa Catarina, considerando-se o custo total, o custo da terra é o principal item de custo, seguido do custo da colheita e dos tratos culturais. Na Região Nordeste, os tratos culturais representam a maior parcela dos custos de produção.

10. Em que época do ano a mandioca alcança os melhores preços no mercado interno?

Os melhores preços ocorrem no período de dezembro a abril, podendo ocorrer variações regionais.

11. Em que época do ano a mandioca alcança os piores preços, no mercado interno?

Os piores preços costumam ocorrer entre os meses de julho a outubro na Bahia e no Paraná, dois importantes estados produtores de mandioca, período em que se concentra a oferta.

12. Quais os usos mais frequentes dados à mandioca no Brasil?

A mandioca é mais usada na alimentação humana e animal, sendo utilizada também como matéria prima de outros produtos na indústria.

13. Quais os Pontos Fortes da cadeia produtiva da mandioca no Brasil?

- Facilidade de cultivo da mandioca;
- Alta produtividade comparada a outras culturas;
- Hábito consolidado de consumo de farinha por parte dos brasileiros;
- Versatilidade nas aplicações industriais da fécu-



la, devido a suas características físico-químicas.

- Possibilidade do aproveitamento sustentável da rama da mandioca e da manipueira.

14. Quais os pontos de fragilidade da cadeia produtiva da mandioca no Brasil?

- Falta de padronização da qualidade dos produtos;
- Baixas margens de lucratividade;
- Baixo investimento em melhoria de produtividade e qualidade;
- Baixa valorização do produto.

15. Existem ameaças à cadeia produtiva da mandioca?

Dentre as ameaças que existem à cadeia produtiva da mandioca podemos destacar:

- Falta de articulação na cadeia produtiva;
- Crescente poder de barganha dos hipermercados;
- Oscilações significativas dos preços praticados, independente do controle dos produtores e processadores;
- Fácil substituição no consumo dos derivados de mandioca por outros.

Sites relacionados e Publicações:

<http://www.sbmandioca.org/>

www.embrapa.br/mandioca-e-fruticultura

<http://www.abam.com.br/>

<http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/ideias/Como-montar-uma-f%C3%A1brica-de-farinha-de-mandioca>

<http://www.SEBRAEmercados.com.br/mandioca-cultura-oportunidade-para-pequenos-negocios/>

<http://www.SEBRAEmercados.com.br/mandioca-cultura-perfil-produtores/>

<https://www.facebook.com/SEBRAEMandiocultura>

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgEp4Al/cartilha-senar-149-hortalicas-raizes>





ORGÂNICO

Perguntas e Respostas

1. Produção agroecológica é a mesma coisa que produção orgânica?

Não. A produção agroecológica é uma prática agrícola ou um sistema de produção, anterior à produção orgânica. A produção agroecológica, é na realidade uma abordagem que busca integrar os conhecimentos científicos e populares para se compreender e avaliar os sistemas de produção de base ecológica, não consistindo, porém em uma prática agrícola. A agroecologia é a transição da produção convencional para a orgânica. A agroecologia é a ciência que norteia a produção orgânica, enquanto a agricultura orgânica é aplicação prática dos conhecimentos gerados pela agroecologia.

2. O que é uma produção ou alimento orgânico?

Uma produção ou produto orgânico é aquele cultivado em um ambiente sustentável, que não utiliza agrotóxicos, adubos químicos, antibióticos em qualquer fase da sua produção, respeitando o meio ambiente e a saúde humana.

3. Todo o alimento cultivado sem o uso de agrotóxicos pode ser considerado orgânico?

Não. Um alimento para ser considerado orgânico, vai além da não utilização de agrotóxicos. Em seu cultivo devem ser levados em consideração também, os aspectos ambientais, sociais, culturais e econômicos.

4. Como sei se o produto que estou comprando e consumindo é orgânico?

Todo produto orgânico de procedência, comercializado em lojas e mercados deve ter afixado na embalagem um selo ou rótulo de certificação, em vigor desde janeiro de 2011. Se o produto é oriundo da agricultura familiar, o produtor precisa estabelecer um laço de confiança com o consumidor para efetuar a venda direta de seus produtos, buscando fazer uma visita na propriedade de forma a conhecer se os métodos utilizados são verdadeiramente os praticados pela agricultura orgânica.

5. Qual a diferença entre produtos orgânicos e hidropônicos?

A agricultura orgânica trabalha com o solo como organismo vivo, já a hidroponia é caracterizada pelo cultivo direto na água. Têm um processo de produção diferente ao utilizado pela agricultura orgânica. Na hidroponia podem ser utilizados agrotóxicos, fer-

tilizantes altamente solúveis, que são colocados na água e absorvidos pelas raízes das plantas, e proibidos na prática da agricultura orgânica.

6. Qual a importância de se ter uma legislação sobre a agricultura orgânica?

A importância é de se estabelecer ou ter um conjunto de normas e procedimentos a serem cumpridos e observados pelos produtores e consumidores, estabelecendo legalmente conceitos e definindo princípios relacionados ao mercado.

7. O que é manejo de solo e pra que serve?

Manejo de solo é o conjunto de práticas aplicadas a um solo ou terreno, buscando a melhoria desse ambiente para o cultivo agrícola, onde é feito o preparo do solo com adubação.

8. Para se preparar o solo é necessário o uso de maquinário?

Não. Nem sempre. Depende do tamanho do terreno ou da área a ser cultivada. O maquinário facilita o trabalho, mas, em se tratando de uma horta pequena não é preciso o uso de maquinário.

9. O que é um sistema convencional de produção de hortaliças?

O sistema convencional é aquele onde se faz o uso de fertilizantes químicos, agrotóxicos para o cultivo.

10. O que é um sistema de produção orgânico?

O sistema orgânico é aquele que não faz uso de fertilizantes químicos, agrotóxicos para o controle de pragas e doenças. Para a produção faz-se uso de elementos naturais, como esterco e compostos orgânicos, como folhas, pequenos galhos, etc.

11. O que é uma boa prática de manejo orgânico?

É quando se respeita o meio ambiente, se busca preservar a qualidade das águas, principalmente das nascentes, e a saúde do solo, adotando-se medidas para prevenir a degradação do solo, evitando-se erosões e outras formas de degradação do solo.

12. Existe uma legislação específica para a agricultura orgânica?

Existem várias leis e resoluções que normatizam a agricultura ou produção orgânica. A legislação estabelece um conjunto de normas e procedimentos a serem cumpridos e observados por todos que querem produzir orgânicos.



Endereços Importantes

Embrapa - www.cnpq.embrapa.br

Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento - <http://www.agricultura.gov.br>

SEBRAE - <http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE>

SEBRAE - <http://bis.SEBRAE.com.br>

Portal orgânico - www.portalorganico.com.br/
www.oeco.org.br/alimentos <https://pt.wikipedia.org/wiki/Orgânico>

Canal do produtor - <http://www.canaldoprodutor.com.br>

13. O que é um produto orgânico certificado?

É aquele que possui as características de conformidade, geralmente certificado por uma certificadora, podendo fazer uso de um selo de qualidade, que garante a procedência do produto.

14. Depois de adotar todas as exigências dos regulamentos da produção orgânica já posso solicitar a certificação?

Após adotar todas as práticas de manejo exigidas pelos regulamentos da produção orgânica, a unidade de produção poderá solicitar a certificação junto a uma entidade que avalia todo o processo produtivo da área ou da unidade produtora.

15. Quais as vantagens de se certificar um produto orgânico?

Ao buscar colocar seu produto no mercado, o produtor poderá obter vantagens em relação ao produto convencional, uma vez que o consumidor busca dar preferência a um produto cuja qualidade está relacionada à qualidade de vida e preservação do meio ambiente.





OVINOCAPRINOCULTURA

Perguntas e Respostas

1. Qual região do País é mais adequada para criação de ovinos e caprinos e o que devo considerar para iniciar a criação?

Os ovinos e caprinos de modo geral são extremamente adaptáveis a todas regiões do país. Existem raças mais adaptáveis a certas regiões e devemos nos atentar a isto. A criação de ovinos e caprinos é rentável em todo país, mas para isto devemos nos atentar ao mercado e as raças que melhor se adaptam a ele também.

O ideal para início de qualquer negócio é a construção de um plano de negócio que considere todas variáveis inerentes a ele. A criação de ovinos e caprinos deve ser considerada como um outro negócio qualquer, uma padaria, uma loja comercial, que vai precisar de investimentos, vai gerar um fluxo de caixa, terá despesas mensais e receitas também.

Deste modo procure um escritório local do SEBRAE para melhor informar-se a respeito da criação de ovinos e caprinos em sua região e para a construção do plano de negócios.

2. Qual a infraestrutura mínima necessária para criação de ovinos e caprinos?

O tamanho da terra é pouco representativo para a criação de pequenos ruminantes. Podemos ter criações extensivas, semi extensivas e confinadas, sendo totalmente a pasto, a pasto com suplementação e totalmente confinada com fornecimento de volumoso e concentrado no cocho. Temos também formas de manejar o pasto de forma rotacionada, fazendo com que a lotação chegue a mais de 30 animais por hectare. Então dependendo da tecnologia que o produtor queira implementar, que melhor se adapte a suas condições de trabalho o tamanho de terra não é limitante para a criação de ovinos e caprinos.

A infraestrutura básica é constituída de:

- Instalações – Centros de Manejo, apriscos, bretes, currais, esterqueiras e cercas
- Comedouros.
- Bebedouros.
- Saleiros.
- Infraestrutura de suporte alimentar, como silos e áreas de produção de forragem (capineiras, bancos de proteína, pastos). Deste modo procure um escritório local do SEBRAE para melhor

informar-se a respeito da criação de ovinos e caprinos em sua região.

3. Na construção de um aprisco, quais os principais aspectos a serem observados inclusive para seu dimensionamento?

Os aspectos a serem observados são:

- Os objetivos da exploração – se para carne e pele ou leite.
- A localização – em terrenos bem drenados, solos duros e consistentes, próximo à casa do morador/manejador e em área convergente às pastagens.
- A altura do pé direito – pode variar de 1,90 a 2,20m.
- A área coberta e a área descoberta variam de acordo com a categoria animal.
- Circulação de ar – a construção deve permitir que o vento circule no interior do aprisco. Nunca “vento encanado”.
- Material empregado – de preferência, o material deve ser retirado da própria propriedade (madeira, palhas, etc.).

As dimensões dos apriscos devem estar relacionadas:

- Ao tamanho do rebanho.
- Às categorias de animais.
- Ao modelo físico de exploração.
- Ao regime de manejo empregado.
- Ao nível de tecnologia utilizada.

Qualquer que seja o regime de manejo em uso e a fase de exploração, isto é, produção, recria ou acabamento, os apriscos devem propiciar ambiente seco e ventilado, sem permitir a ação de correntes de ar.

Deste modo procure um escritório local do SEBRAE para melhor informar-se a respeito da criação de ovinos e caprinos em sua região.

Adaptado 500 perguntas e 500 respostas Caprinos e ovinos de corte. - EMBRAPA

4. Qual a importância da higiene das instalações?

A higiene das instalações é muito importante para a prevenção de doenças. A frequência de limpeza das instalações deve-se muito ao bom senso e à ação pró-ativa do produtor ou do manejador, pois ninguém melhor que eles para perceber quando é preciso efetuar limpeza, especialmente nos apriscos. Em situações de excesso de umidade, como nas épocas chuvosas, recomenda-se uma maior frequência na



limpeza dos apriscos, currais e centros de manejo, como forma de prevenção contra diversos tipos de doenças. Os excrementos recolhidos durante a limpeza devem ser mantidos longe do alcance dos animais, de preferência, em esterqueiras.

Deste modo procure um escritório local do SEBRAE para melhor informar-se a respeito da criação de ovinos e caprinos em sua região.

5. Qual a distância entre os fios da cerca elétrica? Quantos fios devem ser utilizados?

Recomenda-se o uso de quatro fios. O primeiro fio deve ficar a 10 cm do solo. Entre o primeiro e o segundo fio, a distância recomendada é de 20 cm, entre o segundo e o terceiro, de 25 cm e entre o terceiro e o quarto, de 30 cm.

6. Que cuidados devem ser tomados com as fêmeas no pré-parto?

As fêmeas em final de gestação, de preferência entre 7 e 10 dias antes do parto, devem ser mantidas em piquetes-maternidade ou em local limpo, coberto e arejado, próximo à casa da fazenda, a fim de permitir o acesso rápido do tratador, no momento do parto. Não se deve esquecer de deixar água fresca e alimentação de qualidade à vontade.

7. Como evitar o problema de rejeição da cria por parte da cabra e da ovelha? E o que fazer caso haja a rejeição?

Em exploração de caprino e ovino de corte, economicamente não compensa o aleitamento artificial de crias rejeitadas. Portanto, o produtor deve tomar medidas para evitar a ocorrência desse problema em sua propriedade. Entre as alternativas para evitar a rejeição destacam-se:

- Manter, no plantel, matrizes de reconhecida habilidade materna, descartando as que não apresentam essa característica.
- Realizar as práticas de manejo pós-parto (corte do umbigo, marcação, limpeza da cria, e outras) somente após a matriz ter feito o reconhecimento da cria (lamber, cheirar, etc.).
- Permitir que a matriz permaneça confinada com a cria pelo menos três dias após o parto, para fortalecer o vínculo mãe-cria.

Nos casos de rejeição, pode-se tentar que outra fêmea adote a cria rejeitada ou selecionar fêmeas de maior produção para serem utilizadas como doadoras de leite.

8. Que fatores influenciam a sobrevivência das crias após o nascimento e que cuidados devemos tomar com ela após o nascimento?

A sobrevivência das crias dos pequenos ruminantes domésticos, independentemente da espécie e do sexo, é prioritariamente influenciada:

- Pela condição corporal das matrizes no transcorrer do último terço da prenhez.
- Pelo consumo de colostro pela cria, imediatamente após o nascimento.
- Pelo corte e tratamento adequado do cordão umbilical. Os cuidados após o nascimento devem ser:

A cabra e a ovelha, como a maioria das fêmeas de animais domésticos, têm o instinto materno de lamber e limpar as crias ativando a circulação sanguínea, e estimulando-as a ficarem de pé e mamarem o colostro.

A assistência, quando necessária, deve se resumir a:

- Ajudar no ato de expulsão da cria.
- Fazer a limpeza dos restos placentários e das narinas da cria.
- Estimular as funções respiratórias e circulatórias, segurando a cria pelos membros posteriores e colocando-a de cabeça para baixo.
- Fazer a massagem do tórax.

Recomenda-se fazer a pesagem da cria e lançar a informação na escrituração zootécnica, identificá-la com alguma forma de marcação (brinco, colar) e assegurar-se de que a cria mamou o colostro. Em seguida, deve-se realizar o corte e a desinfecção do umbigo.

9. É necessário castrar cabritos e cordeiros?

Existem três casos principais em que se recomenda a realização da castração.

A castração dos machos torna-se necessária quando a infraestrutura da unidade de produção não permite a separação das crias por sexo, podendo ocorrer coberturas indesejáveis. Nesse caso, deve-se realizar a castração antes do início da atividade reprodutiva que, em ovinos pode ocorrer a partir dos 5 meses de idade.

Quando os machos forem abatidos com idade superior a 10 meses, recomenda-se fazer a castração pelo menos 30 dias antes do abate, a fim de reduzir o odor característico dos machos adultos.

Como ferramenta para dar melhor acabamento de





gordura na carcaça, uma vez que, em animais castrados, a deposição de gordura é superior àquela observada em animais inteiros.

10. O que devo fazer para obter sucesso no acabamento do animal a pasto?”

Os aspectos a serem observados são:

- Utilização de forrageiras de bom potencial.
- Manutenção das características produtivas do solo.
- Uso de animais com potencial de produção.

Tendo em vista que o acabamento pode ser realizado tanto na época seca como na chuvosa, é importante a manutenção de um pasto produzindo ao longo do ano, independentemente da distribuição das chuvas.

Portanto, é necessário o cultivo de pastos de espécies exóticas, de gramíneas e/ou leguminosas que tenham boa persistência na área, durante a época seca. Essas espécies devem responder bem a insumos como adubos e irrigação e devem ser manejadas de forma intensiva, de preferência em sistema rotacionado, garantindo, assim, a oferta de forragem

em quantidade e de qualidade. Animais de melhor potencial genético, como os meio-sangue de raças especializadas para corte, são os mais indicados. Peso vivo inicial igual ou superior a 15 kg à idade entre 63 e 84 dias é um pressuposto muito importante para que o animal ganhe em torno de 15 kg de peso vivo, num período médio de 84 dias, e seja abatido com um rendimento de carcaça igual ou superior a 40%. Esses índices de desempenho animal são importantes para a garantia da sustentabilidade econômica do sistema de produção.

11. Quais as doenças que acometem com mais frequência os caprinos e ovinos para corte em regiões tropicais?

Em geral, essas espécies são acometidas por doenças causadas por endo e ectoparasitas, bactérias e vírus. As ectoparasitoses mais importantes são:

- As sarnas demodécica, sarcóptica e psoróptica, causadas por ácaros.
- As pediculoses que têm como agentes os piolhos e as míases ou bicheiras causadas por larvas de mosca.

- As endoparasitoses mais freqüentes são: As verminoses gastrintestinais, principalmente a causada pelo *Haemonchus contortus* e a Eimeriose.
- Dentre as bacterioses destacam-se:
 - A linfadenite caseosa ou mal do caroço.
 - As broncopneumonias.
 - A pododermatite ou mal do casco.
 - A ceratoconjuntivite ou olho branco.
 - A mastite.
 - Entre as viroses citam-se:
 - O ectima contagioso (boqueira).
 - A maedi-visna.
 - A febre aftosa.
 - A raiva.

A presença de doenças nos rebanhos é fortemente influenciada pelas condições ambientais e pelo regime de manejo utilizado no sistema de produção.

Salientamos que todas as doenças citadas podem ser prevenidas e/ou tratadas com medicamentos, vacinas e manejo. Deve-se procurar um médico veterinário da sua região para maiores informações sobre a ocorrência destas doenças em sua região e melhor forma de prevenção.

12. Quais as principais raças de ovinos exploradas para corte, no Brasil?

As principais raças são:

- Santa Inês.
- Somalis Brasileira.
- Morada Nova.
- Cariri.
- Dorper.
- Rabo Largo.
- Hampshire Down.
- Ile-de-France.
- Suffolk.
- Texel.
- Bergamácia, além da grande maioria de animais "Sem Raça Definida".

Existem raças que convivem melhor em certas regiões do país e mais adaptadas ao clima, vegetação, temperatura e outras características regionais. Além da adaptação da raça a sua região devemos nos atentar ao desejo do mercado, qual tipo de animal conseguimos vender com mais facilidade. Devemos

optar por raças com melhor receptividade do mercado e que melhor se adaptam a sua região.

13. O sal de cozinha pode ser usado como substituto do sal mineral?

Não. O sal de cozinha contém apenas cloro e sódio. Atualmente, 22 minerais são considerados essenciais para o funcionamento normal do organismo. São eles:

- Cálcio.
- Fósforo.
- Magnésio.
- Enxofre.
- Cloro.
- Potássio.
- Sódio.
- Ferro.
- Zinco.
- Manganês.
- Cobre.
- Iodo.
- Cobalto.
- Molibdênio.
- Selênio.
- Cromo.
- Níquel.
- Silício.
- Fluor.
- Estânio.
- Vanádio.
- Arsênico.

Verifica-se que o sal de cozinha só supre dois desses minerais, Cloro e Sódio, portanto não pode ser usado como única fonte de minerais.

Procure em sua região qual o sal mineral específico para criação de ovino ou caprino para utilização em seu plantel. Existem misturas múltiplas, sal mineral adicionado com outros ingredientes, milho, soja, sorgo ou outras fontes de nutrientes que auxiliam no desenvolvimento dos animais.

Procure orientação com os técnicos de sua região para melhor esclarecimento sobre a utilização desta fonte de alimento.

14. Quais as forrageiras mais apropriadas para confinamento e para acabamento a pasto de cabritos e cordeiros?

Recomenda-se a utilização de forrageiras adaptadas à região. As gramíneas se prestam muito bem a esse

fim, pela facilidade de cultivo e pela elevada capacidade de produção por unidade de área. Para a Região Nordeste, as principais forrageiras são:

- Capim-elefante (*Pennisetum purpureum*) verde picado – utilizar a variedade recomendada para a região. O corte deve ser feito aos 50 dias de crescimento. Produção de 20 a 30 toneladas/corte/ha e de 3 a 4 cortes/ano.
- Milho (*Zea mays*), na forma de silagem – usar a variedade ou híbrido adaptado à região, na apresentação de grão farináceo ou duro. Produção de 20 a 30 toneladas/corte/ha.
- Sorgo (*Sorghum bicolor*), na forma de silagem – usar a variedade ou híbrido adaptado à região, na apresentação de grão farináceo ou duro. Produção de 20 a 40 toneladas/ corte/ha.
- Capins do gênero *Cynodon dactylon* (gramão, coast-cross, tifton), na forma de feno, com 30 dias de crescimento.
- Produção: duas toneladas de matéria seca/corte/ha.
- Milheto (*Pennisetum glaucum*), na forma de silagem – usar a variedade ou híbrido adaptado à região, na apresentação de grão farináceo ou duro. Produção de 20 a 40 toneladas/ corte/ha.

No pasto para a Região Norte do Brasil, podem ser usados os capins:

- Tanzânia.
- Mombaça.
- Massai.
- Gramão.
- Tifton.
- Coast-cross.
- *Brachiaria brizantha* (cv. marandu e cv. xaraés).
- *Andropogon* (cv. planaltina e baeti).
- Capim-elefante, mais adaptado à condição de maior umidade.

Na Região Nordeste, em virtude de sua diversidade de ambientes e do pasto nativo abundante na época das águas, podem ser cultivados desde o já regionalmente popular capim- búfel cv. aridus, passando pelo capim-elefante e pelo capim- gramão, que é da mes-

ma família do tifton e do coast-cross, só que mais adaptados às condições de baixa precipitação.

Também, podem ser usados os *Panicum*, representados pelos capins tanzânia, mombaça e massai.

Para o Centro-Oeste, existem várias opções:

- As brachiárias (exceto a decumbens, pelo fato de que, quando não bem manejada, favorece o aparecimento de fotossensibilização).
- *Andropogon*.
- E podem, ainda, ser utilizadas variedades de colonião.

Na Região Sul, podem ser utilizados pasto nativo, forrageiras de inverno, como aveia e azevém, e o milho durante o verão. Na Região Sudeste, podem ser utilizadas as cultivares de *Panicum maximum* (colonião, tanzânia, mombaça) e de capim elefante.

Procure orientação técnica em sua região aproveitando a experiência de outros produtores para facilitar o planejamento de sua criação.

15. Qual a infraestrutura mínima do abatedouro para caprinos e ovinos em escala comercial?

De modo geral, o abatedouro-matadouro-frigorífico deve possuir a seguinte estrutura:

- Curral de espera com cobertura e brete de acesso.
- Áreas de insensibilização, de sangria e de vômito.
- Linha de abate com trilhagem para esfolagem e evisceração, com plataformas de trabalho e balança.
- Salas de processamento de cortes, de embutidos, de vísceras brancas e vermelhas.
- Câmaras de resfriamento e de congelamento.
- Equipamentos de tratamento dos efluentes do abate e dos processamentos.

Salientamos que para a construção de um abatedouro deve-se fazer um plano de negócio antes de sua implementação. Atenção para a disponibilidade de animais para abate e consumo de seus produtos deve-se ter atenção na construção deste plano de negócio.



Endereços Importantes

www.farmapoint.com.br www.embrapa.br/caprinos-e-ovinos www.farmapoint.com.br www.embrapa.br/caprinos-e-ovinos www.caprileite.com.br/ www.emepa.org.br/ www.arcoovinos.com.br www.agricultura.gov.br

Análise e segmentação de mercado na ovinocultura do Distrito Federal <http://bis.SEBRAE.com.br/conteudoPublicacao.zhtml?id=1649>

Benchmarking internacional: complexo agroindustrial da ovinocaprinocultura brasileira <http://bis.SEBRAE.com.br/conteudoPublicacao.zhtml?id=5339>

<http://bis.SEBRAE.com.br/conteudoPublicacao.zhtml?id=2939>

Manual de gestão financeira para ovinos de corte

<http://bis.SEBRAE.com.br/conteudoPublicacao.zhtml?id=2939>

Ferramenta de análise financeira de mini abatedouro multi espécie

www.miniabatedouro.SEBRAE.com.br





PRODUÇÃO DE TILÁPIA EM TANQUE ESCAVADO



Alguns Estados possuem, condições edafo-climáticas favoráveis para a piscicultura em tanques escavados.

A demanda pela tilápia e seus produtos com valor agregado vem crescendo substancialmente nos últimos anos. O consumo habitual de peixe faz muito bem à saúde. A tilápia é um alimento de alto valor protéico, baixo teor de gordura, carne branca, saudável e saboroso.

Sendo conduzida de acordo com as técnicas de produção, respeito ao meio ambiente e com foco no mercado consumidor, essa atividade pode ser desenvolvida de forma competitiva e sustentável.

A criação de tilápia em tanques escavados, quando integrada a outras atividades agropecuárias, trará benefícios ao produtor rural em razão do reaproveitamento de água, otimização de energia elétrica, insumos e mão de obra, diversificando as fontes de renda na propriedade. A água dos tanques, fertilizada em razão do manejo de cultivo dos peixes, poderá ser destinada a irrigação de pastagens, pomares, hortaliças etc.

Vantagens da criação de tilápia :

- Possui elevada capacidade de adaptação;
- Suporta bem a situações ambientais adversas;
- Possui alta conversão alimentar;
- Possui grande resistência ao manuseio;
- Grande potencial para comercialização;
- E relação custo/benefício produtivo.

Para que a atividade da piscicultura seja iniciada é necessário que o empreendedor conheça as regras e os tramites legais para sua implantação e regularização junto às instituições de fiscalização e controle ambiental, de fomento e de crédito, se necessário.

Os requisitos básicos relacionados aos recursos naturais estão diretamente ligados ao local e aos recursos hídricos, enquanto que aqueles ligados ao meio ambiente se referem à legalização e à preservação ambiental. Quanto aos recursos físicos, eles se ligam diretamente às estruturas e condições operacionais existentes na propriedade.

Buscando orientar o produtor rural, o SEBRAE por meio do 0800 disponibiliza estas dicas de negócio, para nortear o piscicultor e/ou potencial empresário nesta importante atividade econômica.



Perguntas e Respostas

1. Qual a menor largura de uma propriedade rural para a implantação de piscicultura em tanques escavados?

Propriedades com largura inferior a 50 metros apresentam dificuldades para implantar unidades com boa operacionalidade, uma vez que os tanques teriam formato muito longitudinal, ou seja, muito compridos, o que aumentaria os investimentos iniciais na movimentação de terra, tubulação de abastecimento e canais de descarga, entre outras estruturas necessárias.

2. Qual o tamanho e o formato da área dos tanques?

A produção de peixes em tanques escavados requer áreas que não sejam muito pequenas. Propriedades muito estreitas não são recomendadas (menos de 50 metros de largura), por aumentar a necessidade de movimentação de terra e conseqüente aumento no valor dos investimentos iniciais. O ideal é que a área seja retangular para que a distribuição dos tanques se dê de forma uniforme, e que o seu formato também seja retangular. Não são recomendados tanques menores que 400 m² e maiores de 6.000 m². Os muito pequenos aumentam os custos de manejo além de permitir grandes variações na temperatura da água durante o dia. Já os muito grandes apresentam grandes dificuldades de manejo e captura dos peixes.

3. Qual a declividade adequada de uma área para implantação da unidade de piscicultura em tanques escavados?

A declividade não deverá ser maior que 2%, ou seja, para cada 100 metros lineares da área, o desnível do ponto mais baixo para o ponto mais alto, não deve ser maior que 2 metros.

4. Qual a textura de solo mais apropriada para implantar a piscicultura em tanques escavados?

O solo ideal é o que apresenta textura argilo-arenosa, ou seja, quando está úmido, ao se fazer uma tira nas mãos dá para juntar as duas pontas sem quebrar a tira. Tecnicamente é o solo que na sua análise granulométrica apresenta 40% de argila e 60% de areia.

5. É possível implantar unidades de piscicultura em tanques escavados em solos arenosos?

Sim. Porém, há necessidade de investimentos em impermeabilizantes para os fundos e laterais dos tanques. Pode ser lona plástica, manta asfáltica ou solo cimento.

6. É possível produzir tilápia em águas salobras?

Sim. Ela tem uma boa capacidade de adaptação e crescimento em águas salobras. Há necessidade de que se promova a adaptação do alevino ao meio salino. Depois da adaptação as tilápias suportam salinidades de até 15 gramas de cloreto por litro de água.

7. Qual a quantidade mínima de água necessária para implantar uma unidade de piscicultura em tanques escavados?

Conhecendo-se a capacidade de produção da fonte, dimensiona-se o tamanho do projeto e dos tanques, de modo que a água disponível atenda às demandas de abastecimento e das renovações previstas ao longo do cultivo.

8. Quais são as principais demandas de água na piscicultura em tanques escavados?

Abastecimento dos tanques; reposição da água evaporada; reposição da água infiltrada; reposição da água de troca em função do nível tecnológico empregado.

9. Quais os principais contaminantes das fontes de água utilizadas na piscicultura em tanques escavados?

Esgotos domésticos; resíduos agroindustriais; resíduos agroquímicos; resíduos orgânicos.

10. Piscicultura em tanques escavados demanda uso de energia elétrica?

Sim. De preferência em circuito trifásico, para captação, elevação e distribuição de água na unidade produtiva e alimentar máquinas/equipamentos utilizados no processo produtivo. Se não houver disponibilidade, podem ser usados grupos geradores movidos a diesel, gasolina ou gás.

11. Como deve ser o acesso à unidade produtiva de peixes em tanques escavados?

Com capacidade de trânsito durante todo o ano, para veículos de pequeno, médio e grande porte, de forma a facilitar a entrada de insumos, serviços e o escoamento da produção.

12. Onde encontro assessoria técnica para a im-



plantação de unidade produtiva de tilápia em tanques escavados?

Em serviço público de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) e empresas privadas de assessoria técnica. O SEBRAE dispõe do Projeto de Piscicultura que atende piscicultores e potenciais empresários, com o objetivo de fortalecer a atividade com competitividade e sustentabilidade.

13. Qual a Topografia do local?

O local deve ser plano, com suave inclinação. A inclinação ideal não deve ser maior que 2%. Locais com declividades acima de 2% demandam maiores investimentos em movimentação de terra, acarretando maior imobilização de recursos financeiros.

14. Como deve ser a fonte de água para a piscicultura?

A água para a piscicultura pode ser oriunda das mais diversas fontes:

- Poço amazonas;
- Poço artesiano ou tubular;
- Açudes ou barragens;
- Lago ou lagoa;
- Rio ou riacho.

15. Como deve ser a temperatura da água?

Os peixes tropicais como as Tilápias apresentam conforto térmico entre 27 a 32°C.

Páginas com informações sobre produção de tilápia

www.SEBRAE.com.br

www.mpa.gov.br

www.panoramadaaquicultura.com.br

www.cpt.com.br

www.SEBRAE2014.com.br/SEBRAE/SEBRAE2014/

www.acquaimagem.com.br

www.ceplac.gov.br

www.agricultura.gov.br

Publicações:

<https://www.SEBRAE2014.com.br/SEBRAE/SEBRAE2014/>

<https://www.embrapa.br/pesca-e-aquicultura/publicacoes>

<https://www.fundacaooodebrecht.org.br/Midias/Publicacoes>

<https://www.caunesp.unesp.br/publicacoes>

<https://www.abz.org.br/publicacoes-tecnicas>

<https://www.embrapa.br/pesca-e-aquicultura/busca-de-publicacoes>





PRODUÇÃO DE OSTRAS NATIVAS

A escassez dos recursos pesqueiros está tendo reflexos negativos diretos, principalmente nas comunidades de pescadores artesanais, que não possuem infraestrutura para navegarem grandes distâncias em busca de novos recursos. Como alternativa de renda para essas comunidades está o cultivo de organismos marinhos (maricultura), com ênfase no cultivo familiar.

Dentre as várias opções na maricultura, destaca-se o cultivo de moluscos bivalves, tais como mexilhões, coquilles e ostras. O cultivo de moluscos é o que tem a técnica mais conhecida e difundida, principalmente nos Estados da Região Sudeste e Sul do Brasil. O poder de decisão e sucesso do empreendimento dependem do planejamento e do conhecimento dos custos de produção.

A malacocultura (cultivo de moluscos), surge como atividade de importante papel na vida das comunidades pesqueiras e dos pequenos produtores e está incluída nos programas de desenvolvimento dos principais países produtores em função do valor econômico e social, utilizando técnicas simples e baixo investimento.

O cultivo de ostras no Nordeste do Brasil ainda é incipiente, muito embora tenhamos experiências nos Estados de Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Rio Grande do Norte. As principais espécies com interesse comercial são as ostras *Crassostrea rhi-*

zophorae e *Crassostrea brasiliana* conhecidas popularmente como ostra do mangue, encontradas em quase todo o litoral brasileiro.

A tecnologia para o cultivo dessas espécies vem sendo adaptada para a engorda em áreas estuarinas próximas a manguezais, em regiões que vivem sob o regime das marés e onde vivem as comunidades tradicionais que sofrem com a decadência da pesca extrativista.

A importância da ostreicultura nessas áreas vem ganhando destaque como uma atividade de desenvolvimento socioeconômico, constituindo-se em uma fonte alternativa de renda e trabalho, além de permitir aos pescadores a continuação das tradições de tirar o seu sustento do mar, não somente, é uma atividade que não necessita fazer supressão de vegetação nativa (mangue) e permite uma consonância com o ambiente aquático estuarino.

O Brasil possui uma costa marítima de 8,5 mil km de extensão, abrangendo uma Zona Econômica Exclusiva (ZEE) de mais de 3,5 milhões de km², que corresponde a metade de seu território. Além da favorabilidade de seu clima, possui cerca de 12% do total da reserva de água doce disponível do planeta e mais de 2 milhões de hectares de terras alagadas, o que o coloca como a última grande fronteira da aqüicultura no mundo.



Perguntas e Respostas

1- Como conseguir sementes de ostras nativas no meio natural?

As ostras nativas vivem normalmente em manguezais e em rios que desembocam no mar. As sementes podem ser captadas em coletores colocados em estruturas (varais), confeccionados nos bancos naturais de ostras.

Cada coletor utilizado para captação das sementes deverá ser confeccionado com 10 telhas de garrafas PET de dois litros. A garrafa tem suas extremidades retiradas, e o cilindro que resta é cortado longitudinalmente, resultando em duas lâminas com formato de telha, perfuradas nas duas extremidades e amarradas por cabo de seda de 2,0 mm de diâmetro, com separação entre telhas feita com mangueira de plástico com 10,0 mm de diâmetro e 20,0 mm de comprimento.

Serão utilizados 20 coletores de garrafa PET em cada trave de cultivo.

2- Qual é o tamanho padrão das ostras?

Sementes (a partir de 10 mm) - A malha dos apetrechos de cultivo (travesseiros e lanternas) deve ser de 9mm, estes apetrechos são chamados de berçários.

Ostras juvenis (a partir de 30 mm)- A partir desta fase, a malha utilizada é de 14 mm (lanterna ou travesseiro intermediário). Nesta fase, a ostra precisa de espaço para se desenvolver, por isso deve-se ter cuidado com a quantidade de ostra que se coloca tanto nos travesseiros quanto nas lanternas. Deve-se ocupar apenas $\frac{3}{4}$ da área do apetrecho com as ostras.

Ostras adultas (a partir de 60 mm) são colocadas nos apetrechos com malhas de 21 mm até a comercialização.

3- Como se classificam as ostras para a comercialização?

As ostras são classificadas por tamanho: Ostra baby (tamanho de 60 a 80 mm), Ostra média (tamanho de 80 a 100 mm) e Ostra máster (acima de 100 mm).

4- O que é o Castigo?

Etapa importante para manutenção do cultivo que se realiza a cada 30 dias, quando trabalhamos com lanternas japonesas e consiste na retirada das ostras

da água para jateamento com água doce preferencialmente. O objetivo é reduzir o número de organismos incrustantes e predadores. Quando realizamos o cultivo em mesas no sistema intermaré, não é necessário realizar o castigo, pois ele acontece naturalmente quando as ostras ficam expostas durante a maré baixa.

5- O que é o período de Terminação?

Após as ostras atingirem o tamanho de 60 - 80 mm serão retiradas da água, depuradas se necessário e processadas, retirando-as ou não das conchas e refrigeradas no caso de massa da ostra e posteriormente comercializadas.

6- Em que consiste a Depuração?

Esse processo consiste na exposição direta da ostra em água corrente bacteriologicamente limpa, (tratada com lâmpada de luz UV, ozonizador ou tratada com cloro), durante um período de 12 a 24 horas, com a finalidade que estas liberem os agentes patogênicos, a exemplo das bactérias.

7- Quais são os sistemas de cultivo?

O sistema de cultivo está dividido em dois tipos, cultivo de fundo e o suspenso. O uso de cada tipo irá depender das condições físicas do ambiente, profundidade, amplitude de maré, correntes, ventos entre outros.

8- Como se realiza o cultivo de fundo?

As condições exigidas para este sistema são regiões que apresentam fundo firme, sem lodo, abrigado de correntes, ondas e tormentas, e baixa ocorrência de predadores. O cultivo é feito espalhando-se as sementes (ou mantendo-as, protegidas em cestos) sobre o leito marinho, tanto em regiões de variação de maré, quanto em áreas submersas.

9- Como se realiza o cultivo suspenso?

Este é o sistema mais empregado em todo o mundo. Permite cultivar grandes quantidades de ostras, utilizando pouca área e explorando o volume d'água, ou seja, permite usar profundidade do local, guardando sempre uma distância segura do fundo (aproximadamente 50cm).

10- Como escolher o melhor sistema de produção de ostras?

A escolha do tipo de sistema vai depender da profundidade, dos ventos e correntezas na área escolhida.



11- Que são as mesas?

Cultivo suspenso fixo, composto por um conjunto de estacas ligadas entre si por madeiras ou bambus, de forma a manter os travesseiros com ostras suspensos no volume da água, distantes do solo. Os travesseiros ficam fixos horizontalmente através de cabos (cordas).

Recomenda-se para regiões de mangue com grandes variações de marés, tanques de camarão e em áreas rasas.

12- Que são as mesas teladas?

As mesas teladas são estruturas feitas com madeira e tela para substituir os apetrechos de cultivo. Cada mesa telada suporta ao final do cultivo 1000 ostras em tamanho comercial.

13- Onde devem ser instaladas as Mesas?

As mesas devem ser instaladas nas margens dos rios ou em tanques de camarão. Deve-se posicioná-las numa profundidade que permaneçam submersas e só fiquem fora da água nas marés baixas, quando se fará o manejo. As ostras submersas filtram água 24 horas por dia e crescem mais.

14- Qual deve ser o tamanho das mesas?

Pode ser de diferentes tamanhos, por exemplo: Mesas de 1 metro de largura por 5 metros de comprimento e 1,5 metros de altura, formada em média por 06 estacas de dois metros. Uma mesa de 5 metros de comprimento suporta 10 travesseiros que em média suportam sete dúzias de ostras em tamanho comercial (70 a 80 mm). No Nordeste, são utilizadas mesas de 2 metros quadrados.

15- Quais as quantidades aproximadas de sementes, juvenis e adultos por travesseiro de cultivo?

Semente (Tamanho 10 – 30 mm) / Travesseiro

- Até 4.000 sementes.

Juvenil (Tamanho 30 – 60 mm) / Travesseiro

- Até 333 juvenis.

Adulto (Tamanho > 60 mm) / Travesseiro

- Até 84 adultos

Páginas com informações sobre produção de ostra

www.SEBRAE.com.br

www.mpa.gov.br

www.panoramadaaquicultura.com.br

Publicações:

<https://www.embrapa.br/pesca-e-aquicultura/publicacoes>

<http://www.editoraiabs.com.br/portal/index.php/publicacoes/category/5-pesca>

<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/573631/caracterizacao-genetica-e-melhoramento-de-ostras-nativas-do-genero-crassostrea-no-brasil>

<http://pubvet.echotech.com.br/material/lgarashi480.pdf>







SILVICULTURA

Perguntas e Respostas

1. O que é Silvicultura?

Silvicultura é a ciência dedicada ao estudo dos métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais com vistas a satisfazer as necessidades do mercado e, ao mesmo tempo, a aplicação desse estudo permite a manutenção, o aproveitamento e o uso racional das florestas.

2. O que são plantios florestais?

Segundo a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação) os plantios florestais são “florestas formadas por espécies nativas ou exóticas, introduzidas pelo homem por meio do plantio de mudas ou por semeadura”.

3. Quais são as espécies florestais mais produzidas no Brasil?

No Brasil existem diversas espécies arbóreas nos diferentes biomas que se classificam como nativas ou exóticas. Dentre as exóticas o eucalipto e o pinus são as espécies mais plantadas no país.

4. É verdade que o eucalipto seca o solo?

Existem vários mitos sobre a cultura do eucalipto. Em primeiro lugar é necessário verificar onde a cultura será plantada. Não deve ser plantada no entorno de nascentes, lagos ou rios, pois estas áreas adjacentes aos corpos d'água são protegidos por lei e devem ter diversidade de espécies nativas. Existem bons exemplos de uso do plantio de eucalipto na recuperação de áreas degradadas e de contenção de processos erosivos. Procure um profissional para indicar as recomendações técnicas para o plantio e o manejo da cultura.

5. Quais são os potenciais de usos das florestas?

Nas florestas podemos ter o retorno econômico de produtos madeireiros e não-madeireiros. Nos produtos madeireiros podemos ter o aproveitamento da madeira para produção de móveis, lenha, carvão, toras e outros fins. Já os não madeireiros são as extrações, sob manejo florestal, de óleos, essências, látex, frutos e outros produtos de uso diversificado.

6. O que é manejo florestal?

Manejo Florestal Sustentável é a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não-madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais (MMA).

7. Qual o valor para investir no plantio de florestas?

O valor para investimento no plantio de florestas irá depender da espécie a ser plantada e para qual fim será o uso. Existem espécies com retorno mais curto no investimento como o eucalipto e o pinus, em torno de 5 a 7 anos quando o objetivo é o uso para lenha, carvão por exemplo e espécies com o retorno mais longo como o mogno e a teca, em torno de 12 a 15 anos, quando o objetivo é o uso da madeira para fabricação de móveis nobres.

8. Quantos hectares de floresta plantada temos no Brasil?

Segundo dados da Indústria Brasileira de Árvores – IBÁ o Brasil possui em torno de 7,6 milhões de hectares de florestas plantadas o que corresponde a 1% de todo o território nacional.

9. Quais são os segmentos das industriais de base florestal?

A cadeia produtiva de base florestal está organizada em diferentes segmentos e os mais representativos são os de papel e celulose, painéis, serraria, cavacos, carvão vegetal e outros. A partir destes segmentos industriais é possível produzir papel, painel reconstituído, painel compensado, piso laminado, embalagens, formas e escoras e outros.

10. É possível um pequeno produtor ganhar dinheiro com o plantio de florestas?

Sim, é possível. Contudo é necessário realizar um bom planejamento antes de iniciar qualquer plantio, verificando qual espécie produzir, estudar o manejo técnico, qual a finalidade, valor de investimento, pontos de comercialização, preço de mercado do produto. Procure elaborar um Plano de Negócio para tomar a melhor decisão.

11. É possível integrar o plantio de florestas com outras atividades agropecuárias?

Sim, é possível. O plantio de florestas pode ser realizado de forma consorciada com outras atividades agropecuárias constituindo a implantação de sistemas agrossilvipastoris, ILPF – Integração Lavoura Pecuária e Floresta, SAF – Sistemas Agroflorestais e outros sistemas que podem contribuir para o bom aproveitamento da área da propriedade

12. Posso plantar árvores nas APP - Áreas de Preservação Permanente e RL - Reserva Legal?

Sim. O novo código florestal estabelece as condições de plantio nestas duas áreas que são protegidas por lei. Procure um profissional para indicação das espécies florestais adequadas ao plantio na APP e RL.

13. Preciso de licença ambiental para o plantio de espécies exóticas?

Em algumas UFs, é necessária a solicitação de licença ambiental para o plantio de espécies florestais exóticas. Procure o órgão ambiental do seu estado para obter maiores informações.

14. Quais são os mercados de venda de produtos florestais?

Dentre os diferentes canais de comercialização existe o segmento de madeira serrada que absorve boa parte da produção para atender o mercado de móveis, painéis compensados, embalagens em geral, armações de móveis entre outros. Outro mercado é a venda de madeira tratada em tora a partir de espécies de eucalipto, pinus e teca. Também pode ser explorado o mercado energético para produção de carvão vegetal para o abastecimento de fornos, lareiras e fogões a lenha, churrascarias e indústria siderúrgica e de biomassa florestal com a produção de cavacos de madeira, péletes e briquetes. Além disso, existe o mercado de borracha natural com a extração de látex a partir da Seringueira.

15. É viável ter um viveiro de produção de mudas?

É necessário realizar um planejamento de qual espécie produzir, analisar o mercado, as condições financeiras, a estrutura física para produção entre outros aspectos. A estruturação de um plano de negócio contribuirá na tomada de decisão deste investimento.

Endereços Importantes

www.agricultura.gov.br

www.canaldoprodutor.com.br

www.senar.org.br

www.painelflorestal.com.br

www.sif.org.br

<http://www.ipef.br/silvicultura/>

<http://ead.senar.org.br/cursos#>

<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/982321/diagnostico-da-producao-agricola-pecuaria-e-da-silvicultura-a-montante-da-represa-de-furnas-no-estado-de-minas-gerais>

<http://www.dialogoflorestal.org.br/publicacoes/publicacoes-do-dia-logo/>





SUINOCULTURA

Perguntas e Respostas

1. Como melhorar a gestão da minha granja de suínos?

Por meio do controle dos dados zootécnicos com o gerenciamento de planilhas eletrônicas ou com softwares específicos para suinocultura, que são amplamente difundidos no mercado brasileiro.

2. Como escolher a raça de suínos mais adequada para iniciar uma criação?

Praticamente todos os reprodutores disponíveis no mercado são animais híbridos, ou seja, originados do cruzamento entre mais de uma raça. Isso permitiu aproveitar as melhores características de cada uma, desenvolvendo animais mais adaptados às condições encontradas no Brasil, e reduziu a diferença nos resultados zootécnicos entre os animais das diferentes empresas presentes no mercado. O principal é ter certeza de que os animais são oriundos de granjas com certificado GRSC (Granja de Reprodutores Suí-

deos Certificada) o que garante a qualidade sanitária dos animais e que possuam registro genealógico.

3. Como posso melhorar a produtividade da minha criação de suínos?

As principais orientações para melhoria da produtividade são:

- 1 – manter um controle individual de produtividade, preferencialmente por meio de softwares de gestão, o que permite a rápida identificação e descarte de animais de baixo desempenho;
- 2 – fazer a reposição dos reprodutores de acordo com a genética utilizada (usualmente entre 45 a 60% ao ano);
- 3 – manter uma equipe qualificada e motivada;
- 4 – realizar o constante monitoramento do sêmen utilizado para inseminação ou avaliação andrológica dos varrões.

4. Como melhorar a genética do plantel?

A principal recomendação é fazer a reposição dos reprodutores de acordo com a orientação da empresa de genética, sendo usual uma taxa de 45 a 60% ao





ano para matrizes e 60% para varrões. Além disso, deve-se fazer um rígido monitoramento individual de produtividade, retendo no plantel somente os animais de desempenho superior.

5. Como legalizar uma criação de suínos?

Para a legalização será necessário:

1 - Procurar a secretaria de meio ambiente do estado para conseguir a licença ambiental de funcionamento e, caso necessário, fazer as adequações necessárias de acordo com a estrutura da granja

2 - Procurar o Serviço Veterinário Oficial (Agência/Secretaria de Defesa Sanitária Animal) do Estado para cadastrar a granja e, caso necessário, fazer as adequações necessárias de acordo com a estrutura da granja

6. Como posso adquirir informações sobre a criação de suínos?

Há vários seminários e congressos no Brasil dedicados exclusivamente a suinocultura, como o Con-

gresso da ABRAVES, Seminário Nacional de Desenvolvimento da Suinocultura da ABCS, Pork Expo, Simpósio Brasil Sul de Suinocultura, Sinsui, entre outros. Além disso, as associações estaduais de suinocultores promovem eventos regionais sobre o assunto e algumas universidades, como UFV, UFMG, UFRGS e a EMBRAPA SUÍNOS e AVES são reconhecidamente centros de excelência em suinocultura e promovem cursos com certa frequência. Por fim, o SENAR e o SEBRAE oferecem bons treinamentos para produtores rurais e profissionais da área.

7. O que é um sistema de integração de suínos?

É um sistema de produção de suínos em parceria com Agroindústrias. Via de regra as agroindústrias fornecem os animais, a ração, os medicamentos e assistência técnica enquanto os produtores são responsáveis pelas instalações e mão de obra. Ao final do ciclo, toda a produção deve ser entregue à agroindústria e o produtor é remunerado de acordo com o desempenho dos animais.



8. Que procedimentos devo seguir para entregar meus animais após a venda?

Procurar o Serviço Veterinário Oficial (Agência/Secretaria de Defesa Sanitária Animal) do Estado para cadastrar a granja, condição primordial para a emissão de GTAs (guia de transporte animal). Após negociado os animais, dirigir-se a Agência/Secretaria de Defesa Sanitária Animal com os dados do comprador e vendedor para emissão da GTA.

9. O que devo considerar para montar uma granja de suínos?

Depende da região, do sistema de integração (independente ou integrado), da disponibilidade de linhas de crédito e, sobretudo de informações sobre o mercado consumidor regional. O ideal é iniciar com a granja com uma produção que possa ser facilmente comercializada na região, mesmo em momentos de baixa. Mas via de regra, quanto maior a granja menor o custo de produção devido à diluição de importantes custos como depreciação e mão de obra. Há no Brasil granjas com mais de 6.000 matrizes em um único sítio, mas não é incomum encontrarmos granjas com

200 a 300 matrizes.

10. Como posso utilizar os dejetos dos suínos na granja?

Os dejetos podem ser utilizados para produção de energia elétrica por meio da utilização de biodigestores e grupos geradores movidos a biogás e posteriormente destinados à adubação de lavouras, sobretudo gramíneas.

11. Quais os principais custos para produzir suínos?

Os gastos com ração representam cerca de 80 a 85% do custo total de produção, sendo o principal item de controle. Em seguida, tem-se o custo com as instalações (financiamento ou depreciação) e mão de obra.

12. O que são biodigestores?

São equipamentos utilizados para a fermentação anaeróbia de matéria orgânica, como fezes de animais (basicamente uma lagoa revestida e coberta por uma lona impermeável), resultando na produ-

ção de biogás (cerca de 75% metano e 25% CO²) e biofertilizantes. Os biodigestores são comumente encontrados em granjas de suínos.

13. O que é um sistema independente de criação de suínos?

É o sistema onde o produtor é dono de todos os fatores de produção, não estando vinculado a nenhum tipo de agroindústria ou frigorífico. Ao final do ciclo produtivo o produtor vende sua produção para aquele que fizer a melhor oferta, ficando assim sujeito às oscilações de mercado.

14. Como o SEBRAE pode me ajudar a iniciar uma criação de suínos?

O produtor deve inicialmente buscar informações básicas de como criar os suínos, que estão disponíveis em sites, livros técnicos, associações, cooperativas, secretarias de agricultura estadual e municipal, ministério da agricultura – MAPA etc. De posse dessas informações, o produtor poderá procurar o SEBRAE de seu estado ou região, que o auxiliará a elaborar um plano de negócio para implementar sua atividade. Além disso, poderá ofertar vários cursos, consultorias, oficinas e seminários que ajudarão na gestão da atividade que pretende atuar, bem como na gestão da sua propriedade como um todo. O SEBRAE possui produtos que podem atender a necessidades específicas como, por exemplo: SEBRAETEC, No Campo e ferramentas de Acesso a Mercados.

15. O SEBRAE pode financiar a instalação de uma granja de suínos?

O SEBRAE não financia diretamente os produtores para instalar uma granja. Pode auxiliar e orientar o produtor, mediante um plano de trabalho ou projeto elaborado a buscar acesso ao crédito junto aos Bancos e a outros Agentes de financiamento como as cooperativas de crédito. Estes bancos e agentes possuem linhas de crédito específicas para custeio, investimentos e outras modalidades.

LINKS e PUBLICAÇÕES SUGERIDAS:

Links:

SEBRAE

www.SEBRAE.com.br

Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

www.agricultura.gov.br

Associação Brasileira dos Criadores de Suínos - ABCS

www.abcs.org.br

Embrapa Suínos e Aves

www.embrapa.br/suinos-e-aves

Agriness Infinitas Possibilidades

<http://www.agriness.com/br/home.php>

Publicações:

1. Agriness, 2014 Suíno.Cultura: Como o Pensamento +1 Pode Transformar o Seu Negócio - Florianópolis, SC.

2. Manual Brasileiro de Boas Práticas Agropecuárias na Produção de Suínos / Elaboração de Conteúdo Técnico Alexandre César Dias... (et al.).

Brasília, DF: ABCS; MAPA; Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2011.

3. Associação Brasileira dos Criadores de Suínos.

Manual de Industrialização dos Suínos / Associação Brasileira dos Criadores de Suínos, coordenação editorial, Brasília, DF, 2014.

4. Associação Brasileira dos Criadores de Suínos.

Produção de suínos: teoria e prática / Coordenação editorial Associação Brasileira dos Criadores de Suínos; Coordenação Técnica da Integrall Soluções em Produção Animal. Brasília, DF, 2014.





VITIVINICULTURA



Perguntas e Respostas

1. Qual a definição de vinho?

Vinho é a bebida resultante da fermentação alcoólica do mosto da uva sã, fresca e madura, e que resulta em uma bebida com graduação alcoólica de 8,6% a 14% em volume. É proibida a aplicação do termo "vinho" a produtos obtidos a partir de outras matérias-primas.

2. Quais os padrões de identidade dos vinhos?

Vinho de Mesa - É o vinho com graduação alcoólica de 8,6 a 14% em volume, podendo conter 1(uma) atmosfera de pressão a 20º C.

- Vinho de Mesa de Viníferas - É o vinho elaborado exclusivamente com uvas de variedades Vitis Viníferas.
- Vinho de Mesa de Americanas - É o vinho elaborado exclusivamente com uvas de variedades Vitis Americanas e ou híbridas.

Vinho Frisante - É o vinho com graduação alcoólica de 7 a 14% em volume, com um conteúdo de anidrido carbônico de 1,1 até 2 atmosferas de pressão a 20ºC, natural ou gaseificado.

Vinho Gaseificado - É o vinho resultante da introdução de anidrido carbônico puro por qualquer processo, devendo apresentar uma graduação alcoólica de 7 a 14% em volume e uma pressão compreendida entre 2,1 e 3,9 atmosferas a 20ºC.

Vinhos Espumantes Naturais - São os vinhos nos quais o anidrido carbônico é resultante da fermentação em recipientes fechados e com pressão mínima de 4(quatro) atmosferas a 20º C.

Espumante ou Espumoso Natural (Champanha) - É o vinho espumante no qual o anidrido carbônico é resultante de uma segunda fermentação alcoólica do vinho na garrafa (método champenoise/tradicional) ou em grandes recipientes (método charmat) com uma pressão mínima de 4(quatro) atmosferas a 20º C, e uma graduação alcoólica de 10 a 13% em volume a 20º C.

Moscato Espumante ou Moscatel Espumante - É o vinho espumante no qual o anidrido carbônico é resultante da fermentação em recipiente fechado do mosto ou mosto conservado de uva Moscatel ou Moscato, com uma pressão mínima de 4(quatro) atmosferas a 20º C, com graduação alcoólica de 7 a 10% em volume e um remanescente mínimo de açú-

car natural de 20 gramas por litro.

Vinho Licoroso - É o vinho com graduação alcoólica natural adquirida de 14 a 18% em volume sendo permitido uso de álcool etílico, mosto concentrado, caramelo, mistela simples, açúcar e caramelo de uva.

Vinho Composto - É o vinho de graduação alcoólica de 14 a 20% em volume, obtido pela adição ao vinho de macerados ou concentrados de plantas amargas ou aromáticas, substâncias de origem animal ou mineral, álcool etílico, açúcar, caramelo e mistelas simples. Deverá conter no mínimo 70% de vinho. O vinho composto se classifica em: Vermute, Quinado, Composto com jurubeba e Composto com Ferroquina.

Vinhos Finos - São os vinhos com graduação alcoólica de 8,6 a 14% em volume, proveniente exclusivamente de variedades "Vitis Vinífera", elaborados mediante processos tecnológicos adequados que assegurem a qualidade de suas características sensoriais dos grupos.

Vinhos Leves - São os vinhos com graduação alcoólica de 7 a 8,5% em volume, obtido exclusivamente pela fermentação dos açúcares naturais da uva, produzido durante a vindima, na região produtora, podendo ser de Viníferas ou de Americanas ou híbridas, desde que identificadas na rotulagem.

3. Quais são os decretos e normativas que regulamentam o setor produtivo de vinho?

- Lei n. 7.678/1988: Lei do Vinho
- Decreto n. 99.066/1990: Regulamento da Lei do Vinho
- Portaria MAPA n. 229/1988
- Instrução Normativa MAPA n. 49/2011.
- Lei n. 10.674, de 16 de maio de 2003 - Glúten.
- Portaria INMETRO n. 157, de 19 de agosto de 2002
- Portaria INPM n. 52, de 10 de outubro de 1979.
- Portaria INMETRO n. 18, de 17 de janeiro de 1992.
- Resolução RDC n. 360/2003.
- Informe Técnico n. 27/2007

4. O que é o vinho colonial?

O vinho colonial foi definido pela Lei nº 12.959, que acrescentou o art. 2-A a Lei no 7.678, de 8 de novembro de 1988, que passa assim a vigorar, a partir do dia 19 de março de 2014:

"Art. 2º-A. O vinho produzido por agricultor familiar



ou empreendedor familiar rural é a bebida elaborada de acordo com as características culturais, históricas e sociais da vitivinicultura desenvolvida por aquele que atenda às condições da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, observados os requisitos e limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deve ser elaborado com o mínimo de 70% (setenta por cento) de uvas colhidas no imóvel rural do agricultor familiar e na quantidade máxima de 20.000 l (vinte mil litros) anuais.

§ 2º A elaboração, a padronização e o envasilhamento do vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural devem ser feitos exclusivamente no imóvel rural do agricultor familiar, adotando-se os preceitos das Boas Práticas de Fabricação e sob a supervisão de responsável técnico habilitado.

§ 3º A comercialização do vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deverá ser realizada diretamente com o consumidor final, na sede do imóvel rural onde foi produzido, em estabelecimento mantido por associação ou cooperativa de produtores rurais ou em feiras da agricultura familiar.

§ 4º Deverão constar do rótulo do vinho de que trata o caput deste artigo:

I - a denominação de “vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural”, “vinho colonial” ou “produto colonial”;

II - a indicação do agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, com endereço do imóvel rural onde foi produzido;

III - o número da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP fornecida por entidade autorizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA; IV - outras informações exigidas ou autorizadas nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º O art. 27 da Lei no 7.678, de 8 de novembro de 1988, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

§ 2º O registro de estabelecimento produtor de vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural fica condicionado a comprovação periódica dos requisitos estabelecidos no art. 2º-A desta Lei.” (NR)

Art. 3º O art. 43 da Lei no 7.678, de 8 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 43. O registro do estabelecimento e do produto, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do vinho e dos derivados da uva e do vinho sob os aspectos higiênico-sanitários e de qualidade serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º As exigências para o registro de estabelecimento produtor de vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deverão ser adequadas às dimensões e finalidades do empreendimento, e seus procedimentos deverão ser simplificados.

§ 2º A inspeção e a fiscalização da elaboração do vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deverão ter natureza prioritariamente orientadora, observando-se o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração.”

5. Como formalizar uma vinícola?

A. Junta Comercial

Decididas às questões prévias (local, nome), vamos à constituição da empresa. Se constituirmos uma pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos (com exceção da Cooperativa), teremos que depositar os atos constitutivos desta (estatuto ou contrato social) na Junta Comercial do município onde está instalada a sede da empresa. Você pode providenciar este depósito, com todas as vias originais do contrato social/estatuto, assinaturas e cópias dos documentos exigidos pela Junta Comercial, ou pode optar por pedir a um profissional especializado; se for providenciar tudo por sua própria conta, é importante ir até a Junta Comercial e pedir todos os esclarecimentos necessários, para que não haja demora excessiva na concessão do seu registro. Obtido o registro da empresa, vamos para o próximo passo.

B. Receita Federal = CNPJ

Com o registro do Contrato Social ou do Estatuto na Junta Comercial, o próximo passo é obter o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – antigo CGC) junto à Receita Federal. Para isso é obrigatório ter um contador responsável pela empresa. Para fazer o registro é necessário entrar no site da Receita Federal (www.receita.gov.br) preencher um cadastro, imprimir, juntar cópias autenticadas do Contrato Social/ Estatuto, cópias autenticadas dos documen-



tos de identidade, reconhecer as assinaturas e enviar por sedex para a Receita Federal (não adianta levar lá pessoalmente, eles não aceitam). Isso o contador pode fazer por você, mas é importante saber como é feito. Depois de um curto período você recebe o seu CNPJ, com todos os dados cadastrados.

C. Receita Estadual = Inscrição Estadual

Nem todas as empresas precisam se cadastrar na Receita Estadual, mas uma indústria vinícola é obrigada a ter este registro. Assim, o segundo passo é providenciar esta inscrição e cada Estado pode solicitar comprovações diferentes para obtenção deste cadastro. Por isso, um contador pode ser muito útil. Na dúvida, vá até a Secretaria Estadual da Fazenda do seu Estado.

D. Município = Alvará, inscrição municipal e nota fiscal

Toda a empresa é obrigada a fazer a sua Inscrição Municipal na cidade onde será sua sede. Essa inscrição é feita na Secretaria da Fazenda do Município.

Ao mesmo tempo, é obrigatório, no caso de uma em-

presa vinícola, obter o seu Alvará de funcionamento junto à prefeitura. Os procedimentos variam em cada município. Na dúvida vá até a prefeitura e pergunte como funciona. Mas lembre-se que haverá vistoria do imóvel pelo corpo de bombeiros, pela vigilância sanitária, etc. E se o imóvel não estiver regular, você terá que providenciar sua Certidão de “Habite-se”.

E. Registro no INSS

O registro no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é obrigatório, mesmo que você não tenha funcionários. Para isso, é necessário entrar em contato com a Previdência Social. Veja no site (<http://www.previdenciasocial.gov.br/>) a forma mais adequada. Na dúvida, vá até um posto da Previdência Social de seu município e tire suas dúvidas.

F. FGTS

Se você terá empregados, também é necessário fazer o seu registro junto à Caixa Econômica Federal, para providenciar as questões referentes ao depósito mensal de FGTS.

G. Impressão de documentos fiscais

Depois de tudo formalizado, é hora de requerer a confecção de seus talões de notas fiscais. Para isso é preciso ir até a Receita Estadual para pedir esta autorização de Impressão de Documentos Fiscais. Cada Estado tem uma forma específica de fazer isso, mas certamente no site do seu Estado você encontrará as informações básicas.

6. Quais as licenças especiais para uma vinícola?

Para as vinícolas existem duas licenças especiais e obrigatórias: a licença ambiental e o registro no MAPA. Segundo a Resolução CONAMA n. 237/97, Anexo I, é obrigatório fazer o licenciamento ambiental para indústria de produtos alimentares e bebidas, fabricação de vinhos e vinagre, fabricação de bebidas não alcoólicas, fabricação de bebidas alcoólicas. Desta maneira a elaboração de vinho e de todos os derivados da uva e do vinho requer um licenciamento ambiental para seu funcionamento. Após feito o procedimento, é concedida à empresa uma Licença Ambiental para poder funcionar.

Com toda a documentação providenciada e em mãos, falta encaminhar agora o Registro do Estabelecimento e o Registro dos Produtos, requeridos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – órgão responsável pela fiscalização de vi-

nhos e derivados da uva e do vinho no Brasil. Essa competência encontra-se estabelecida na Lei do Vinho – Lei 7.678/1988, no Decreto do Vinho – Decreto 99.066/1990, em Portarias e Instruções Normativas específicas, bem como em suas alterações.

7. Quais os tipos de licença que compõe o licenciamento ambiental?

O licenciamento é composto por três tipos de licença: a) prévia, b) de instalação e c) de operação. Cada uma refere-se a uma fase distinta do empreendimento e segue uma sequência lógica que deve ser respeitada. Todas elas devem ser requeridas junto ao órgão (municipal ou estadual) que regula as atividades relacionadas com o meio ambiente, ou ainda junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, dependendo da abrangência do projeto, da sua localização e de suas especificidades. Geralmente grandes municípios têm um órgão municipal que trata disso. Os menores contam com o órgão estadual.

8. Como obter o registro de estabelecimento do MAPA?

Para obter o registro de estabelecimento do MAPA, a vinícola deverá se dirigir à representação do Ministério da Agricultura em seu município (se houver) ou na unidade mais próxima que abranja o seu município. A Superintendência Federal de Agricultura (SFA), com representação nas capitais de cada Estado, também pode ser solicitada para informações. Por fim, o empresário pode se dirigir à Divisão de Vinhos e Bebidas da sede do MAPA, em Brasília.

Todos os estabelecimentos de preparação, manipulação, beneficiamento e acondicionamento de vinho e derivados do vinho e da uva nacionais, e os importadores destas bebidas estrangeiras, deverão ser registrados no MAPA. Esse registro é válido em todo o território brasileiro, e deve ser renovado periodicamente – em regra a cada 10 anos.

O pedido de registro de estabelecimento a ser apresentado ao MAPA deve conter os seguintes documentos:

- Requerimento em duas vias;
- Formulário CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, fornecido pelo MAPA;
- Planta baixa e de cortes longitudinal e transversal do estabelecimento, indicando a localização das diversas seções que compõem o estabelecimento, assinadas por engenheiro;

- Memorial descritivo das instalações e equipamentos;
- Laudo de análise física, química e bacteriológica da água a ser utilizada no estabelecimento, onde conste: cor, odor, sabor, turbidez e bacilos do grupo coliforme;
- Cópia da Inscrição Estadual, do CNPJ e do Contrato Social/ Estatuto, constando como objetivo social a atividade empresarial proposta pela empresa;
- Nome do técnico responsável pela produção, com qualificação e número de registro no conselho profissional respectivo, bem como a Certidão de Função Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento correlato, expedido pelo Conselho Profissional do Técnico responsável pelo estabelecimento;
- Procuração, quando for o caso;
- Laudo de vistoria oficial – este documento só será exigido após realizada a vistoria e aprovado o estabelecimento.

9. Como obter o registro do produto no MAPA?

Para iniciar, deve ser preenchido:

- O Formulário CADASTRO DE PRODUTO, fornecido pelo MAPA;
- Memorial descritivo da composição principal do vinho e derivados do vinho e da uva, indicando o nome e percentual dos ingredientes básicos, ação, código e nome dos aditivos, para a elaboração de 100 litros do produto.
- Memorial descritivo do processo de elaboração do vinho e derivados do vinho e da uva.
- Descrição das formas de embalagem e acondicionamento do vinho e derivados do vinho e da uva.
- Layout ou croquis do rótulo, sem rasuras, em escala 1:1, com 2 vias em 2 folhas separadas;
- Laudo Analítico do produto pronto para consumo, conforme itens definidos pelo padrão do produto.

O pedido de registro deverá ainda ser instruído com as seguintes informações:

- Nome empresarial do produtor;
- Endereço da sede social e dos locais de industrialização;
- Nome, marca, classe e tipo do produto.

10. Como deve ser o rótulo de uma garrafa de vinho?

Rótulo será qualquer identificação afixada ou gra-



vada sobre o recipiente do vinho e derivados do vinho e da uva. O rótulo não poderá conter denominação, símbolo, figura, desenho ou qualquer indicação que possibilite erro ou equívoco sobre a origem, natureza e composição do produto, nem atribuir-lhe finalidade, qualidade ou características que não possua. É vedada a comercialização de vinhos e derivados nacionais e importados que contenham no rótulo designações geográficas ou indicações técnicas que não correspondam à verdadeira origem e significado das expressões utilizadas. No rótulo dos Vinhos somente serão permitidas as indicações de origem geográfica ou de processo tecnológico que correspondam à verdadeira procedência da Uva ou do Vinho e a veracidade do processo empregado.

Ficam excluídos da proibição fixada neste artigo os produtos nacionais que utilizem as denominações champanha, [...] por serem de uso corrente em todo o Território Nacional.

Fica permitido o uso do termo “tipo”, que poderá ser empregado em vinhos ou derivados da uva e do vinho cujas características correspondam a produtos clássicos, as quais serão definidas no regulamento desta Lei.

11. Quais são os dizeres obrigatórios para os rótulos de vinhos brasileiros?

Devem constar em caracteres visíveis e legíveis:

- o nome do produtor ou fabricante, do standardizador ou padronizador, do envasador ou engarrafador e do importador;
- o endereço do estabelecimento de industrialização ou de importação;
- o CNPJ da empresa produtora, fabricante ou standardizadora;
- o número do registro do produto no MAPA;
- a denominação do produto, na parte frontal da rotulagem;
- a marca comercial;

- **INGREDIENTES:** relação de ingredientes conforme a composição principal;
- a expressão “Indústria Brasileira”, por extenso ou abreviada;
- o conteúdo, na parte frontal do rótulo, expresso na unidade correspondente de acordo com Portaria INMETRO 157/02;
- a graduação alcoólica, expressa em porcentagem de volume alcoólico;
- o grau de concentração e a forma de diluição, quando se tratar de produto concentrado;
- o grau de concentração acética, quando se tratar de vinagre;
- a identificação do lote ou da partida;
- o prazo de validade;
- frase de advertência quando bebida alcoólica. Para produtos com teor alcoólico acima de 13% vol., deve ser apresentada a advertência: EVITE O CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL.
- “contém glúten” ou “não contém glúten”, conforme a Lei 10.674/03;
- A informação nutricional obrigatória para bebidas não alcoólicas, conforme Resolução RDC 360/03;
- indicação do uso de aromas na rotulagem, conforme Informe Técnico 27/07.

12. Quais impostos incidem sobre um produtor de vinho?

Produtor rural

Sobre o Produtor Rural, em suas atividades voltadas para a viticultura, os tributos incidentes são o Imposto de Renda - IR, o Funrural e o Imposto Territorial Rural - ITR. Isso por que, quando ele adquire insumos e outros produtos, ele também paga no seu valor total ICMS, por exemplo. E sobre o seu carro ele paga também o IPVA.

Indústria

Sobre a Indústria (pessoa jurídica), incidem o Imposto de Importação, IPI, ICMS, PIS, Cofins, IR, CSLL, INSS trabalhador, INSS empregador, Sesi, Senai, SEBRAE, Salário Educação, SAT, IPTU ou ITR, CPMF e ISSQN. Além disso, IPTU e o ITR – dependendo de onde se localizar a vinícola, e o IPVA sobre os automóveis.

Distribuição e varejo

Sobre a Distribuição para Pessoa Jurídica incidem o ICMS, PIS, Cofins, IR, CSLL, INSS trabalhador,

INSS empregador, Sesc, Senac, SEBRAE, Salário Educação, SAT, IPTU, CPMF e ISSQN. Além disso, IPTU e o ITR – dependendo de onde se localizar a vinícola, e o IPVA sobre os automóveis.

13. Como se monta, quais as vantagens e quais os requisitos mínimos de uma cooperativa de produtores de vinho?

Constitui-se uma Cooperativa inicialmente verificando a necessidade do grupo e seus objetivos. Definido que a forma coletiva de organização será Cooperativa, precisamos: escrever um estatuto onde constem os objetivos (objeto) da sociedade, capital social e sua forma de integralização, mandato dos conselheiros de administração; montar um regimento interno das regras de seu funcionamento; realizar uma assembleia geral de constituição, escrever a ata de constituição e registrar o estatuto e ata na junta comercial.

Em relação às vantagens, elas são muitas: o coletivo proporciona de forma mais ágil a solução de problemas que individualmente eu não conseguiria ou não seria economicamente viável. Permite o marketing compartilhado. Proporciona o acesso a mercados que individualmente não seriam contemplados, por fatores diversos, tais como mix de produtos, quantidade, regularidade de entrega, etc.

Os requisitos mínimos de uma cooperativa são o de ter no mínimo 20 pessoas físicas com os mesmos objetivos e necessidades, um local para seu funcionamento, contador responsável, capital mínimo para manter as atividades iniciais e vontade de trabalhar de forma coletiva

14. Eu posso entregar uva e vinho na Cooperativa?

Pode. Vinho, desde que seja a granel e que a Cooperativa tenha a estrutura de padronização e envase registrada no MAPA. Inclusive a Instrução Normativa n. 34 de 04/10/2006 determina que somente a Cooperativa é registrada no MAPA. As cantinas dos produtores associados não são registradas, mas têm suas instalações aprovadas por meio de vistoria do Ministério. A Cooperativa pode assim produzir, estandardizar, engarrafar e exportar a produção dos seus associados. Havendo a comprovada preservação da individualidade da origem, poderá ser mencionado no rótulo o nome do produtor. Por fim, cabe à Cooperativa a responsabilidade técnica dos produtores associados ou cooperados.



15. Que especificidades deve observar uma Cooperativa que elabora vinhos e derivados da uva e do vinho?

Deve observar várias especificidades, dentre elas o registro nos órgãos oficiais competentes, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no caso da produção de vinhos.

Dependendo da atividade a ser desenvolvida, também há a necessidade de obter uma licença ambiental, seguir algumas diretrizes para a construção da linha de produção, contar com um técnico responsável, além, é claro, da obrigatoriedade de estar inscrito na Receita Federal (CNPJ), na Receita Estadual e no Município.

Há também algumas especificidades com relação à forma de organização. Podemos citar dois modelos. No primeiro, os produtores associados produzem uva em sua propriedade e transportam “a granel” até uma unidade central da Cooperativa, onde se fará a elaboração do vinho, o envase, a rotulagem, a colocação do selo fiscal, etc. Neste caso, teremos um único CNPJ, podendo ter várias marcas de vinho, respeitando a marca (nome) de cada associado, se este tiver interesse em identificar a sua uva. Ou pode-se ter um único conjunto de marcas que identificam a Cooperativa, como é o caso, por exemplo, da Aurora, Garibaldi, Aliança, etc.

Outro modelo é a Cooperativa de associados que, em suas respectivas propriedades, produzem todo o processo de vinificação, desde a elaboração até envase, rotulagem etc.; neste caso, cada associado terá que ter um CNPJ para pedir o cadastro do estabelecimento no MAPA que está diretamente relacionado a um CNPJ.

O cuidado que temos que ter é que no caso de um único CNPJ a responsabilidade é de todos e quando temos FILIAIS, no caso de algum apontamento, será daquele CNPJ FILIAL.

Endereços Importantes

Instituto Brasileiro do Vinho

www.ibravin.org.br

Câmara Setorial do Vinho

<http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>

União Brasileira de Vitivinicultura

<http://www.uvibra.com.br/>

Embrapa Uva e Vinho

<https://www.embrapa.br/uva-e-vinho>

Dados da Vitivinicultura (banco de dados)

http://vitibrasil.cnpuv.embrapa.br/index.php?opcao=opt_01&interno=1

Associação Brasileira de Enologia

<http://www.enologia.org.br/>

Como formalizar uma Vinícola: <http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Como-formalizar-uma-vinicola>

Informações Tecnológicas de Agricultura
http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/simple-search?query=vinho&sort_by=0&order=DESC&rpp=10&etal=0&start=100

500 perguntas e 500 respostas – Embrapa

<http://mais500p500r.sct.embrapa.br/view/index.php>

Catálogo de Indicações Geográficas Brasileiras de Vinho <http://www.SEBRAE.com.br/sites/PortalSEBRAE/bis/Cat%C3%A1logo-de-Indica%C3%A7%C3%B5es-Geogr%C3%A1ficas-Brasileiras-sobre-o-vinho>

Nem tudo que borbulha é espumante

<http://www.ibravin.org.br/downloads/1377636150.pdf>

Nem tudo que tem uva é suco http://www.sucodeuvadobrasil.com.br/legislacao/Cartilha_suco_de_uva.pdf



SEBRAE